DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

4 de novembro de 2026 - Edição nº 570

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2026: "Contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026: "Contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA."
- PORTARIA Nº 316/2026: "Ratifica e formaliza, a remoção, de oficio, de servidor público municipal e ü outras providências."
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2026 E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 33/2026.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2026.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.

Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site https://brumado.ba.gov.br/ (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 643BEA8609-B01DF99E6D-72E5014B2E-F288CC8608 | Edição: 570

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 069/2026.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, torna público aos interessados, o aviso da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 069/2026. **OBJETO**: Contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, visando proporcionar apoio material e contribuir para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar do recém-nascido, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 17 de novembro de 2026 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, em 03 de novembro de 2026. **MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, torna público aos interessados, o aviso da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 070/2026. **OBJETO**: Contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 17 de novembro de 2026 às 10:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. **BRUMADO/BA**, em 03 de novembro de 2026. **VANDER LUÍS SANTOS SOUZA** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PORTARIA Nº 316, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Ratifica e formaliza, a remoção, de ofício, de servidor público municipal e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.240, de 4 de julho de 2000, tendo em vista o disposto no art. 37, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.212, de 13 de maio de 1999, e observada a forma prevista no art. 93, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção de ofício, no interesse da Administração, é modalidade de deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro expressamente prevista no art. 37, parágrafo único, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado;

CONSIDERANDO que o art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.240/2000 atribui ao Secretário de Administração e Finanças, competência hoje afeta a esta Secretaria Municipal de Administração, o poder de alterar a lotação do servidor de ofício, e que o art. 93, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município prevê a portaria como instrumento da lotação e da relotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desempenhadas são próprias e compatíveis com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cuja descrição legal, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 1.240/2000, compreende auxiliar nas atividades de apoio em geral e executar tarefas simples de manutenção e limpeza, sem alteração do cargo, das atribuições legais, da sede ou da remuneração do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio nos serviços do setor de transporte do Município, notadamente no auxílio quanto à higienização e conservação, essenciais à continuidade e à segurança dos serviços públicos que dela dependem, com compatibilidade das competências ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo Servidor;

CONSIDERANDO a redução da demanda de pessoal no Mercado Municipal, cujas atividades de rotina passaram a ser atendidas pelo quadro remanescente, o que recomenda o melhor aproveitamento da força de trabalho em unidade com maior necessidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica ratificada e formalizada a remoção, de ofício e no interesse da Administração, do servidor JOSÉ LÚCIO DIAS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3056, do Mercado Municipal para Setor de Transportes, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2026.

Art. 2º O servidor exercerá, na nova lotação, as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o Anexo V da Lei Municipal nº 1.240/2000, sob a orientação da chefia imediata da unidade.

Art. 3º Esta Portaria será registrada no assentamento funcional do servidor, e dela será dada ciência ao interessado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 07 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração de Brumado, em 04 de novembro de 2026.

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0700/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25, com sede Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS**, brasileira, maior, portadora do RG n. nº 05.***.***-09, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 826.***.***-30, residente e domiciliada neste Município de **BRUMADO/BA,** doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N. 065/2026,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo Administrativo nº 0700/2026,** de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: **EMPRESA TEXAS COMERCIO DE PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.783.416/0001-59, estabelecida na Rua Nazaré, nº 261, Bairro Doutor Juracy Pires Gomes, Brumado/BA, CEP 46.100-422, representada pelo Sr. Cleidson Alex Carvalho Silva, inscrito no CPF sob nº 966.***.***-68, conforme atos constitutivos da Empresa apresentada nos autos**.**

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e elementos de comunicação visual, destinados à identificação, sinalização e orientação dos ambientes, unidades e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA, contemplando, conforme a natureza de cada item, produção, personalização, acabamento, transporte, entrega, montagem, fixação e instalação, conforme Termo de Referencia, Edital, seus anexos e proposta abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

LOTE I

LOTE I – TOFENS E PAINÉIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO.**	**QTD**	**UND.**	**VALOR UNT.**	**VALORTOTAL**
01	TOTEM EXTERNO: Tamanho da peça: Formato vertical com proporcionalmente 0,65cm de largura por 3,50m de altura. O totem é triangular, ou seja, tem três faces, todas com a mesma arte. Especificações para produção: Impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco com proteção/laminação contra ações do tempo (chuva, sol, vento...) e uso de material de limpeza. Aplicação do adesivo em placa de aço galvanizado e estrutura de ferro metalon. Instruções para instalação: Chumbar a peça (totem) diretamente no chão no terreno. A função da peça é indicar a entrada da uniadade	8	UND.	R$ 3.467,54	R$ 27.740,32
02	TOTEM com estrutura metálica (metalon galvanizado 20 X 20) revestido em ACM com letras cortadas com router, espelho das letras em acrílico, iluminação em LED-IP-65, 2,20 X 1,20cm.	6	UND.	R$ 3.521,85	R$ 21.131,10
03	PAINÉIS sem iluminação com estrutura metálica (metalon galvanizado 20 X 20) revestido em ACM Aço Escovado, tamanho 2,20mx1,20m	6	UND.	R$ 748,67	R$ 4.492,02
04	PAINÉIS sem iluminação com estrutura metálica (metalon galvanizado 20X20) revestido em ACM AÇO ESCOVADO. 1,20mx80cm	6	UND.	R$ 272,76	R$ 1.636,56
VALOR TOTAL: (Cinquenta e cinco mil reais).					**R$ 55.000,00**

LOTE II

LOTE II - PLACAS EM AÇO INOX E FOTOCORROSÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO.**	**QTD**	**UND.**	**VALOR UNT.**	**VALORTOTAL**
01	PLACA EVENTO OFICIAL PLACA EM AÇO ESCOVADO – Tamanho da peça: 60cm X 50cm (horizontal) Especificações para PRODUÇÃO E INSTALAÇÕA: Gravação com processo de fotocorrosão em aço inox escovado no sentido horizontal, e pintura do conjunto de letras, logos e linhas na cor preta. Colar diretamente na parede com fita dupla face VHB.	38	UND.	R$ 652,96	R$ 24.812,48
02	PLACA DE INOX escovado grava com fotocorrosão, medindo 0,50cmx0,60cm	08	UND.	R$ 648,44	R$ 5.187,52
VALOR TOTAL: (Trinta mil reais)					**R$ 30.000,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

LOTE III

LOTE III - COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESSA, ADESIVA, PVC E ACRÍLICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO.**	**QTD**	**UND.**	**VAL. UNT.**	**VAL. TOTAL**
01	PLACA DA RECEPÇÃO Tamanho da peça: 3,00m X 0,60cm (horizontal). Impressão em alta resolução em adesivo vinil leitoso (não é adesivo transparente) aplicado na parte traseira da placa de acrílico com recorte especial em Router de acrílico de 6mm - adesivo e placa com cantos arredondados	6	UND.	R$ 1.954,10	R$ 11.724,60
02	PLACAS DE NOMES DE EQUIPES: Imporessão digital em alta resolução em adeisvo fosco aplicado em placa de pvc tamanho 0,25x0,12cm de 2mm expessura, com laminação / proteção contra o uso de material de limpeza	32	UND.	R$ 15,90	R$ 508,80
03	PLACAS DE PORTA PERPENDICULARES: Impressão digital em alta resolução em adesivo fosco e aplicado em placa de PVC 0,42X0,20cm e de 3mm expessura com recorte especial, com laminação / proteção contra o uso de material de limpeza. PLACAS SÃO FRENTE E VERSO	178	UND.	R$ 28,20	R$ 5.019,60
04	ADESIVO RECORTADO DO ZÉ GOTINHA –Tamanho da área ocupada pela peça: 0,82cm X 1,52m	6	UND.	R$ 182,34	R$ 1.094,04
05	CARTAZES CALENDÁRIOS DE VACINAÇÃO / - Formato preferencial: 0,46cm X 0,64cm (vertical) – São 4 modelos de calendários de vacinação CRIANÇAS, ADOLESCENTES; ADULTOS/IDOSOS (duas peças); e GESTANTES no total são 5 peças. Todos os calendários de vacinação deverão ser fixados nas paredes da Sala de Vacinas	40	UND.	R$ 31,57	R$ 1.262,80
06	ADESIVOS - BORDER PARA AS PAREDES DA SALA e MULTI – Formato preferencial: 4,04m X 40cm – Impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco, com corte reto	6	UND.	R$ 258,72	R$ 1.552,32
07	PAINÉIS DE FOTOS DA COMUNIDADE – Formato 3,25m X 2,00m – Impressão digital em alta resolução em adeivo leitoso fosco, com corte reto.	6	UND.	R$ 726,98	R$ 4.361,88
08	ADESIVOS JATEADOS PARA PORTAS DE VIDRO, PAREDES DE VIDRO E FRISCOS FIXOS – A altura dos adesivos jateados para os vidros é sempre 0,82cm X 0,20cm, sejam móveis ou fixos.	20	UND.	R$ 17,72	R$ 354,40
09	PAINEL PLACAR DA SAÚDE Impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco e aplicado em placa de PVC 3mm expessura. Acabamento laminado em adesivo transparente ou qualquer película similar que permita escrever na peça com caneta para quadro branco, e apagar o escrito,tamanho 2,00mX1,00m	6	UND.	R$ 881,39	R$ 5.288,34
10	QUADRO INFORME DA SAÚDE– Tamanho da peça: 80cm X 1,10m (vertical).Impressão digital em alta resolução em placa de PVC de 3mm expressura, com aplicação de seis bolsas no formato vertical de 21,5cm X 30,5cm (para folhas de papel A4 verticais) confeccionadas em acrílico cristal de 3mm expessura com bordas brancas e preparadas para aplicação diretamente na placa com fita dupla face.	6	UND.	R$ 735,63	R$ 4.413,78
11	PLACA PROIBIDO FUMAR – Tamanho da peça:0,20cm X 0,25cm (vertical). Impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco aplicado em placa de PVC de 2mm de expessura, com laminação / proteção contra o uso de material de limpeza.	20	UND.	R$ 20,63	R$ 412,60
12	PLACA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - Tamanho: 30cm X 42cm (A3 verticial) PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS +ÁGUA/SABONETE – Formato 32,5cm X 0,20cm – impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco, com corte reto.	130	UND.	R$ 13,21	R$ 1.717,30
13	ADESIVOS PARA LIXEIRAS – Tamanho da peça: 14cm X 10cm (horizontal) Especificações para produção: Adesivo laminado para limpeza. Faca especial indicada no arquivo.	30	UND.	R$ 9,65	R$ 289,50
					R$ 37.999,96

VALOR DO III LOTE: R$ 37.999,96 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE IV

LOTE IV – LETRAS CAIXA E ELEMENTOS TRIDIMENSIONAIS EM PVC/ACM					
ITEM	**DESCRIÇÃO.**	**QTD**	**UND.**	**VALOR UNT.**	**VALORTOTAL**
01	Letra caixa sem iluminação em PVC expandido com 10mm de espessura cortadas com router revestido em ACM AÇO ESCOVADO,1,20mx80cm.	6	UND.	R$ 302,68	R$ 1.816,08
02	Letra caixa sem iluminação em PVC exoandido com 10mm de espessura cortadas com router revestido em ACM AÇO ESCOVADO, medindo 2,20mx1,20m	6	UND.	R$ 142,65	R$ 855,90
03	Letra caixa sem iluminação em PVC expandido com 15mm de espessura cortadas com router pintadas com tinta PU, tamanho 35cm	400	UND.	R$ 118,32	R$ 47.328,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 49.999,98**

VALOR DO LOTE IV: R$ 49.999,98 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 059/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:
I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUMADO/BA, em 26 de outubro de 2026.

GLEICA PEREIRA CHAVES DOS ANJOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.759.150/0001-25
GERENCIADOR DA ATA

EMPRESA TEXAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 02.783.416/0001-59
CLEIDSON ALEX CARVALHO SILVA – REPRESENTANTE LEGAL
DETENTOR DA ATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **18/12/2026**, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113485	ABE8999	20/10/2026 08:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113238	ABE8999	15/10/2026 13:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113890	ACS8G85	26/10/2026 01:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113537	AII7404	21/10/2026 10:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113401	AKS8532	18/10/2026 14:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113501	AMX6H32	20/10/2026 12:29	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113565	ANL3H71	21/10/2026 21:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113220	AOG9I16	15/10/2026 08:40	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113291	APT3B08	16/10/2026 12:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113646	AQH4G81	23/10/2026 10:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114044	AQX2H38	27/10/2026 21:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113456	AUF8D97	19/10/2026 15:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112918	AXE8I36	08/10/2026 14:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112933	AXE8I36	08/10/2026 13:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112953	AXS5C37	10/10/2026 07:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113396	AZS1F59	18/10/2026 12:18	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113483	AZT0I98	20/10/2026 08:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113631	BBS9J38	23/10/2026 06:47	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112886	BDO5H72	09/10/2026 10:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113010	BEP9B50	11/10/2026 00:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113502	BGP3A85	20/10/2026 12:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112998	BHJ3F50	10/10/2026 18:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113729	BKC4H09	24/10/2026 10:52	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113794	BLV4344	25/10/2026 09:46	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01112917	BQH6718	08/10/2026 12:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113294	BSY7C64	16/10/2026 13:33	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113290	BSY7C64	16/10/2026 12:43	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113778	BSY7C64	24/10/2026 22:21	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113945	BSY7C64	26/10/2026 19:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113887	BSY7C64	25/10/2026 22:37	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114049	BSY7C64	24/10/2026 23:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113225	BWX6979	15/10/2026 10:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113943	BYI6D89	26/10/2026 19:04	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113214	BYS2B37	15/10/2026 07:07	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113578	BYZ3B10	22/10/2026 09:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112888	CBD7B48	09/10/2026 11:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113726	CBU3666	24/10/2026 10:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113722	CBU3666	24/10/2026 09:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113927	CDP9E62	26/10/2026 15:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112983	CDS1A55	10/10/2026 13:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120722	CIP7B74	27/10/2026 09:42	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113857	CKF8D48	24/10/2026 09:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113202	CLU3B81	14/10/2026 19:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113005	CLV9B66	10/10/2026 21:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113369	CLV9B66	17/10/2026 21:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112965	CMZ2974	10/10/2026 08:49	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113974	CNK3063	25/10/2026 20:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113135	COD1G00	13/10/2026 16:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113269	CRN8639	16/10/2026 06:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113787	CRN8639	25/10/2026 08:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112898	CTD8373	09/10/2026 13:32	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113125	CTF4817	13/10/2026 13:25	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113184	CTF4817	14/10/2026 14:23	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112913	CTJ2I06	09/10/2026 19:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113898	CTM1584	26/10/2026 06:46	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
36994	CUE7H87	27/10/2026 09:16	76331	RUA DR MARIO MEIRA	18/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01114074	CUL4D97	28/10/2026 12:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113025	CVQ7050	11/10/2026 08:45	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113104	CVQ7050	13/10/2026 07:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113577	CVQ7050	22/10/2026 09:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113790	CWA1D24	25/10/2026 09:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113544	CYR9858	21/10/2026 12:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113617	CZU4B60	21/10/2026 21:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113124	DAH6694	13/10/2026 12:56	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113539	DCM0917	21/10/2026 10:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113478	DCY6J21	20/10/2026 06:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113186	DDL2641	14/10/2026 14:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113905	DDU8B13	26/10/2026 08:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113212	DEX1455	15/10/2026 06:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113060	DFJ5J56	12/10/2026 07:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114029	DHK3066	26/10/2026 13:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114148	DHU0613	28/10/2026 06:49	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113891	DIM8627	26/10/2026 03:44	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113774	DIW6B44	23/10/2026 16:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113801	DIY6778	25/10/2026 10:44	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113788	DLO2058	25/10/2026 08:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113909	DLY7H92	26/10/2026 10:02	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113764	DMJ0J64	24/10/2026 18:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113387	DNI0173	18/10/2026 09:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113573	DNP7422	22/10/2026 07:50	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113038	DOB1H92	11/10/2026 13:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113403	DOB1H92	18/10/2026 15:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113702	DOB1H92	22/10/2026 20:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113775	DOB1H92	23/10/2026 18:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113717	DOQ3A93	24/10/2026 07:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114138	DPW6E65	28/10/2026 10:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113499	DQT5713	20/10/2026 12:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113739	DRS6378	24/10/2026 12:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113921	DSH1B98	26/10/2026 13:32	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113525	DSP2B51	21/10/2026 05:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113754	DTN9D60	24/10/2026 15:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114017	DUL9F73	27/10/2026 17:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113769	DUQ7119	23/10/2026 03:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113848	DUX9957	24/10/2026 06:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113409	DVK8C06	18/10/2026 16:18	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113892	DVL4C36	26/10/2026 04:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113893	DVL4C36	26/10/2026 04:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114022	DVQ6F65	27/10/2026 19:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113711	DWG0F10	24/10/2026 03:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120717	DWG7E77	27/10/2026 09:10	55412	Praça Teófilo Alves Lima	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05120713	DWH1G22	27/10/2026 09:04	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113798	DXO3178	25/10/2026 10:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113076	DYB0098	12/10/2026 13:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113461	DYU5H09	19/10/2026 18:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114143	DZH4A67	28/10/2026 15:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113022	DZO6396	11/10/2026 07:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112915	EAJ6I53	08/10/2026 08:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113414	EAQ7C95	18/10/2026 19:39	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113885	EBE2J91	25/10/2026 22:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113701	EBH1E18	22/10/2026 17:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113913	EBN2987	26/10/2026 11:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113723	EBN8H10	24/10/2026 09:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113410	EBU6E08	18/10/2026 17:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113134	ECD2G37	13/10/2026 16:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113179	ECE5G70	14/10/2026 13:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113959	ECK7F90	25/10/2026 08:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113804	ECS2C71	25/10/2026 11:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113323	ECT4G72	17/10/2026 03:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114092	ECW9630	28/10/2026 17:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112990	EEJ0150	10/10/2026 14:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120721	EES2339	27/10/2026 09:39	55412	Rua Joana Angélica	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113348	EFA8G52	17/10/2026 12:25	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113669	EFW6C36	23/10/2026 16:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113017	EGD7063	11/10/2026 06:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113016	EGD7063	11/10/2026 06:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114094	EHA4784	28/10/2026 18:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113470	EIE5F81	19/10/2026 20:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113006	EIE5F81	10/10/2026 21:59	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113793	EIE5F81	25/10/2026 09:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113311	EIE5F81	16/10/2026 19:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113709	EIF6J52	24/10/2026 01:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113757	EKD8B36	24/10/2026 16:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114133	EKD8B36	29/10/2026 17:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113446	ELF7I22	19/10/2026 12:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114046	EMS3E10	27/10/2026 21:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113727	EMT1C60	24/10/2026 10:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120715	ENC3I78	27/10/2026 09:10	55412	Praça Teófilo Alves de Lima (B)	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112980	EOI8D56	10/10/2026 12:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113476	EOM2491	20/10/2026 03:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113904	EOP4I20	26/10/2026 08:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113811	EOR5A90	25/10/2026 13:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113868	EOU2B29	24/10/2026 15:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113127	EOU4031	13/10/2026 13:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113211	EOX5F96	15/10/2026 06:54	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113284	EPR7E32	16/10/2026 12:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112902	EQD6856	09/10/2026 15:15	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113153	ERD0H30	14/10/2026 04:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114093	ESD9475	28/10/2026 18:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113837	ESS4F05	24/10/2026 14:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113648	ETY9565	23/10/2026 11:45	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112910	ETZ0H71	09/10/2026 17:30	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113956	EUQ0108	25/10/2026 01:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113280	EUX7643	16/10/2026 11:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120710	EUZ9F69	27/10/2026 09:00	55412	Praça Armindo Azevedo	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113255	EVE1D01	15/10/2026 16:50	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113866	EVK6F61	24/10/2026 14:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112926	EVP8478	08/10/2026 10:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113682	EVQ1I82	22/10/2026 14:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113416	EWL4A17	18/10/2026 22:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114135	EWM5C70	28/10/2026 05:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114059	EXA2B04	28/10/2026 09:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113856	EYB0H54	24/10/2026 09:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113587	EYN4997	22/10/2026 12:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113716	EYY4C19	24/10/2026 07:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113832	EZO8C17	24/10/2026 09:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114089	EZR0C19	28/10/2026 17:25	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113699	FAJ6700	22/10/2026 16:52	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113415	FAL3C50	18/10/2026 20:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113942	FAU3F26	26/10/2026 19:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114056	FBE8F73	28/10/2026 07:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114087	FBJ3H32	28/10/2026 17:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113707	FBZ6B08	23/10/2026 23:20	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114057	FDD5C32	28/10/2026 08:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114077	FDD5C32	28/10/2026 13:58	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113398	FDF0716	18/10/2026 12:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114153	FDI8G98	28/10/2026 11:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113217	FFK5F73	15/10/2026 07:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112942	FFS1I80	08/10/2026 20:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112950	FHX1H05	09/10/2026 23:50	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113658	FIF1422	23/10/2026 13:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113098	FLM3405	13/10/2026 03:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113230	FMW3019	15/10/2026 11:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113187	FNS6G62	14/10/2026 14:43	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113147	FOB1725	13/10/2026 20:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113226	FPF1A08	15/10/2026 10:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113185	FQC7G46	14/10/2026 14:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113445	FQC8H37	19/10/2026 11:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113836	FRB0F42	24/10/2026 13:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113001	FRK2E47	10/10/2026 19:48	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113400	FRN7H52	18/10/2026 13:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114159	FSG9184	28/10/2026 13:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113321	FSR0I73	17/10/2026 01:43	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113845	FVI5F70	24/10/2026 05:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112966	FVO4B48	10/10/2026 08:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114067	FVP3G10	28/10/2026 11:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4802192	FVX5J69	26/10/2026 18:18	65640	AVENIDA CENTENARIO	18/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01113267	FWT7J72	16/10/2026 02:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
36995	FXW3E27	27/10/2026 13:24	61220	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	18/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01113949	FZT2E97	25/10/2026 10:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113965	FZX5A64	25/10/2026 11:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05120719	GAA4I26	27/10/2026 09:23	55412	Travessa Juvenal Machado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112959	GAH5A40	10/10/2026 08:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113182	GBP0A33	14/10/2026 14:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113497	GCA8718	20/10/2026 11:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113003	GDJ5C71	10/10/2026 20:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113149	GDU4F24	13/10/2026 21:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113651	GEP8D43	23/10/2026 12:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113975	GEW3H50	25/10/2026 23:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112906	GFC2F14	09/10/2026 16:37	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112871	GGC5C37	09/10/2026 07:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112934	GHR1D79	08/10/2026 13:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113698	GOO8508	22/10/2026 16:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113542	GPR8165	21/10/2026 11:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113728	GRH0031	24/10/2026 10:43	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113912	GRH0031	26/10/2026 11:32	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113531	GRL6H34	21/10/2026 07:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114136	GRS8560	28/10/2026 09:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113507	GVI4J91	20/10/2026 13:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113736	GXA7509	24/10/2026 12:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113987	GXN5488	27/10/2026 06:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113435	GXV0280	19/10/2026 08:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113023	GYQ7G07	11/10/2026 08:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114031	HAF7332	26/10/2026 16:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113056	HBG3E72	12/10/2026 06:51	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113596	HCA8830	22/10/2026 14:47	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01114119	HCN9983	29/10/2026 09:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113882	HEY5I83	25/10/2026 20:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113213	HFG0170	15/10/2026 07:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113532	HFH1E74	21/10/2026 08:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114141	HFT8C37	28/10/2026 12:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113297	HFX2362	16/10/2026 14:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113372	HGF0D69	17/10/2026 22:50	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113384	HHT6B14	18/10/2026 09:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114132	HIZ4644	29/10/2026 16:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113327	HJA7C42	17/10/2026 06:40	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113931	HKJ9G39	26/10/2026 16:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114167	HLL3H18	29/10/2026 20:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113814	HLX3734	25/10/2026 14:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113820	HLZ5417	25/10/2026 16:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120712	HND9I77	27/10/2026 09:03	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113643	HNE4952	23/10/2026 10:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113521	HNF9I26	21/10/2026 00:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113262	HNF9I26	15/10/2026 20:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114053	HNG1A01	28/10/2026 07:12	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113375	HNH0E39	18/10/2026 01:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113310	HOE3E69	16/10/2026 18:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113994	HRK0248	27/10/2026 09:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114000	HRK0248	27/10/2026 15:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113562	HRK0248	21/10/2026 18:38	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114079	HRK0248	28/10/2026 14:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113998	HTM1221	27/10/2026 14:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113770	HTM1221	23/10/2026 06:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113512	HTP7242	20/10/2026 17:27	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113103	HTP7242	13/10/2026 06:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113482	HTP7242	20/10/2026 07:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113634	HTZ6B92	23/10/2026 07:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112867	HWQ5G37	09/10/2026 07:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4700496	HXB0124	27/10/2026 15:56	51851	AV. CENTENARIO	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114038	IMO7A70	26/10/2026 10:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113276	IUN3I68	16/10/2026 08:33	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113490	JGH6871	20/10/2026 08:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113522	JHQ4352	21/10/2026 04:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113851	JHX2A61	24/10/2026 08:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114012	JHX7J88	27/10/2026 15:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113090	JIH5697	12/10/2026 19:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120711	JIO1552	27/10/2026 09:03	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113772	JIY9G74	23/10/2026 13:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113954	JJH4056	25/10/2026 16:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113822	JKN4I56	25/10/2026 17:01	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113374	JKO6A65	17/10/2026 23:37	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114109	JKP5079	27/10/2026 19:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113368	JKT5686	17/10/2026 19:19	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114163	JKX4074	28/10/2026 16:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113869	JKX4074	24/10/2026 16:13	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113468	JLA4152	19/10/2026 20:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113210	JLA4841	15/10/2026 06:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113874	JLI4F26	24/10/2026 16:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113571	JLL9670	22/10/2026 07:03	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113810	JLL9723	25/10/2026 13:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113229	JLL9C31	15/10/2026 11:29	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113852	JLP3F22	24/10/2026 08:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114085	JLR3103	28/10/2026 16:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113479	JLR3303	20/10/2026 07:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112903	JLR3H87	09/10/2026 15:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114117	JLR5221	29/10/2026 06:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01114151	JLR7636	28/10/2026 10:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113993	JLT9934	27/10/2026 08:43	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113394	JLV6133	18/10/2026 11:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113008	JMC5B64	10/10/2026 23:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114009	JMC8A67	27/10/2026 13:05	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113223	JMH6F12	15/10/2026 09:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113744	JML3G74	24/10/2026 13:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05120708	JMM2996	27/10/2026 08:45	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113496	JMO6419	20/10/2026 10:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113102	JMP4049	13/10/2026 06:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114028	JMU1173	26/10/2026 13:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112877	JMU1407	09/10/2026 08:29	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114032	JMU1F43	26/10/2026 00:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114064	JMU2219	28/10/2026 11:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113991	JMU2388	27/10/2026 08:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113858	JMU2914	24/10/2026 10:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113795	JMU3349	25/10/2026 10:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113672	JMU3933	23/10/2026 17:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112986	JMV4H95	10/10/2026 14:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112908	JNV7A51	09/10/2026 17:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113597	JOC9B98	22/10/2026 14:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113342	JOI4A56	17/10/2026 11:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114014	JOK4102	27/10/2026 17:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113242	JOP8475	15/10/2026 14:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114075	JOS0603	28/10/2026 12:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113733	JOS7D49	24/10/2026 11:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113363	JOT0742	17/10/2026 16:41	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113557	JOT1C05	21/10/2026 17:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114118	JOV0195	29/10/2026 07:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114107	JOV0195	27/10/2026 15:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113207	JOV8E63	15/10/2026 05:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114101	JOW6923	27/10/2026 09:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113288	JOX0060	16/10/2026 12:14	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114068	JOX0485	28/10/2026 11:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113749	JOX0E02	24/10/2026 14:02	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113228	JOX0E47	15/10/2026 11:06	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112895	JOX1765	09/10/2026 12:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112973	JOX1765	10/10/2026 10:31	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114081	JOX1J68	28/10/2026 15:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113743	JOX1J68	24/10/2026 13:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113545	JOX1J68	21/10/2026 13:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113558	JOX1J68	21/10/2026 17:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113529	JOX6568	21/10/2026 06:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113906	JOX6H14	26/10/2026 08:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113133	JOX6J35	13/10/2026 15:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113071	JOX8A61	12/10/2026 11:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113292	JOY3815	16/10/2026 12:45	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114142	JOY5983	28/10/2026 13:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114083	JPB5452	28/10/2026 16:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113236	JPI1E52	15/10/2026 12:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113817	JPP5064	25/10/2026 15:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113385	JPQ3C80	18/10/2026 09:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113567	JPU9671	21/10/2026 23:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113266	JQB5353	16/10/2026 01:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113840	JQB7262	24/10/2026 16:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113666	JQC7613	23/10/2026 15:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113899	JQC7613	26/10/2026 06:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113081	JQC7874	12/10/2026 13:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113488	JQD0808	20/10/2026 08:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113091	JQF6G68	12/10/2026 19:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113588	JQG3771	22/10/2026 12:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113637	JQI8E22	23/10/2026 08:20	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113511	JQJ9623	20/10/2026 17:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113784	JQM1151	25/10/2026 06:48	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113985	JQM6419	27/10/2026 06:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113685	JQM6419	22/10/2026 21:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
ZA05120723	JQN7A62	27/10/2026 09:48	55412	Travessa Juvenal Machado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113494	JQT1C09	20/10/2026 09:55	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113838	JQT9A07	24/10/2026 15:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113586	JQX2E10	22/10/2026 11:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113720	JQY8J76	24/10/2026 08:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112967	JQZ1D01	10/10/2026 08:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114102	JRA6D79	27/10/2026 10:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113160	JRB9B21	14/10/2026 07:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120726	JRC2J51	27/10/2026 09:56	55412	Praça Teófilo Alves Lima	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113644	JRC6615	23/10/2026 10:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113972	JRC6D53	25/10/2026 14:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113158	JRI7C64	14/10/2026 07:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113824	JRJ0G46	25/10/2026 17:35	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113140	JRJ6C05	13/10/2026 17:48	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113012	JRJ6D25	11/10/2026 02:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113861	JRK7898	24/10/2026 12:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113119	JRL8B12	13/10/2026 10:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113946	JRM7F24	26/10/2026 19:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112997	JRN3405	10/10/2026 18:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113513	JRN4931	20/10/2026 17:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113024	JRN4931	11/10/2026 08:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112948	JRN4931	09/10/2026 23:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113046	JRN4931	11/10/2026 17:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113516	JRN4931	20/10/2026 21:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113719	JRO3A45	24/10/2026 08:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113089	JRP9190	12/10/2026 17:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113688	JRR8975	22/10/2026 08:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113151	JRT0D32	13/10/2026 23:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114005	JRV0588	27/10/2026 16:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132106	JRW3C06	27/10/2026 15:37	55414	Rua Manoel Fernandes dos Santos, S/N - Jardim Brasil, Brumado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113664	JRW5H31	23/10/2026 15:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113298	JRW8960	16/10/2026 14:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113713	JRX1514	24/10/2026 05:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113189	JRY2089	14/10/2026 15:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113663	JRY6570	23/10/2026 15:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113895	JRY6576	26/10/2026 06:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114039	JSA2850	26/10/2026 10:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113800	JSB5972	25/10/2026 10:39	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114062	JSE9371	28/10/2026 10:51	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114126	JSF4J22	29/10/2026 13:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113334	JSG6285	17/10/2026 08:42	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113169	JSG7022	14/10/2026 10:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113849	JSH1462	24/10/2026 07:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114116	JSH8043	29/10/2026 06:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112875	JSH9508	09/10/2026 08:15	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113240	JSJ4G33	15/10/2026 13:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113847	JSK3874	24/10/2026 06:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114147	JSK3874	28/10/2026 06:47	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113431	JSL8355	19/10/2026 08:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112937	JSM0041	08/10/2026 16:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113473	JSO1G57	19/10/2026 22:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113126	JSO3168	13/10/2026 13:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113758	JSO6F16	24/10/2026 16:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113072	JSQ0907	12/10/2026 11:53	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113233	JSQ5983	15/10/2026 12:23	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113963	JSR1686	25/10/2026 09:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114048	JSR3F59	27/10/2026 21:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113219	JSR8C54	15/10/2026 08:30	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113051	JSS4502	11/10/2026 19:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113999	JST5190	27/10/2026 14:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113961	JSU7552	25/10/2026 08:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113319	JSV3886	16/10/2026 21:42	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114078	JSW9A29	28/10/2026 14:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113968	JSY2322	25/10/2026 13:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01112855	JSZ3F77	08/10/2026 22:12	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113841	JSZ3F77	24/10/2026 20:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114110	JSZ9171	28/10/2026 19:56	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113440	KEA6689	19/10/2026 10:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112979	KHK8130	10/10/2026 12:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113450	KHK8130	19/10/2026 13:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113050	KJS8826	11/10/2026 18:53	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113271	KOS8A82	16/10/2026 07:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113436	KPN9A34	19/10/2026 09:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112975	KZL4B52	10/10/2026 11:10	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112866	LME6295	09/10/2026 06:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114160	LQI8I44	28/10/2026 13:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113618	LQO9B79	22/10/2026 20:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113714	LQO9B79	24/10/2026 05:26	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113797	LRH3B24	25/10/2026 10:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113194	LWF1177	14/10/2026 17:32	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113813	MDU2J45	25/10/2026 13:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113057	MED8D23	12/10/2026 07:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113992	MGM3B61	27/10/2026 08:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113391	MGO4C05	18/10/2026 09:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112949	MJO1G05	09/10/2026 23:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112989	MKO7H93	10/10/2026 14:57	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113737	MNT8I17	24/10/2026 12:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113157	MQG3C74	14/10/2026 07:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112972	MQR2399	10/10/2026 10:28	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114035	MRH9484	26/10/2026 08:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113989	MTA9700	27/10/2026 07:08	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114098	MTM0A06	27/10/2026 11:26	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113059	MUH7F43	12/10/2026 06:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113552	NFC9615	21/10/2026 14:40	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113680	NFC9615	22/10/2026 11:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112880	NFN8363	09/10/2026 09:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112881	NFN8363	09/10/2026 09:51	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113263	NKT7B17	15/10/2026 21:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114146	NLL4C85	28/10/2026 06:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113097	NOU4D19	13/10/2026 02:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113914	NTE2J71	26/10/2026 11:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113735	NTH7830	24/10/2026 12:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120720	NTJ1391	27/10/2026 09:39	55412	Praça Armindo Azevedo	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113425	NTJ7714	19/10/2026 07:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114052	NTJ7H00	28/10/2026 07:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113132	NTJ9C86	13/10/2026 15:32	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113920	NTK0428	26/10/2026 13:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113506	NTK0428	20/10/2026 13:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113715	NTK0428	24/10/2026 06:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112892	NTK0428	09/10/2026 11:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113040	NTL2J49	11/10/2026 14:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114008	NTL2J49	27/10/2026 14:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112939	NTL3843	08/10/2026 17:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113190	NTL8944	14/10/2026 15:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112984	NTL9I99	10/10/2026 14:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113761	NTM0E45	24/10/2026 17:49	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113864	NTO6F87	24/10/2026 14:07	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113755	NTQ6G04	24/10/2026 15:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113009	NTR4174	10/10/2026 23:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113508	NTT1H03	20/10/2026 14:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113977	NTT1H03	26/10/2026 20:12	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113935	NTT1H03	26/10/2026 16:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113894	NTT1H03	26/10/2026 05:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114051	NTT1H03	28/10/2026 05:12	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114127	NTT1H03	29/10/2026 14:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113611	NTT4E94	21/10/2026 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113684	NTT4E94	22/10/2026 18:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113732	NTT5760	24/10/2026 11:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112976	NTU2027	10/10/2026 11:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113952	NTU3A58	25/10/2026 14:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113273	NTU5603	16/10/2026 07:32	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114122	NTU5791	29/10/2026 12:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113831	NTW2636	24/10/2026 09:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113382	NUL7A63	18/10/2026 07:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112856	NVA2C69	08/10/2026 22:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112874	NWI3A20	09/10/2026 08:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113295	NYI3A91	16/10/2026 13:30	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113748	NYI9195	24/10/2026 13:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113173	NYK1I15	14/10/2026 12:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114105	NYL3734	27/10/2026 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113839	NYM6338	24/10/2026 16:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113356	NYN9682	17/10/2026 13:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120714	NYR9582	27/10/2026 09:10	55412	Praça Teófilo Alves de Lima (B)	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113474	NYS3839	19/10/2026 22:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113939	NYS8033	26/10/2026 17:39	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113033	NYT9252	11/10/2026 12:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113872	NYV7778	24/10/2026 16:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113750	NYX4B50	24/10/2026 14:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113910	NYZ4268	26/10/2026 10:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113970	NYZ5524	25/10/2026 14:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113926	NZA0795	26/10/2026 15:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112896	NZA5145	09/10/2026 12:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113227	NZA5145	15/10/2026 10:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112904	NZB9I35	09/10/2026 15:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113029	NZC5372	11/10/2026 11:27	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114091	NZE4663	28/10/2026 17:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113176	NZF0560	14/10/2026 12:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113759	NZF0560	24/10/2026 17:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114007	NZF1651	27/10/2026 16:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114108	NZF5276	27/10/2026 16:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114137	NZG4070	28/10/2026 10:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113815	NZG4A55	25/10/2026 15:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01112958	NZG8D32	10/10/2026 08:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113491	NZG9398	20/10/2026 09:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113960	NZH3B32	25/10/2026 08:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113803	NZH3B74	25/10/2026 11:06	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113317	NZH5866	16/10/2026 19:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113620	NZJ8223	22/10/2026 21:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113074	NZK1829	12/10/2026 13:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112893	NZK9E54	09/10/2026 11:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113117	NZL5F44	13/10/2026 10:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112854	NZM3690	08/10/2026 21:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113661	NZM4909	23/10/2026 15:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112863	NZM6A43	09/10/2026 06:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113613	NZN9759	21/10/2026 15:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113407	NZO0H98	18/10/2026 16:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113807	NZO1G53	25/10/2026 12:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113218	NZO2D95	15/10/2026 07:52	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113486	NZP1614	20/10/2026 08:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113609	NZP1J99	21/10/2026 16:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113361	NZP5H31	17/10/2026 15:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113867	NZQ6036	24/10/2026 15:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114145	NZR0149	28/10/2026 23:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113020	NZS0681	11/10/2026 07:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113353	NZT4240	17/10/2026 12:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113004	NZW2430	10/10/2026 21:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113303	NZX2318	16/10/2026 15:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114036	NZX2698	26/10/2026 08:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113808	NZX8F14	25/10/2026 12:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112946	NZY1F92	09/10/2026 21:35	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113123	NZY2010	13/10/2026 12:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112951	OCV6762	10/10/2026 06:14	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114152	OEM0J45	28/10/2026 11:25	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113039	OFX7G21	11/10/2026 13:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01114026	OGP9D57	26/10/2026 10:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113742	OIM3622	24/10/2026 12:53	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114162	OKJ8173	28/10/2026 14:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114099	OKJ8173	27/10/2026 13:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114158	OKJ8173	28/10/2026 13:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114155	OKJ8173	28/10/2026 12:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113064	OKJ8627	12/10/2026 08:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114123	OKL2617	29/10/2026 13:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113171	OKN3443	14/10/2026 11:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113705	OKN5C86	23/10/2026 20:52	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113498	OKO5E19	20/10/2026 11:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132111	OKQ1H01	27/10/2026 17:26	54522	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, 170 - Centro, Brumado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113096	OKQ3A30	13/10/2026 00:59	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114006	OKR6J51	27/10/2026 16:17	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113131	OKS7E96	13/10/2026 14:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113352	OKT0E68	17/10/2026 12:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113250	OKT3H88	15/10/2026 16:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113459	OKT6176	19/10/2026 17:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113480	OKV7238	20/10/2026 07:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113706	OKX8C85	23/10/2026 22:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113163	OKY6C67	14/10/2026 08:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112865	OKY7380	09/10/2026 06:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113329	OKZ2025	17/10/2026 06:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113689	OKZ3416	22/10/2026 09:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113947	OLA1C04	25/10/2026 04:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114025	OLA7C23	26/10/2026 08:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132104	OLB1A02	25/10/2026 17:34	54522	Praça Coronel Zeca Leite, 126 - Jardim Brasil, Brumado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
38940	OLB6E04	26/10/2026 09:03	55500	RUA RIO DE CONTAS	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113341	OLB8321	17/10/2026 11:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113671	OLB8839	23/10/2026 17:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113441	OLC2B83	19/10/2026 10:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113850	OLC4417	24/10/2026 08:32	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114128	OLD4E92	29/10/2026 14:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113277	OLD6B34	16/10/2026 09:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114003	OLE0572	27/10/2026 11:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114124	OLE3B31	29/10/2026 13:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113378	OLE8I66	18/10/2026 05:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113627	OLF8063	23/10/2026 06:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113313	OLG8C32	16/10/2026 19:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113222	OMG4174	15/10/2026 09:18	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113984	ONK7G31	27/10/2026 05:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113326	OPV0C50	17/10/2026 05:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113916	OPY5F19	26/10/2026 12:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113747	OPZ2J61	24/10/2026 13:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113130	OUF1095	13/10/2026 14:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113559	OUF1528	21/10/2026 17:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112911	OUG0656	09/10/2026 17:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113928	OUG2E72	26/10/2026 15:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113246	OUG2E72	15/10/2026 15:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113427	OUG2H51	19/10/2026 07:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114016	OUG3670	27/10/2026 17:20	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113155	OUH0A29	14/10/2026 06:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113116	OUI6140	13/10/2026 09:38	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113281	OUI7828	16/10/2026 11:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113336	OUI7828	17/10/2026 08:45	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113957	OUI8E39	25/10/2026 06:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113112	OUK1082	13/10/2026 08:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113878	OUK1D64	24/10/2026 20:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114088	OUL3C03	28/10/2026 17:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113576	OUM2123	22/10/2026 08:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114121	OUM9251	29/10/2026 12:32	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114154	OUN6A71	28/10/2026 11:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113509	OUO7C42	20/10/2026 14:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113687	OUP3963	22/10/2026 08:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01114065	OUP4814	28/10/2026 11:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113843	OUQ1F39	24/10/2026 23:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114030	OUQ1J83	26/10/2026 13:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112992	OUQ6H37	10/10/2026 16:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113776	OUQ6H37	23/10/2026 23:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112991	OUR0E06	10/10/2026 15:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112873	OUR7A23	09/10/2026 08:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112909	OUR7A23	09/10/2026 17:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113349	OUS0857	17/10/2026 12:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38939	OUS0F38	26/10/2026 09:02	55500	RUA RIO DE CONTAS	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113235	OUS9H73	15/10/2026 12:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2800916	OUT2J64	27/10/2026 14:23	54526	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113200	OUT9D05	14/10/2026 19:29	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113585	OUT9H28	22/10/2026 11:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113439	OUU0926	19/10/2026 09:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113128	OUU4638	13/10/2026 13:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113101	OUU8G25	13/10/2026 06:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113365	OUV1F36	17/10/2026 16:56	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112885	OUV5471	09/10/2026 10:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113359	OUW3767	17/10/2026 14:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112907	OUX9H00	09/10/2026 16:54	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112916	OUY0153	08/10/2026 11:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
38804	OUY1H49	22/10/2026 17:27	54790	RUA POMPLIO P. MOURA	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113638	OUY1I72	23/10/2026 08:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113239	OUY6668	15/10/2026 13:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113256	OUZ3226	15/10/2026 17:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113193	OUZ3992	14/10/2026 16:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113379	OUZ4F02	18/10/2026 05:26	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113216	OUZ8810	15/10/2026 07:12	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113530	OVB1541	21/10/2026 06:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113093	OVB2G88	12/10/2026 21:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113730	OVB5026	24/10/2026 10:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113731	OVB5026	24/10/2026 11:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113449	OVB5026	19/10/2026 12:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01114066	OVB7557	28/10/2026 11:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113166	OVB9614	14/10/2026 09:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113244	OVD0A69	15/10/2026 14:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113570	OVE2H40	22/10/2026 01:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113829	OVJ3A39	25/10/2026 19:52	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112995	OVO4G28	10/10/2026 18:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112944	OVP0H75	09/10/2026 20:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112964	OVT7496	10/10/2026 08:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113978	OWJ9C12	26/10/2026 20:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113846	OWX9J38	24/10/2026 05:57	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01114149	OXF0F08	28/10/2026 09:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112962	OYM6D12	10/10/2026 08:36	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113548	OZC6330	21/10/2026 13:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113073	OZC7130	12/10/2026 12:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113224	OZE3J74	15/10/2026 09:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113052	OZE8A14	11/10/2026 19:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112894	OZE9H96	09/10/2026 12:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112868	OZF2D68	09/10/2026 07:22	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113395	OZF3184	18/10/2026 11:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113619	OZF4316	22/10/2026 21:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113875	OZG9685	24/10/2026 17:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120709	OZG9685	27/10/2026 08:46	55412	Rua Marcolino Rizeiro	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113683	OZG9685	22/10/2026 17:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113243	OZG9B91	15/10/2026 14:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113802	OZH2D97	25/10/2026 10:54	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113518	OZH4C38	20/10/2026 21:55	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113593	OZH9373	22/10/2026 13:07	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113951	OZI3581	25/10/2026 12:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113782	OZJ7964	25/10/2026 00:19	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113783	OZJ7964	25/10/2026 00:48	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113251	OZJ7964	15/10/2026 16:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113448	OZK1B93	19/10/2026 12:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113692	OZK1E07	22/10/2026 10:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01112861	OZK5118	09/10/2026 05:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113180	OZL9G13	14/10/2026 13:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114001	OZM8969	27/10/2026 12:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113767	OZN4B53	24/10/2026 19:01	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113955	OZN6B61	25/10/2026 20:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112947	OZN7507	09/10/2026 23:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113252	OZP0I74	15/10/2026 16:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113915	OZP1535	26/10/2026 11:58	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113789	OZP1535	25/10/2026 08:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113566	OZP7B02	21/10/2026 22:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113237	OZQ1218	15/10/2026 12:50	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113322	OZQ2I46	17/10/2026 02:13	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113324	OZQ2I46	17/10/2026 04:14	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113412	OZQ5342	18/10/2026 17:51	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113818	OZR0593	25/10/2026 15:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113647	OZS8923	23/10/2026 11:44	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113859	OZT7010	24/10/2026 10:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113986	OZU3743	27/10/2026 06:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113944	PAN7C87	26/10/2026 19:05	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113633	PAT0143	23/10/2026 07:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113438	PBE3I00	19/10/2026 09:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113411	PBQ1F68	18/10/2026 17:41	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112887	PBU4F21	09/10/2026 10:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113347	PBY0C50	17/10/2026 12:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113453	PEY6H71	19/10/2026 14:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113958	PFS6J63	25/10/2026 08:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113192	PIS0891	14/10/2026 16:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114140	PJB5264	28/10/2026 11:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112852	PJB8I25	08/10/2026 19:46	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113594	PJC3E67	22/10/2026 13:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113121	PJD4313	13/10/2026 11:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113037	PJD9856	11/10/2026 13:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113335	PJE1J96	17/10/2026 08:47	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113068	PJF0J15	12/10/2026 10:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113740	PJF3764	24/10/2026 12:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113422	PJG8D12	19/10/2026 03:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113883	PJG9D69	25/10/2026 21:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113751	PJH2617	24/10/2026 14:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113205	PJH2I18	14/10/2026 21:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114125	PJI7B74	29/10/2026 13:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114042	PJI8J05	26/10/2026 19:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112928	PJJ0991	08/10/2026 12:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113287	PJJ4297	16/10/2026 12:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113615	PJK8I38	21/10/2026 17:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113241	PJL4F92	15/10/2026 13:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113695	PJM0571	22/10/2026 12:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113082	PJM0658	12/10/2026 14:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113645	PJM4792	23/10/2026 10:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113796	PJM6941	25/10/2026 10:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113665	PJN0062	23/10/2026 15:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113393	PJO2844	18/10/2026 11:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113026	PJO2844	11/10/2026 09:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114013	PJP2B45	27/10/2026 11:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114113	PJP5A37	28/10/2026 20:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113538	PJQ0206	21/10/2026 10:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113371	PJQ2097	17/10/2026 22:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113624	PJQ2196	23/10/2026 03:47	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112883	PJS5323	09/10/2026 09:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113636	PJT7383	23/10/2026 07:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113766	PJT9H84	24/10/2026 18:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113249	PJU4456	15/10/2026 15:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113063	PJV0J68	12/10/2026 08:44	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113404	PJV2E98	18/10/2026 15:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113388	PJW1329	18/10/2026 09:24	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113080	PJX3652	12/10/2026 13:33	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113792	PJX5132	25/10/2026 09:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113667	PJY8E01	23/10/2026 16:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113296	PJZ1709	16/10/2026 14:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113694	PJZ6C14	22/10/2026 12:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113760	PJZ7951	24/10/2026 17:32	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113430	PKA6C87	19/10/2026 08:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113988	PKB6660	27/10/2026 06:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113332	PKB6820	17/10/2026 07:18	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113307	PKC7264	16/10/2026 17:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113721	PKC8J79	24/10/2026 09:11	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113338	PKD2I83	17/10/2026 08:58	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113936	PKD6287	26/10/2026 16:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113934	PKD6287	26/10/2026 16:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120727	PKE5D20	27/10/2026 10:15	55412	Travessa Juvenal Machado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113662	PKG1A27	23/10/2026 15:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113162	PKG6726	14/10/2026 08:09	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01114080	PKG9H69	28/10/2026 15:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113870	PKH8196	24/10/2026 16:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114027	PKH8196	26/10/2026 13:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113660	PKI4296	23/10/2026 14:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114019	PKI9413	27/10/2026 18:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113343	PKJ2967	17/10/2026 11:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113812	PKJ5C63	25/10/2026 13:40	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114130	PKK1205	29/10/2026 16:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113967	PKK5G19	25/10/2026 12:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113175	PKK8738	14/10/2026 12:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113181	PKK8796	14/10/2026 13:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113503	PKK8796	20/10/2026 12:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113877	PKL3618	24/10/2026 19:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113357	PKL4F23	17/10/2026 13:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112952	PKM5204	10/10/2026 07:01	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113635	PKM7D82	23/10/2026 07:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112850	PKM7E28	08/10/2026 17:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113738	PKN1J69	24/10/2026 12:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113114	PKN7493	13/10/2026 08:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114111	PKO0D77	28/10/2026 20:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132112	PKO3H21	27/10/2026 18:05	61220	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	18/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01113718	PKP2382	24/10/2026 07:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114104	PKQ4E42	27/10/2026 12:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113535	PKQ5079	21/10/2026 09:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114018	PKQ5849	27/10/2026 18:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113677	PKQ5849	23/10/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113078	PKQ5849	12/10/2026 13:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113320	PKR4639	16/10/2026 23:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120728	PKR8A68	27/10/2026 10:16	55412	Praça Armindo Azevedo	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113592	PKS9084	22/10/2026 13:02	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113572	PKS9G48	22/10/2026 07:22	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113495	PKT1290	20/10/2026 10:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113595	PKT7107	22/10/2026 14:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112987	PKU5391	10/10/2026 14:34	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113333	PKU5B35	17/10/2026 08:24	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113602	PKW1444	22/10/2026 16:06	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113048	PKW3H15	11/10/2026 17:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113686	PKW9E24	22/10/2026 00:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113032	PKX4040	11/10/2026 12:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113527	PKX5G66	21/10/2026 06:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113948	PKX7263	25/10/2026 07:23	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113355	PKZ1450	17/10/2026 13:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113302	PKZ6426	16/10/2026 15:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113426	PKZ6426	19/10/2026 07:25	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113656	PKZ9G30	23/10/2026 13:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114129	PKZ9G30	29/10/2026 16:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113047	PLA1566	11/10/2026 17:55	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113105	PLA6B19	13/10/2026 07:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113879	PLB0E77	24/10/2026 21:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114168	PLB1G83	29/10/2026 20:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113563	PLB1G83	21/10/2026 20:47	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113917	PLB5471	26/10/2026 12:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113703	PLB9B23	22/10/2026 21:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113270	PLC1060	16/10/2026 06:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113670	PLC9108	23/10/2026 16:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113015	PLE0357	11/10/2026 04:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114097	PLE1904	27/10/2026 09:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114157	PLE2125	28/10/2026 13:17	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113339	PLE9827	17/10/2026 10:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112955	PLH6H69	10/10/2026 07:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112930	PLH8754	08/10/2026 12:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113002	PLH9I22	10/10/2026 20:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113823	PLI6478	25/10/2026 17:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113510	PLI6D24	20/10/2026 15:19	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113351	PLK1D45	17/10/2026 12:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113142	PLK1I51	13/10/2026 18:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113605	PLK9G54	22/10/2026 17:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113070	PLL2A77	12/10/2026 11:08	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113630	PLL8B52	23/10/2026 06:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113569	PLL8D84	22/10/2026 00:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113650	PLM8E83	23/10/2026 12:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113616	PLN0D82	21/10/2026 21:09	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113653	PLO5F16	23/10/2026 12:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113632	PLO9E12	23/10/2026 06:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114114	PLP6B37	28/10/2026 20:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113933	PLP6F32	26/10/2026 16:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120729	PLP7D90	27/10/2026 10:16	55412	Praça Armindo Azevedo	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114134	PLR2E24	28/10/2026 05:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113075	PLR2H61	12/10/2026 13:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114115	PLR2H61	29/10/2026 01:19	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113376	PLR8H66	18/10/2026 03:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113871	PLS5J45	24/10/2026 16:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113300	PLT1B32	16/10/2026 14:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120730	PLT2A36	27/10/2026 10:27	55412	Rua Joana Angélica	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113979	PLT9D41	26/10/2026 21:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113855	PLV1C82	24/10/2026 09:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113550	PLW2H08	21/10/2026 14:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113245	PLW4D80	15/10/2026 14:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114131	PLW5I06	29/10/2026 16:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113549	PLX2D94	21/10/2026 14:05	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113777	PLX9H51	24/10/2026 21:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113623	PLY6J02	23/10/2026 00:19	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113011	PLY6J02	11/10/2026 01:17	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01114011	PLY9F28	27/10/2026 11:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113854	PLY9H54	24/10/2026 09:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113724	PLZ0G22	24/10/2026 09:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113897	PLZ4H79	26/10/2026 06:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113031	PLZ8A28	11/10/2026 11:58	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113328	PLZ8F99	17/10/2026 06:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113129	PPA0880	13/10/2026 13:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113791	PPB4F81	25/10/2026 09:09	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112864	PPB4F81	09/10/2026 06:14	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05120707	PPG8402	27/10/2026 08:43	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113607	PPW1B99	21/10/2026 14:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113159	PRB7J60	14/10/2026 07:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113390	PRI1I90	18/10/2026 09:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113042	PRL3D11	11/10/2026 14:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113350	PUM1G88	17/10/2026 12:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113309	PWB9B99	16/10/2026 17:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112921	PWO3F02	08/10/2026 01:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113083	PYJ3A55	12/10/2026 14:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113696	PYR0D86	22/10/2026 12:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112993	QBU2J34	10/10/2026 17:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113896	QCH6F81	26/10/2026 06:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113953	QHB0F24	25/10/2026 16:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114106	QHK5B11	27/10/2026 14:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113293	QLI7F86	16/10/2026 12:58	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113418	QME7B39	19/10/2026 00:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113492	QMT2689	20/10/2026 09:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112882	QNA7J89	09/10/2026 09:51	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113389	QNE3D85	18/10/2026 09:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113344	QPE7G88	17/10/2026 11:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120724	QPH0D26	27/10/2026 09:49	55412	Avenida Centenário	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113316	QQC2A78	16/10/2026 19:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113830	QQR4F91	24/10/2026 00:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113690	QQX0E61	22/10/2026 10:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113299	QRC9F91	16/10/2026 14:29	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113381	QTU3B80	18/10/2026 07:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113272	QTU5I57	16/10/2026 07:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112857	QTU6F19	08/10/2026 23:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113589	QTV6F36	22/10/2026 12:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113178	QTV6F36	14/10/2026 13:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113487	QTW1B37	20/10/2026 08:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113168	QTW6C91	14/10/2026 09:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113745	QTW7B78	24/10/2026 13:19	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112977	QTW7H40	10/10/2026 11:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113304	QTX2C91	16/10/2026 15:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113458	QTX3G95	19/10/2026 16:49	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113828	QTY7I51	25/10/2026 19:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113773	QUP3B45	23/10/2026 15:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112931	QUU9J94	08/10/2026 13:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113275	QVL0F97	16/10/2026 07:46	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113971	QWV7H12	25/10/2026 14:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113314	QXC2A13	16/10/2026 19:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113282	QXG5B05	16/10/2026 11:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113028	QYI0H33	11/10/2026 11:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113086	QYO5H93	12/10/2026 15:28	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01112940	QYX2D10	08/10/2026 18:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113457	RAK5H07	19/10/2026 15:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113420	RBL1I04	19/10/2026 02:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113188	RBL1I04	14/10/2026 14:51	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113901	RCO1H74	26/10/2026 07:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113826	RCQ1E61	25/10/2026 18:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113234	RCR5E71	15/10/2026 12:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113543	RCR7B76	21/10/2026 12:18	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113564	RCS0C12	21/10/2026 21:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113816	RCS6D98	25/10/2026 15:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113308	RCS8G40	16/10/2026 17:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113167	RCT5G45	14/10/2026 09:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113337	RCT6J21	17/10/2026 08:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113833	RCU2D37	24/10/2026 10:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113526	RCU2G44	21/10/2026 05:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113109	RCV2E29	13/10/2026 07:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112860	RCV5H94	09/10/2026 05:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114070	RCW0D15	28/10/2026 11:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112919	RCW0F37	08/10/2026 15:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112889	RCW2B87	09/10/2026 11:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113392	RCW3E34	18/10/2026 10:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132108	RCX1D05	27/10/2026 16:52	61220	Avenida Coronel Santos, S/N - Cidade das Esmeraldas, Brumado	18/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01113679	RCX2I89	23/10/2026 19:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113765	RCX2I89	24/10/2026 18:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113604	RCX3G61	22/10/2026 17:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113674	RCX5B55	23/10/2026 17:43	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113962	RCX7D44	25/10/2026 08:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113027	RCX9B66	11/10/2026 09:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113154	RCY6A52	14/10/2026 06:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113019	RCY6D81	11/10/2026 07:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113360	RCY9E60	17/10/2026 14:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114144	RCZ0H78	28/10/2026 15:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113827	RCZ6E83	25/10/2026 19:26	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113554	RCZ7G19	21/10/2026 15:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113966	RCZ8F16	25/10/2026 12:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113599	RDA6E51	22/10/2026 15:44	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113888	RDA8F15	25/10/2026 22:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113354	RDA8F15	17/10/2026 13:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113201	RDA8F79	14/10/2026 19:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113712	RDB8G51	24/10/2026 03:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113997	RDC1B06	27/10/2026 11:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113164	RDC1B06	14/10/2026 08:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113138	RDC1I55	13/10/2026 17:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112936	RDC2A83	08/10/2026 14:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113259	RDC5I63	15/10/2026 19:23	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113283	RDC7I10	16/10/2026 12:05	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113477	RDE0H21	20/10/2026 06:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132107	RDE3C66	27/10/2026 15:41	55500	Rua Manoel Fernandes dos Santos, 87 - Jardim Brasil, Brumado	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113900	RDE7F75	26/10/2026 07:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113746	RDE8F00	24/10/2026 13:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113306	RDF5I48	16/10/2026 17:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113541	RDH2H31	21/10/2026 11:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113704	RDH5H66	22/10/2026 22:58	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113253	RDI2I90	15/10/2026 16:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114084	RDI4F13	28/10/2026 16:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112851	RDI8E64	08/10/2026 17:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120706	RDJ4F25	27/10/2026 08:32	55412	Praça Armindo Azevedo	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113517	RDK6B54	20/10/2026 21:58	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113231	RDK6E32	15/10/2026 12:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113553	RDK8A78	21/10/2026 15:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113045	RDL4J32	11/10/2026 15:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113547	RDM3D32	21/10/2026 13:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113172	RDM7D45	14/10/2026 11:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112988	RDM7E52	10/10/2026 14:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113451	RDN1B72	19/10/2026 13:31	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114076	RDN2C50	28/10/2026 13:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113325	RDN5I54	17/10/2026 05:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113118	RDN9B53	13/10/2026 10:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01114082	RDN9J57	28/10/2026 15:22	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114112	RDO3J60	28/10/2026 20:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112971	RDP1B38	10/10/2026 10:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113600	RDP2F87	22/10/2026 15:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113285	RDP8B59	16/10/2026 12:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113710	RDQ0B14	24/10/2026 02:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112900	RDQ2J60	09/10/2026 14:19	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112879	RDQ2J60	09/10/2026 08:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113261	RDQ4A63	15/10/2026 19:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112957	RDQ9H84	10/10/2026 08:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113621	RDQ9J41	22/10/2026 22:51	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113264	RDR1H10	15/10/2026 21:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113938	RDR9C78	26/10/2026 17:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113049	REC6E41	11/10/2026 18:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113106	REC9E16	13/10/2026 07:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113941	REG9A83	26/10/2026 18:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113976	REK2J30	26/10/2026 20:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113058	REK4H56	12/10/2026 07:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113165	REK9F95	14/10/2026 09:07	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113785	REU3H70	25/10/2026 07:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120725	RFM6F89	27/10/2026 09:51	55412	Avenida Centenário	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113581	RGR5A23	22/10/2026 10:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113580	RGR5A23	22/10/2026 09:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113834	RGV5D62	24/10/2026 10:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113380	RIT4A98	18/10/2026 07:02	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05120731	RMI0J27	27/10/2026 10:27	55412	Rua Joana Angélica	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114165	RMO1D94	28/10/2026 20:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113330	RMR3D63	17/10/2026 07:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114063	RMR8G83	28/10/2026 10:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113043	RNC8G59	11/10/2026 14:50	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113902	RNK6C70	26/10/2026 07:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113654	RNL2E57	23/10/2026 12:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113555	RPB1C31	21/10/2026 16:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113996	RPB3J34	27/10/2026 12:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113561	RPB4D03	21/10/2026 18:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01114054	RPB7F15	28/10/2026 07:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113444	RPB9B65	19/10/2026 11:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114072	RPC5B23	28/10/2026 12:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113551	RPC6D02	21/10/2026 14:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113657	RPC7E57	23/10/2026 13:12	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113603	RPD4G82	22/10/2026 16:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114033	RPD9F00	26/10/2026 03:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113433	RPE6G10	19/10/2026 08:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113467	RPE6G10	19/10/2026 20:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113463	RPF0G06	19/10/2026 18:57	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113191	RPH1D06	14/10/2026 15:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113386	RPH3I20	18/10/2026 09:16	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114040	RPH5A91	26/10/2026 18:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113983	RPI4C09	26/10/2026 21:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113054	RPJ0C54	12/10/2026 06:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113055	RPJ0C54	12/10/2026 06:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113268	RPJ2G60	16/10/2026 04:40	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112981	RPJ4C29	10/10/2026 13:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113035	RPJ5E43	11/10/2026 12:51	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113533	RPJ6F33	21/10/2026 08:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113466	RPJ9C64	19/10/2026 20:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112941	RPL6D92	08/10/2026 20:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113301	RPL8I42	16/10/2026 14:41	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113504	RPM0B27	20/10/2026 12:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113145	RPM1F89	13/10/2026 19:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112969	RPM2I42	10/10/2026 09:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132105	RPM2J40	27/10/2026 15:34	55414	Rua Manoel Fernandes dos Santos, S/N - Jardim Brasil, Brumado	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114060	RPM7H38	28/10/2026 09:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114024	RPM9I45	26/10/2026 08:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113574	RPM9I45	22/10/2026 08:10	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113579	RPM9I45	22/10/2026 09:45	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113708	RPN0H00	24/10/2026 00:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112878	RPN3G71	09/10/2026 08:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113799	RPN4B74	25/10/2026 10:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113122	RPN9A83	13/10/2026 12:38	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113907	RPO1B19	26/10/2026 09:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113358	RPO1H67	17/10/2026 13:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112862	RPQ3H18	09/10/2026 05:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113472	RPQ3H18	19/10/2026 21:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113139	RPR1B67	13/10/2026 17:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113315	RPS0H87	16/10/2026 19:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113274	RPS3B32	16/10/2026 07:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113835	RPT8A90	24/10/2026 11:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114103	RPU2G15	27/10/2026 11:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113673	RPU3A06	23/10/2026 17:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112912	RPU3A06	09/10/2026 17:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113752	RPU4C82	24/10/2026 15:16	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113918	RPW0J56	26/10/2026 12:35	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113990	RPW4G91	27/10/2026 07:41	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112858	RPW4H20	08/10/2026 23:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112899	RPW7E34	09/10/2026 13:37	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113331	RPX4B32	17/10/2026 07:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113402	RPY3B91	18/10/2026 14:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113408	RPY3B91	18/10/2026 16:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113373	RPY9B20	17/10/2026 23:14	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113865	RPZ0A65	24/10/2026 14:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113120	RQP1A03	13/10/2026 11:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113367	RRZ0C60	17/10/2026 18:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112929	RTA5H73	08/10/2026 12:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113484	RTL2D49	20/10/2026 08:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113582	RTL5E65	22/10/2026 10:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113923	RTM1B53	26/10/2026 14:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114071	RTV7G26	28/10/2026 12:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113066	RUB9A83	12/10/2026 10:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114150	RVF7I12	28/10/2026 09:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01112943	RVH9D15	08/10/2026 23:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112968	RVX3B45	10/10/2026 09:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113982	RVX3H36	26/10/2026 21:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120718	RWX9B48	27/10/2026 09:20	55412	Rua Coronel Tibério Meira	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112927	RXP7E89	08/10/2026 10:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113700	RXZ1A51	22/10/2026 17:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112849	RZF5G68	08/10/2026 16:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113258	RZP3E46	15/10/2026 19:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113610	SAD3F29	21/10/2026 22:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114100	SAI0H06	27/10/2026 15:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113534	SCN4B42	21/10/2026 08:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113247	SCQ8H04	15/10/2026 15:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113768	SDI8I10	24/10/2026 19:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113204	SDR4C83	14/10/2026 20:49	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113681	SDT9B68	22/10/2026 11:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113786	SEH5E16	25/10/2026 07:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113639	SEO5F10	23/10/2026 08:51	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112963	SET2J38	10/10/2026 08:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113505	SEY3J05	20/10/2026 13:07	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113417	SFP6B53	18/10/2026 23:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113608	SFS6D67	21/10/2026 16:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112869	SFT9H59	09/10/2026 07:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113471	SGE0H54	19/10/2026 21:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113514	SGI1I84	20/10/2026 18:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113248	SGN0C33	15/10/2026 15:33	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113819	SHD6F80	25/10/2026 15:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113345	SHH0J93	17/10/2026 12:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113779	SHJ5H65	24/10/2026 22:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113460	SHT3I34	19/10/2026 16:34	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113077	SHU2A90	12/10/2026 13:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114073	SIJ5A59	28/10/2026 12:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113641	SJJ0B74	23/10/2026 09:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113560	SJJ6F48	21/10/2026 17:59	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113937	SJJ9F63	26/10/2026 17:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113152	SJK4D44	14/10/2026 00:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114139	SJK5A64	28/10/2026 11:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114156	SJK6C46	28/10/2026 12:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113108	SJL3B32	13/10/2026 07:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113697	SJM5H23	22/10/2026 15:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113863	SJM8I24	24/10/2026 12:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113170	SJN4E11	14/10/2026 11:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113289	SJN9B20	16/10/2026 12:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113100	SJQ4I92	13/10/2026 05:16	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113880	SJQ6H31	25/10/2026 20:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113111	SJR4J09	13/10/2026 08:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113493	SJS1A60	20/10/2026 09:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113809	SJS2J13	25/10/2026 13:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113676	SJS8F32	23/10/2026 18:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113340	SJS9B29	17/10/2026 10:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112961	SJS9B29	10/10/2026 08:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113640	SJT1E56	23/10/2026 09:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112914	SJU0B70	08/10/2026 05:12	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112994	SJU3F23	10/10/2026 17:14	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113443	SJU3J00	19/10/2026 11:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113437	SJV5F44	19/10/2026 09:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113853	SJW7G30	24/10/2026 08:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113519	SJW7G30	20/10/2026 22:29	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113922	SJW9C57	26/10/2026 14:27	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113196	SJX3B29	14/10/2026 18:39	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113452	SJY5G25	19/10/2026 13:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112897	SJZ3B52	09/10/2026 13:27	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114095	SJZ8G32	28/10/2026 19:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113030	SKA7A68	11/10/2026 11:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113423	SKB4C24	19/10/2026 05:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01112956	SKB5J06	10/10/2026 08:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
36993	SKB6D68	23/10/2026 16:07	60760	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	18/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01113528	SKC3D57	21/10/2026 06:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113146	SKC4A56	13/10/2026 20:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113520	SKC6I60	20/10/2026 22:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113628	SKD0F88	23/10/2026 06:34	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113428	SKD0G96	19/10/2026 07:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113232	SKD7A37	15/10/2026 12:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114021	SKF6F21	27/10/2026 19:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113432	SKG0E33	19/10/2026 08:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113197	SKG1G28	14/10/2026 19:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113675	SKH1B17	23/10/2026 17:53	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113137	SKH2C30	13/10/2026 16:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113094	SKI7A97	12/10/2026 22:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113911	SKI7I33	26/10/2026 11:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113099	SKJ5D21	13/10/2026 04:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114161	SKK2G59	28/10/2026 14:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114037	SKK9F04	26/10/2026 10:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113364	SKL0J98	17/10/2026 16:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113209	SKL4J33	15/10/2026 06:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112978	SKL6A53	10/10/2026 12:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113668	SKL6D61	23/10/2026 16:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113007	SKM4D28	10/10/2026 22:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114034	SKN1C53	26/10/2026 07:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113183	SKN4I95	14/10/2026 14:11	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113174	SKN5J42	14/10/2026 12:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113536	SKN6I31	21/10/2026 09:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113825	SKN8E31	25/10/2026 17:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112974	SKN8E31	10/10/2026 10:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113286	SKP1E00	16/10/2026 12:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113221	SKQ2A74	15/10/2026 09:01	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113980	SKQ4G19	26/10/2026 21:35	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113725	SKQ7J36	24/10/2026 10:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113115	SKQ9C11	13/10/2026 08:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113278	SKS2G39	16/10/2026 11:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113556	SKS2G39	21/10/2026 16:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113575	SKS5I45	22/10/2026 08:18	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113903	SKT3H07	26/10/2026 07:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113465	SKT7I22	19/10/2026 19:49	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114069	SLT5B45	28/10/2026 11:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113973	SRH9A95	25/10/2026 15:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112938	SSH4F26	08/10/2026 16:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113489	SSL5A62	20/10/2026 08:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112872	SSN3G66	09/10/2026 08:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113383	SSO0F74	18/10/2026 07:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113397	SSP0G58	18/10/2026 12:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112970	STB1F80	10/10/2026 09:41	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113626	SUM9C66	23/10/2026 05:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113095	SUY1C94	12/10/2026 23:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113036	SYM0F22	11/10/2026 12:59	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113862	SYV7F36	24/10/2026 12:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113195	SYX9C84	14/10/2026 17:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113886	TBY1G39	25/10/2026 22:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113568	TCE7A64	21/10/2026 23:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113143	TCQ6D23	13/10/2026 19:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113254	TDA9E30	15/10/2026 16:54	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113523	TDC4J19	21/10/2026 05:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113763	TET1J38	24/10/2026 18:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113136	TFC1I36	13/10/2026 16:32	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113462	TFE5I54	19/10/2026 18:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113110	TFO1J09	13/10/2026 08:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113622	TFT9E74	22/10/2026 23:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113148	TFV3I76	13/10/2026 21:37	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112870	TGI8G63	09/10/2026 07:38	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113069	TGT1D29	12/10/2026 11:07	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113370	TGT4B16	17/10/2026 22:12	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113500	TGU3H53	20/10/2026 12:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113447	TGU3H53	19/10/2026 12:25	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113088	TGU4C81	12/10/2026 17:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113873	TGV1H85	24/10/2026 16:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113424	TGV2I02	19/10/2026 06:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114020	TGV9F24	27/10/2026 19:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114120	TGW2G23	29/10/2026 11:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113806	TGW2I26	25/10/2026 12:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132110	TGX0A54	27/10/2026 17:14	53800	Avenida Coronel Santos, 380 - Cidade das Esmeraldas, Brumado	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
132109	TGX0A54	27/10/2026 17:09	55250	Avenida Coronel Santos, 380 - Cidade das Esmeraldas, Brumado	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113876	TGX2F52	24/10/2026 19:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113442	TGX5I02	19/10/2026 11:18	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113346	TGX6I10	17/10/2026 12:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113065	TGX8H61	12/10/2026 09:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113475	TGX9C20	19/10/2026 22:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113399	TGY4A60	18/10/2026 12:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112932	TGY4F68	08/10/2026 13:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113061	TGZ2E07	12/10/2026 07:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113771	TGZ3C87	23/10/2026 08:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113265	TGZ7H10	15/10/2026 22:35	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114015	THA0B97	27/10/2026 17:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112859	THA1G39	09/10/2026 04:56	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112891	THB0J67	09/10/2026 11:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113413	THB4I43	18/10/2026 19:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113805	THB6A65	25/10/2026 11:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113601	THC9H84	22/10/2026 15:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113079	THD1C66	12/10/2026 13:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113629	THD4A35	23/10/2026 06:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113481	THD5J69	20/10/2026 07:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112954	THD6C64	10/10/2026 07:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114090	THE5A70	28/10/2026 17:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113780	THE7E92	24/10/2026 22:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113659	THF2A27	23/10/2026 13:51	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113642	THF2G01	23/10/2026 09:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113884	THF8E32	25/10/2026 21:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113614	THF9A47	21/10/2026 17:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113691	THF9J36	22/10/2026 10:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113429	THG0E41	19/10/2026 07:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112925	THH1A01	08/10/2026 09:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113950	THH1E61	25/10/2026 11:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113113	TIT6G59	13/10/2026 08:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113406	TJZ2F57	18/10/2026 16:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114096	TKA9A88	27/10/2026 05:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113612	TMJ6A88	21/10/2026 15:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113434	TMK0D88	19/10/2026 08:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113085	TMK5C81	12/10/2026 15:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114002	TMK6H81	27/10/2026 12:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113860	TMK8I00	24/10/2026 10:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113161	TML4J46	14/10/2026 07:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113021	TML5F34	11/10/2026 07:36	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113257	TMM1A29	15/10/2026 17:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113198	TMN0G68	14/10/2026 19:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114055	TMN6G13	28/10/2026 07:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113419	TMO2D94	19/10/2026 00:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112905	TMO6E25	09/10/2026 16:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113741	TMP1E85	24/10/2026 12:47	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113405	TMP7I80	18/10/2026 15:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112901	TMQ1E94	09/10/2026 14:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113141	TMR1B33	13/10/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113756	TMR2A41	24/10/2026 16:01	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113932	TMR6J84	26/10/2026 16:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114061	TMS2G72	28/10/2026 10:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114050	TMT0E70	28/10/2026 03:56	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113964	TMT4A45	25/10/2026 10:11	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114010	TMT8G45	27/10/2026 15:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113590	TMU1E25	22/10/2026 12:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112884	TMU9A87	09/10/2026 10:07	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113649	TMX2E71	23/10/2026 12:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113940	TMX5B84	26/10/2026 18:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113929	TMX6C85	26/10/2026 15:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113584	TMX8B96	22/10/2026 11:01	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113678	TMY2J89	23/10/2026 18:57	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113693	TMZ7E48	22/10/2026 11:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113034	TNA0C31	11/10/2026 12:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113362	TNA1D23	17/10/2026 15:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113524	TNA1I48	21/10/2026 05:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113208	TNA3A16	15/10/2026 06:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113305	TNA3G42	16/10/2026 16:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112923	TNA6J92	08/10/2026 08:54	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113366	TNB3D03	17/10/2026 18:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113087	TNB4D88	12/10/2026 16:56	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113464	TNB8F53	19/10/2026 19:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113144	TNB8F53	13/10/2026 19:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113377	TNB8G95	18/10/2026 04:44	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114045	TNC0J99	27/10/2026 21:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113199	TNC2D65	14/10/2026 19:15	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01112945	TNC2D65	09/10/2026 20:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114004	TND2D74	27/10/2026 12:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114164	TND3C22	28/10/2026 17:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112982	TND4H43	10/10/2026 13:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114043	TND6I74	27/10/2026 20:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113591	TNE0C40	22/10/2026 12:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112853	TNF0E84	08/10/2026 20:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113969	TNF1B98	25/10/2026 13:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113044	TNF7H81	11/10/2026 15:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114023	TNF9E88	26/10/2026 05:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113583	TNF9J29	22/10/2026 10:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113762	TNG2I65	24/10/2026 17:56	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
ZA05120716	TNG5I49	27/10/2026 09:10	55412	Praça Teófilo Alves de Lima (B)	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113546	TNI1D02	21/10/2026 13:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113844	TNW5F80	24/10/2026 02:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113107	TOD3F98	13/10/2026 07:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113606	TOE7D51	22/10/2026 18:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112890	TON8C12	09/10/2026 11:41	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113150	TVF3J35	13/10/2026 22:12	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113821	TXG7J71	25/10/2026 16:24	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113279	TXV9C11	16/10/2026 11:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113469	TXX4F66	19/10/2026 20:35	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113515	TXZ0G04	20/10/2026 19:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112922	TYQ2I22	08/10/2026 08:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113013	TYT9J87	11/10/2026 03:56	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112960	TYX7D61	10/10/2026 08:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113084	TZO9B60	12/10/2026 15:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114058	TZP2D12	28/10/2026 09:08	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113156	TZQ3I45	14/10/2026 06:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113930	TZR4J78	26/10/2026 15:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113177	TZU9G88	14/10/2026 13:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114041	UAB2H97	26/10/2026 19:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113318	UAC8F47	16/10/2026 20:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113919	UBA5J76	26/10/2026 12:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112996	UBL3I96	10/10/2026 18:20	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112999	UBT5J33	10/10/2026 19:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113014	UBT5J57	11/10/2026 03:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113206	UBZ9C26	14/10/2026 21:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113053	UCA2G99	12/10/2026 00:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113018	UCB1C32	11/10/2026 06:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113260	UCN1E97	15/10/2026 19:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113995	UCV6H90	27/10/2026 09:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113000	UIX5F58	10/10/2026 19:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113455	UIY8H64	19/10/2026 14:54	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01112985	UIZ4J81	10/10/2026 14:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113062	UJD5J43	12/10/2026 08:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	PRAZO DEFESA	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01113092	UJF8E22	12/10/2026 19:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113908	UJG2C57	26/10/2026 09:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01114047	UKS2D25	27/10/2026 21:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113540	UKS3F94	21/10/2026 11:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113312	UKS6J25	16/10/2026 19:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112924	UKS7A25	08/10/2026 09:10	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01113889	UKT1G01	25/10/2026 22:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113925	UKT4D10	26/10/2026 14:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113655	UKT6A27	23/10/2026 12:53	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113454	UKU1A50	19/10/2026 14:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113981	UKU3D22	26/10/2026 21:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01114086	UKU8G41	28/10/2026 17:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113734	UKU8G41	24/10/2026 11:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113215	UVO5H46	15/10/2026 07:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113041	UVO5H46	11/10/2026 14:27	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01113753	UVO6E81	24/10/2026 15:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113421	UVT2F38	19/10/2026 02:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112876	UVT4G96	09/10/2026 08:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01112935	UVU0A70	08/10/2026 13:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113598	UVU8G02	22/10/2026 15:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01113203	UVW3C31	14/10/2026 20:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	18/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
TOTAL: 1355							

Brumado, 04 de novembro de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 33/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **23/12/2026**, interporem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01109220	ANR9377	16/08/2026 10:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108843	AQU2I06	13/08/2026 18:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109087	ATM7400	11/08/2026 12:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05140239	AYD3C83	27/08/2026 08:16	55412	Avenida Centenário	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108915	BEJ6A80	14/08/2026 18:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109095	BPQ9H57	12/08/2026 08:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109124	BSN0880	14/08/2026 17:01	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109090	BUB3794	11/08/2026 17:27	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05140232	BYB4A03	27/08/2026 08:02	55412	Praça Armindo Azevedo	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108833	BYD0J17	13/08/2026 14:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108926	BYI3H67	16/08/2026 08:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109084	CFO9B83	10/08/2026 17:12	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108744	CJA2G34	12/08/2026 05:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109246	CJR9997	18/08/2026 08:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05140242	CKJ1292	27/08/2026 08:22	55412	Rua Tiradentes	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108962	CKK5038	16/08/2026 17:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108859	CPN2E46	14/08/2026 08:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38160	CQQ3858	21/08/2026 11:40	73662	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108934	CQX8988	16/08/2026 11:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109240	CTD8373	17/08/2026 19:26	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109088	CTD8373	11/08/2026 13:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108847	CTJ9I71	14/08/2026 05:08	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109257	CVQ7050	18/08/2026 12:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109138	CVQ7050	15/08/2026 07:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700384	DAH5440	27/08/2026 14:26	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01109260	DAW7B35	18/08/2026 13:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
2201172	DDS9717	24/08/2026 08:05	54010	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109033	DDX8C18	18/08/2026 06:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108994	DFK3E94	17/08/2026 10:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109223	DGF7382	16/08/2026 13:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801839	DHF9C13	31/08/2026 15:30	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOUORAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109227	DHK3066	16/08/2026 19:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109229	DJX9479	17/08/2026 00:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108650	DKA7I81	20/08/2026 11:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108940	DKV4F03	16/08/2026 13:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109127	DLP0J28	15/08/2026 02:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109116	DLT9764	13/08/2026 17:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109093	DMQ1924	12/08/2026 05:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108766	DMT9978	12/08/2026 11:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109195	DNC8966	15/08/2026 15:30	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109202	DOI1I13	15/08/2026 16:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801826	DOI1I13	27/08/2026 16:52	73400	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109226	DOQ3A93	16/08/2026 18:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109200	DOQ9995	15/08/2026 16:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109098	DPD0548	12/08/2026 12:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108870	DSR0D66	14/08/2026 10:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700392	DSY6H96	31/08/2026 09:17	61220	AV.DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
4700379	DTD8F82	26/08/2026 14:55	51851	AV.DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109134	DTK6783	15/08/2026 06:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109237	DUI5D80	17/08/2026 13:43	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05140235	DUT0D72	27/08/2026 08:03	55412	Rua Coronel Tibério Meira	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108910	DVL9330	14/08/2026 17:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108658	DXJ2741	20/08/2026 13:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109119	DXO3178	14/08/2026 10:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108707	DXR5D56	11/08/2026 11:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109232	EAM7655	17/08/2026 11:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
135294	EAQ4C75	22/08/2026 09:57	51851	Rua Virgílio Costa Ataíde, S/N - Mercado, Brumado	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4801838	EBI0B32	31/08/2026 15:12	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108935	EBS3A16	16/08/2026 11:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109265	EBV3J26	18/08/2026 15:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108803	ECD2G37	13/08/2026 08:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108691	EDP9F11	11/08/2026 09:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
135300	EEJ2D78	26/08/2026 16:55	55411	Praça Armindo Azevedo, S/N - Centro, Brumado	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109023	EEQ3D38	17/08/2026 18:44	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109241	EEQ5E36	17/08/2026 19:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108923	EFC9A98	16/08/2026 07:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109053	EFV6F76	18/08/2026 14:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109010	EFZ8959	17/08/2026 13:46	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109120	EHO1638	14/08/2026 11:43	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109099	EKI9I97	12/08/2026 13:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108777	EKO4D71	12/08/2026 14:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109008	EMQ5D24	17/08/2026 13:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109092	ENY8I76	12/08/2026 03:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109108	EOX5F96	13/08/2026 07:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109072	EPJ5A53	19/08/2026 20:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
ZA05140236	EQK4A35	27/08/2026 08:04	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
38781	ETL0J48	25/08/2026 09:40	76331	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109230	EUA7480	17/08/2026 09:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108933	EUL4A54	16/08/2026 10:52	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108758	EUN3F29	12/08/2026 08:48	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4801833	EWF8I88	31/08/2026 07:48	51852	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108688	EYY4C19	11/08/2026 08:43	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109144	EZS5J64	15/08/2026 08:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109146	EZS5J64	15/08/2026 09:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109217	FAO9H97	15/08/2026 23:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109208	FBJ3H32	15/08/2026 18:15	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
135293	FDD5C32	22/08/2026 09:50	61732	av dr Antonio mourao Guimarães o - Mercado, Brumado	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108673	FFV8477	10/08/2026 17:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108699	FHP9G62	11/08/2026 10:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109114	FHW0E09	13/08/2026 13:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109259	FIE9A27	18/08/2026 12:53	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01109047	FIE9A27	18/08/2026 11:20	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108980	FKG4F92	17/08/2026 07:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108929	FMI8E16	16/08/2026 08:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108733	FMU4658	11/08/2026 16:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109051	FOJ6G51	18/08/2026 12:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108793	FOZ4C63	13/08/2026 03:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108869	FPB4F16	14/08/2026 10:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109076	FPF8C16	20/08/2026 07:32	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108775	FPL1J92	12/08/2026 13:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108863	FPN6A50	14/08/2026 09:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109168	FPW1I90	15/08/2026 12:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108713	FQE4B34	11/08/2026 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05140231	FQJ4H62	27/08/2026 12:01	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109255	FQW3F19	18/08/2026 11:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108970	FTY1G42	16/08/2026 23:29	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108975	FUB7E99	17/08/2026 05:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108806	FVW6F93	13/08/2026 08:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108973	FYU4D10	17/08/2026 04:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108651	FYU8D35	20/08/2026 11:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108986	FZH3G49	17/08/2026 08:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109183	FZK1G98	15/08/2026 13:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109068	GDJ5C71	18/08/2026 19:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109222	GDP6D79	16/08/2026 12:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109019	GEH5C19	17/08/2026 17:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201180	GGL7485	26/08/2026 10:31	54010	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4700394	GRL6H34	31/08/2026 10:19	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108812	GSK3831	13/08/2026 11:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109180	GUW9456	15/08/2026 13:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109107	GXR2082	13/08/2026 05:20	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109131	GXU2910	15/08/2026 06:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700386	HAN5C02	27/08/2026 15:10	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109022	HBT8C78	17/08/2026 18:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109125	HEK6062	14/08/2026 19:02	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
132002	HGO5J28	28/08/2026 16:42	76331	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, S/N - Centro, Brumado	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109221	HIZ4644	16/08/2026 11:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108947	HJD9B16	16/08/2026 13:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108900	HJF5459	14/08/2026 15:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109209	HJO2032	15/08/2026 18:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
135296	HLP9A84	26/08/2026 07:30	54522	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 394 - Mercado, Brumado	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109128	HNG4259	15/08/2026 02:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108765	HNK2B08	12/08/2026 10:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109113	HSW8339	13/08/2026 13:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109164	HSZ3C78	15/08/2026 12:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109143	IYU5F16	15/08/2026 08:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108719	JAK2A95	11/08/2026 13:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108951	JII5E09	16/08/2026 14:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108845	JIY9G74	13/08/2026 20:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108681	JKJ4914	11/08/2026 05:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109009	JLQ4J89	17/08/2026 13:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108798	JLR2368	13/08/2026 05:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108917	JLR3103	14/08/2026 19:05	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108982	JLR3947	17/08/2026 07:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109264	JLR3994	18/08/2026 15:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
2201179	JLR7597	26/08/2026 10:07	54870	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108912	JLW9436	14/08/2026 17:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108663	JMH7868	20/08/2026 14:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109235	JMJ2985	17/08/2026 13:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
135291	JMR1227	22/08/2026 08:45	70301	Rua antonio Pinheiro cangucu - Centro, Brumado	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109193	JMU1D84	15/08/2026 15:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109167	JMU2167	15/08/2026 12:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108671	JMU2849	09/08/2026 08:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108732	JNY2539	11/08/2026 16:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108971	JNY4B30	17/08/2026 00:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109136	JOF7293	15/08/2026 07:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108832	JOI8681	13/08/2026 14:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108748	JOS5529	12/08/2026 07:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108672	JOS7D35	10/08/2026 16:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801831	JOX0148	29/08/2026 14:31	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO FUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108652	JOX0558	20/08/2026 11:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109077	JOX1765	20/08/2026 08:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109190	JOX1J82	15/08/2026 14:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109002	JOX6J35	17/08/2026 11:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109054	JOX7708	18/08/2026 14:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108879	JOX8112	14/08/2026 12:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109152	JOY0G09	15/08/2026 10:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109162	JPH9173	15/08/2026 11:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108786	JPI1E55	12/08/2026 16:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108961	JPN0D15	16/08/2026 17:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108853	JPV4E04	14/08/2026 07:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05140237	JPW2J69	27/08/2026 08:08	55412	Avenida Centenário	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108969	JQD0080	16/08/2026 23:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05140238	JQG3419	27/08/2026 08:11	55412	Rua Vigílio Ataíde	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108837	JQG3771	13/08/2026 16:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108772	JQL5621	12/08/2026 13:02	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109027	JQU4512	17/08/2026 20:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801832	JQX6I00	31/08/2026 07:45	51851	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108717	JRC1103	11/08/2026 13:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109074	JRD0J27	20/08/2026 06:48	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108824	JRD0J27	13/08/2026 13:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108815	JRI0323	13/08/2026 11:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109028	JRL6386	17/08/2026 21:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109073	JRM6939	20/08/2026 06:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108649	JRN7575	20/08/2026 11:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109175	JRO5B49	15/08/2026 12:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108985	JRR6690	17/08/2026 08:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109211	JRU9095	15/08/2026 18:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109042	JRW5H31	18/08/2026 10:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108664	JRX5752	20/08/2026 14:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108957	JRX8A57	16/08/2026 16:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4700383	JRY8J56	27/08/2026 11:24	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109058	JRZ1175	18/08/2026 16:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109153	JSC1254	15/08/2026 10:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109245	JSD2148	18/08/2026 08:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108662	JSE8088	20/08/2026 14:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108640	JSF7595	19/08/2026 19:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108941	JSF7634	16/08/2026 13:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108725	JSF8B85	11/08/2026 15:26	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108967	JSG6A83	16/08/2026 22:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108871	JSI5090	14/08/2026 10:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108949	JSK5B49	16/08/2026 14:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108950	JSK5B49	16/08/2026 14:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109182	JSL1492	15/08/2026 13:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109181	JSL1492	15/08/2026 13:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108948	JSN0G04	16/08/2026 14:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38155	JSP2J58	17/08/2026 07:41	70481	PRACA JOAO ROMAO	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109050	JSQ5983	18/08/2026 12:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108821	JSR8271	13/08/2026 12:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108657	JST3E20	20/08/2026 13:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108856	JSU3315	14/08/2026 07:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109135	JSX0307	15/08/2026 07:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108782	JSX0G66	12/08/2026 15:54	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38156	KAF9810	21/08/2026 06:14	57461	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108898	KRP3A36	14/08/2026 15:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108642	LQD4J93	19/08/2026 20:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201171	LRZ1819	22/08/2026 17:59	55250	RUA SARGENTO ANTENOR SANTOS	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801827	MDD0303	29/08/2026 07:52	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109123	MJO6750	14/08/2026 15:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109018	MOT5B52	17/08/2026 17:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108778	MPB2H61	12/08/2026 14:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109062	MPL0415	18/08/2026 17:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109203	MTD4924	15/08/2026 17:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700381	MTL7F99	26/08/2026 16:57	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109118	MTM1J37	14/08/2026 10:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
2201182	MTO9H66	26/08/2026 13:43	53980	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01108644	MVJ5D96	20/08/2026 10:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109225	MXG3A19	16/08/2026 16:45	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38278	MXG3A19	26/08/2026 09:15	76331	RUA JOSE BONIFACIO DE SOUZA	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01108984	NCE4B40	17/08/2026 07:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108706	NHK0D03	11/08/2026 11:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801824	NIO2E75	27/08/2026 15:21	51851	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109239	NSD9A96	17/08/2026 18:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108714	NTD4120	11/08/2026 13:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108715	NTK3945	11/08/2026 13:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108896	NTL5F01	14/08/2026 15:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108703	NTM7632	11/08/2026 11:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108735	NTT1H03	11/08/2026 16:59	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108877	NTU2027	14/08/2026 12:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109104	NUA6F65	12/08/2026 18:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108873	NWF9E74	14/08/2026 10:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108960	NYA0258	16/08/2026 17:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108875	NYK2415	14/08/2026 11:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108801	NYR5963	13/08/2026 07:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108734	NYS8C81	11/08/2026 16:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108751	NYT8942	12/08/2026 08:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108636	NYU2D15	19/08/2026 16:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109056	NYV9I42	18/08/2026 15:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109184	NYV9I42	15/08/2026 14:05	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
135298	NYW4028	26/08/2026 09:41	70481	Praça Donatila Meira Lobo, S/N - Olhos D'água, Brumado	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109242	NYZ1D18	18/08/2026 01:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109165	NZA0795	15/08/2026 12:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108702	NZB3J10	11/08/2026 11:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108844	NZB4E17	13/08/2026 20:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109015	NZF1651	17/08/2026 16:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109035	NZF4610	18/08/2026 07:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108958	NZG1F86	16/08/2026 16:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801840	NZG4B28	31/08/2026 16:09	73400	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109014	NZG9872	17/08/2026 15:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109069	NZJ8223	18/08/2026 20:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108760	NZM3395	12/08/2026 09:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108825	NZM3690	13/08/2026 13:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109187	NZM7B89	15/08/2026 14:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700389	NZN5H74	28/08/2026 09:27	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108919	NZO7A20	14/08/2026 20:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109256	NZO9469	18/08/2026 12:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108690	NZP0619	11/08/2026 08:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109194	NZP6F66	15/08/2026 15:27	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108781	NZP9C52	12/08/2026 15:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109177	NZR7916	15/08/2026 13:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109007	NZS9I77	17/08/2026 13:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109006	NZS9I77	17/08/2026 13:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108737	NZU4024	11/08/2026 18:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108828	NZU8987	13/08/2026 13:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108991	NZW9515	17/08/2026 09:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109063	NZY1350	18/08/2026 17:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108704	NZY5B10	11/08/2026 11:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108878	NZZ8708	14/08/2026 12:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108849	OKP3G03	14/08/2026 05:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108860	OKQ6F52	14/08/2026 09:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109160	OKR3733	15/08/2026 11:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109249	OKS1E30	18/08/2026 09:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108767	OKS1F49	12/08/2026 11:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108811	OKS7I68	13/08/2026 09:40	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109210	OKU7629	15/08/2026 18:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108931	OKX2G10	16/08/2026 09:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108963	OKX4219	16/08/2026 18:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108661	OKX4J05	20/08/2026 14:38	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108862	OKZ3416	14/08/2026 09:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108988	OKZ8892	17/08/2026 09:14	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4700375	OLB2498	25/08/2026 08:39	51851	AV.DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108677	OLC0373	10/08/2026 20:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
ZA05140230	OLC7E55	27/08/2026 08:04	55412	Avenida Antônio Mourão Guimarães	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4801836	OLC8A87	31/08/2026 09:58	73400	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109171	OLE8129	15/08/2026 12:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108779	OLF7782	12/08/2026 14:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108820	OLG0477	13/08/2026 12:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801822	OLG1084	25/08/2026 08:16	51852	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108655	OLG2175	20/08/2026 12:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108855	OLG6J24	14/08/2026 07:31	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108895	OLG9929	14/08/2026 15:12	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109213	OOO2J89	15/08/2026 21:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109140	OOZ5G15	15/08/2026 07:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108676	OQQ6H08	10/08/2026 19:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108770	ORH3055	12/08/2026 11:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108907	OUF2F70	14/08/2026 16:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109178	OUF9A78	15/08/2026 13:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109043	OUH4D06	18/08/2026 10:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109049	OUH7G51	18/08/2026 11:41	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4700396	OUK0H80	31/08/2026 11:17	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108890	OUL2196	14/08/2026 13:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108771	OUL2B14	12/08/2026 12:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108857	OUM6112	14/08/2026 07:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109057	OUM6416	18/08/2026 15:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109212	OUN3552	15/08/2026 20:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108731	OUO5D35	11/08/2026 16:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109161	OUP4E93	15/08/2026 11:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
135299	OUS2I76	26/08/2026 09:57	54870	Avenida Centenário, 1418 - Doutor Juracy Pereira Gomes, Brumado	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108840	OUU0519	13/08/2026 17:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108684	OUV0634	11/08/2026 06:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108983	OUW3950	17/08/2026 07:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108648	OUX8876	20/08/2026 11:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109048	OVA6484	18/08/2026 11:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109003	OVA6484	17/08/2026 11:42	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108679	OVA6503	10/08/2026 23:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108791	OVB1092	12/08/2026 19:20	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108979	OVD6201	17/08/2026 07:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01109185	OZC9G12	15/08/2026 14:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108818	OZD6B50	13/08/2026 11:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109041	OZF2657	18/08/2026 10:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108674	OZF2D68	10/08/2026 17:54	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108939	OZF3184	16/08/2026 12:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108921	OZF4167	16/08/2026 00:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700397	OZG0774	31/08/2026 11:38	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801825	OZI0B60	27/08/2026 15:52	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108901	OZJ2F18	14/08/2026 16:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109147	OZK1840	15/08/2026 09:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109078	OZL8G40	20/08/2026 08:03	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108956	OZM3385	16/08/2026 16:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108709	OZM8969	11/08/2026 12:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109038	OZN3681	18/08/2026 09:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108922	OZO7A80	16/08/2026 05:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108694	OZP1A85	11/08/2026 09:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700380	OZQ2I46	26/08/2026 15:15	51851	AV, DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108755	OZQ4041	12/08/2026 08:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109080	OZU4G15	20/08/2026 08:56	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109037	OZU4G15	18/08/2026 08:19	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109044	OZV2495	18/08/2026 11:01	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108695	OZV9J30	11/08/2026 09:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109004	PAB4257	17/08/2026 11:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108680	PAF9I98	11/08/2026 00:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108637	PAG7393	19/08/2026 16:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108955	PAO9C69	16/08/2026 16:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109115	PAP5409	13/08/2026 14:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109109	PAY0889	13/08/2026 08:57	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109126	PCP9D12	14/08/2026 19:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108938	PEZ1C56	16/08/2026 11:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108838	PIS0891	13/08/2026 16:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108989	PJA4J88	17/08/2026 09:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108754	PJB2050	12/08/2026 08:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108968	PJB9H93	16/08/2026 22:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108696	PJC9I00	11/08/2026 10:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108697	PJC9I00	11/08/2026 10:18	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108851	PJE3013	14/08/2026 07:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109250	PJF4276	18/08/2026 10:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108814	PJH3652	13/08/2026 11:25	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108727	PJH4179	11/08/2026 15:46	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108785	PJI5F19	12/08/2026 16:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108905	PJJ6710	14/08/2026 16:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108670	PJJ7286	20/08/2026 16:32	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108920	PJJ7B77	14/08/2026 22:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108742	PJJ8A41	11/08/2026 23:27	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109129	PJK7483	15/08/2026 05:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109106	PJL5843	12/08/2026 21:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109055	PJL9D27	18/08/2026 14:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700393	PJO2559	31/08/2026 10:09	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108943	PJP5C54	16/08/2026 13:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109132	PJR4684	15/08/2026 06:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108928	PJU3133	16/08/2026 08:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109191	PJU5D06	15/08/2026 14:50	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
2201178	PJV0J68	26/08/2026 07:34	54100	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108891	PJW2305	14/08/2026 14:21	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108908	PJW2305	14/08/2026 17:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108998	PJW2B22	17/08/2026 10:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108805	PJX0J00	13/08/2026 08:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109021	PJX7C77	17/08/2026 18:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109158	PJX8F55	15/08/2026 10:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108942	PJY1C45	16/08/2026 13:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109214	PKB5173	15/08/2026 21:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01109032	PKD5B05	18/08/2026 06:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38159	PKE8J04	21/08/2026 10:25	51851	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
2201169	PKF5686	22/08/2026 09:22	53800	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108802	PKF6H23	13/08/2026 07:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109130	PKG0416	15/08/2026 06:09	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108830	PKG0416	13/08/2026 13:57	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108647	PKG7753	20/08/2026 10:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109215	PKH5G79	15/08/2026 22:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801829	PKI4789	29/08/2026 07:53	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108827	PKJ4471	13/08/2026 13:16	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108945	PKK7692	16/08/2026 13:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109170	PKL0G68	15/08/2026 12:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108918	PKN0343	14/08/2026 19:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108880	PKN5C82	14/08/2026 12:27	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108852	PKN9706	14/08/2026 07:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108885	PKO0484	14/08/2026 12:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108881	PKQ5849	14/08/2026 12:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108761	PKR3319	12/08/2026 10:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
135295	PKS1I69	24/08/2026 11:49	73662	avenida Centenário Brumado	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108804	PKS6B35	13/08/2026 08:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108720	PKS6C08	11/08/2026 13:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108659	PKT1290	20/08/2026 14:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108750	PKT6G16	12/08/2026 07:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108665	PKW5H71	20/08/2026 15:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700385	PKW6315	27/08/2026 14:49	73400	AV, DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109059	PKX8488	18/08/2026 16:37	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108749	PKY4I45	12/08/2026 07:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109155	PKY5475	15/08/2026 10:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109016	PLA9E81	17/08/2026 16:18	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108893	PLB8765	14/08/2026 15:01	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109020	PLB9J00	17/08/2026 18:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108992	PLD4948	17/08/2026 09:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109024	PLE1904	17/08/2026 18:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700387	PLH9248	27/08/2026 16:05	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108646	PLJ1136	20/08/2026 10:49	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108850	PLL8B52	14/08/2026 06:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108700	PLN6B62	11/08/2026 11:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108724	PLN7E22	11/08/2026 15:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109013	PLP0J52	17/08/2026 14:52	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108965	PLP2A98	16/08/2026 21:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108641	PLP7D90	19/08/2026 19:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108959	PLQ2C60	16/08/2026 16:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108899	PLQ2E75	14/08/2026 15:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108721	PLR4H24	11/08/2026 14:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108808	PLR8H00	13/08/2026 09:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38158	PLS6B10	21/08/2026 07:37	52070	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	23/12/2026	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01109243	PLS7J77	18/08/2026 06:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109034	PLT8E25	18/08/2026 07:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108846	PLV8H39	13/08/2026 21:11	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108894	PLX2A89	14/08/2026 15:01	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109196	PLX5I63	15/08/2026 15:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109025	PLX9H51	17/08/2026 19:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108790	PLY4F61	12/08/2026 19:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108854	PLZ0I99	14/08/2026 07:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
2201168	PLZ9A98	22/08/2026 07:54	53980	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01108668	PPF3475	20/08/2026 15:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108645	PQC9140	20/08/2026 10:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109151	PRS3B80	15/08/2026 10:24	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109179	PUM1C18	15/08/2026 13:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700378	PVH1D20	26/08/2026 14:46	51851	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108977	PWU1B63	17/08/2026 06:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109198	PYE1018	15/08/2026 15:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108911	PYS5I60	14/08/2026 17:25	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109110	PZP0960	13/08/2026 09:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109244	PZT2G14	18/08/2026 08:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201181	QKF2H56	26/08/2026 12:51	54870	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108937	QKQ8D58	16/08/2026 11:30	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
135297	QKQ8D58	26/08/2026 09:38	55500	Rua Manoel Fernandes dos Santos, S/N - Jardim Brasil, Brumado	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108816	QNI5I70	13/08/2026 11:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109251	QNN1F17	18/08/2026 10:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109085	QOJ1421	11/08/2026 03:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109000	QOR0J59	17/08/2026 10:54	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108660	QOU8F76	20/08/2026 14:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108858	QQA9C27	14/08/2026 08:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109012	QQG4J99	17/08/2026 14:11	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109145	QQJ7A83	15/08/2026 08:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108932	QQS3B81	16/08/2026 09:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108842	QTU1J57	13/08/2026 18:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108813	QTU5I57	13/08/2026 11:22	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108773	QTU9A18	12/08/2026 13:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108930	QTV7F39	16/08/2026 08:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108904	QTW0G46	14/08/2026 16:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108683	QTX5H67	11/08/2026 06:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108864	QTX9F55	14/08/2026 09:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700390	QTZ8I52	28/08/2026 16:34	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108953	QUG9734	16/08/2026 15:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108997	QVU5D26	17/08/2026 10:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109148	QWT1C54	15/08/2026 10:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109234	QXO3F00	17/08/2026 12:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108927	QYC5I87	16/08/2026 08:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109100	RBD7D26	12/08/2026 14:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109001	RBJ2I68	17/08/2026 10:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109149	RBW4B99	15/08/2026 10:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108753	RBY3B10	12/08/2026 08:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108743	RCO9E23	12/08/2026 05:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108787	RCR0E47	12/08/2026 16:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109061	RCR7C53	18/08/2026 17:02	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109133	RCS7I12	15/08/2026 06:47	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108810	RCT7C17	13/08/2026 09:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109031	RCU7D93	18/08/2026 06:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108718	RCV0E99	11/08/2026 13:47	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
4801823	RCX5B55	25/08/2026 08:17	73400	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108944	RCZ1J31	16/08/2026 13:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109065	RDA8F15	18/08/2026 17:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109142	RDB6C57	15/08/2026 08:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108675	RDE6A29	10/08/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108952	RDF1G13	16/08/2026 14:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109262	RDF3F88	18/08/2026 14:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108834	RDF6G19	13/08/2026 14:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801821	RDF8A11	21/08/2026 17:57	73400	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109169	RDH9G89	15/08/2026 12:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109219	RDI6C35	15/08/2026 23:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109166	RDJ0C57	15/08/2026 12:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108728	RDJ1B42	11/08/2026 15:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108729	RDK0C80	11/08/2026 16:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108736	RDK0C80	11/08/2026 17:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108884	RDL6A61	14/08/2026 12:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108887	RDM1I86	14/08/2026 13:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108705	RDM2E28	11/08/2026 11:36	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108788	RDM5G20	12/08/2026 18:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108792	RDN4B02	13/08/2026 03:02	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01108745	RDN4B02	12/08/2026 06:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108889	RDN9G46	14/08/2026 13:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108757	RDO4G40	12/08/2026 08:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108764	RDO8E30	12/08/2026 10:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108874	RDP6F35	14/08/2026 11:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108823	RDQ1F97	13/08/2026 12:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109207	REK2F64	15/08/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109070	REK4B53	18/08/2026 22:58	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109029	RER9D61	17/08/2026 22:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108835	RER9I86	13/08/2026 15:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
2201183	RMN8G16	26/08/2026 15:23	54870	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109233	RNK1H27	17/08/2026 12:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109086	RNK1H32	11/08/2026 11:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109064	RPB2B56	18/08/2026 17:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108763	RPB5C42	12/08/2026 10:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108639	RPC7E57	19/08/2026 18:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108784	RPC8H07	12/08/2026 16:34	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108739	RPC9J88	11/08/2026 18:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108914	RPF9C93	14/08/2026 18:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109156	RPG6H14	15/08/2026 10:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108800	RPH9E35	13/08/2026 07:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108776	RPI2D14	12/08/2026 14:04	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108978	RPJ0B25	17/08/2026 07:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109172	RPJ4C29	15/08/2026 12:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108886	RPM3B01	14/08/2026 13:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108689	RPM6J67	11/08/2026 08:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109083	RPN0F59	20/08/2026 09:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109188	RPN8E03	15/08/2026 14:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201175	RPN8G98	24/08/2026 10:38	54010	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108723	RPN9I56	11/08/2026 14:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108708	RPO6C40	11/08/2026 12:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108654	RPO8J96	20/08/2026 12:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108783	RPP7D35	12/08/2026 16:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109036	RPQ2I44	18/08/2026 08:02	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801835	RPQ3J30	31/08/2026 07:48	73400	AVENIDA CENTENARIOP	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108868	RPQ5I05	14/08/2026 10:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108972	RPQ9C00	17/08/2026 03:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109218	RPT0G83	15/08/2026 23:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108794	RPV0B84	13/08/2026 04:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201184	RPV6G38	28/08/2026 17:32	54100	RUA SARGENTO ANTENOR SANTOS	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108829	RPV8C09	13/08/2026 13:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109204	RPV8J22	15/08/2026 17:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109159	RPW5D96	15/08/2026 10:54	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108981	RPY8D99	17/08/2026 07:41	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201174	RUD0C71	24/08/2026 10:36	54010	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109263	RUI8G52	18/08/2026 14:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108826	RUV8D40	13/08/2026 13:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108756	RVC6A52	12/08/2026 08:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109046	RYI4B86	18/08/2026 11:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109005	SAF7I30	17/08/2026 12:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108762	SAF7I30	12/08/2026 10:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108987	SDJ8I09	17/08/2026 08:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108698	SEY5A21	11/08/2026 10:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201173	SGP3C62	24/08/2026 10:35	54100	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108974	SGS9H50	17/08/2026 04:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108686	SGW4H33	11/08/2026 08:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108797	SHJ5H65	13/08/2026 05:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109079	SHS2G76	20/08/2026 08:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109141	SHY2A98	15/08/2026 08:12	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108716	SJJ1B75	11/08/2026 13:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108711	SJJ1B75	11/08/2026 12:41	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108819	SJJ2J16	13/08/2026 12:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05140241	SJJ4I61	27/08/2026 08:21	55412	Avenida Centenário	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109017	SJK0F41	17/08/2026 16:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108866	SJK1A47	14/08/2026 09:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108746	SJK7C91	12/08/2026 06:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109252	SJM0H93	18/08/2026 11:17	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109157	SJM4F71	15/08/2026 10:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108796	SJP2H37	13/08/2026 05:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109201	SJQ2F16	15/08/2026 16:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108848	SJQ3H72	14/08/2026 05:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109254	SJR1F13	18/08/2026 11:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108909	SJR4B03	14/08/2026 17:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108861	SJS6E11	14/08/2026 09:24	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109066	SJT8D04	18/08/2026 18:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
132001	SJV0H05	28/08/2026 10:57	54522	rua abdias Azevedo Monsenhor Fagundes, Brumado	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108768	SJV3B90	12/08/2026 11:16	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01108752	SJW1J48	12/08/2026 08:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109137	SJW2C84	15/08/2026 07:50	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108966	SJX0D10	16/08/2026 22:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108712	SJX8G05	11/08/2026 12:44	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01108936	SJY2A05	16/08/2026 11:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801837	SJY5G25	31/08/2026 14:39	73400	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108795	SJZ3C81	13/08/2026 05:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108759	SKA0J06	12/08/2026 08:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108740	SKC1D87	11/08/2026 20:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109071	SKF4H57	19/08/2026 19:44	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
4801830	SKH6B54	29/08/2026 08:32	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108747	SKH7F60	12/08/2026 07:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108995	SKI3G62	17/08/2026 10:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108954	SKI5E92	16/08/2026 16:05	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108883	SKI5J63	14/08/2026 12:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109248	SKL3C16	18/08/2026 09:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108692	SKM1J03	11/08/2026 09:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108831	SKM3A41	13/08/2026 14:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108817	SKN1A02	13/08/2026 11:45	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108924	SKN3D19	16/08/2026 07:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
38277	SKN4I95	01/08/2026 11:23	70301	PRACA CORONEL ZECA LEITE	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109205	SKN6I76	15/08/2026 17:42	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108888	SKP6E67	14/08/2026 13:10	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109174	SKP6E67	15/08/2026 12:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108693	SKQ0C70	11/08/2026 09:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108774	SKS7F87	12/08/2026 13:39	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109154	SKT2H72	15/08/2026 10:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108841	SSE8G34	13/08/2026 17:53	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109150	SSJ9I20	15/08/2026 10:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201177	SSP4I78	24/08/2026 18:21	54870	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109261	STX7D63	18/08/2026 14:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108964	SUO1G87	16/08/2026 20:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109111	SVQ8C09	13/08/2026 10:25	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109081	SVQ8C09	20/08/2026 09:24	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109030	SXL1G30	18/08/2026 04:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108807	SZF6D47	13/08/2026 08:33	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109082	TCQ4J98	20/08/2026 09:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109101	TDD7B79	12/08/2026 15:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108687	TDJ4D17	11/08/2026 08:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108667	TDU3E85	20/08/2026 15:55	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109121	TDV2A70	14/08/2026 12:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109097	TDV2A70	12/08/2026 12:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108682	TDZ0B10	11/08/2026 06:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109102	TEB3E09	12/08/2026 15:54	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109231	TEE0G96	17/08/2026 09:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109206	TEL5I07	15/08/2026 18:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
2201176	TEM5H48	24/08/2026 18:21	54870	AV. CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109052	TEO8H10	18/08/2026 14:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108643	TFJ7F94	20/08/2026 10:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109039	TFY8A77	18/08/2026 09:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109224	TGH8G97	16/08/2026 15:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109253	TGR1G62	18/08/2026 11:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109011	TGR4A44	17/08/2026 14:01	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109040	TGR7C44	18/08/2026 09:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109067	TGS2H04	18/08/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109045	TGT8F14	18/08/2026 11:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108678	TGU2E62	10/08/2026 20:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700391	TGU3H53	28/08/2026 17:36	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108669	TGU6E64	20/08/2026 16:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108999	TGU7J86	17/08/2026 10:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109139	TGU8B72	15/08/2026 07:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108710	TGV4B91	11/08/2026 12:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108822	TGV4B91	13/08/2026 12:10	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108789	TGW2G47	12/08/2026 19:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108722	TGX9D58	11/08/2026 14:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109163	TGZ2C75	15/08/2026 11:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108906	TGZ5I57	14/08/2026 16:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109247	TGZ8F00	18/08/2026 09:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108925	TGZ8G51	16/08/2026 07:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108780	TGZ9E79	12/08/2026 15:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108839	THA4I93	13/08/2026 16:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700395	THA6C19	31/08/2026 10:59	73400	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109189	THA8G94	15/08/2026 14:43	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01108738	THB7F18	11/08/2026 18:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700377	THC2A98	26/08/2026 10:37	53980	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01108685	THD5E76	11/08/2026 07:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108876	THE9E27	14/08/2026 11:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109186	THF1H51	15/08/2026 14:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108635	THF1I90	19/08/2026 15:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108903	TJB9J14	14/08/2026 16:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109105	TKB7E47	12/08/2026 20:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108741	TKQ4I73	11/08/2026 20:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108666	TMO0E97	20/08/2026 15:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108701	TMO9D99	11/08/2026 11:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4801834	TMQ0D21	31/08/2026 07:48	51851	AVENIDA CENTENARIO	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108799	TMR0H89	13/08/2026 07:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109258	TMR4E04	18/08/2026 12:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109026	TMR4E04	17/08/2026 20:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
ZA05120011	TMR6D63	28/08/2026 08:22	55412	Avenida Centenário	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109266	TMS7H19	18/08/2026 16:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108872	TMT8G45	14/08/2026 10:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108976	TMT8J46	17/08/2026 06:13	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108867	TMU3H16	14/08/2026 10:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108809	TMU4C68	13/08/2026 09:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109173	TMX0F64	15/08/2026 12:46	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109060	TMX0F64	18/08/2026 16:42	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VENCIMENTO	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01108656	TMY5D02	20/08/2026 12:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108913	TMZ1C75	14/08/2026 18:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108902	TMZ2H33	14/08/2026 16:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109176	TNA0C31	15/08/2026 12:58	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109075	TNB1B51	20/08/2026 06:58	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108865	TND4E28	14/08/2026 09:41	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108946	TND4H43	16/08/2026 13:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108730	TND5A31	11/08/2026 16:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109199	TND8G26	15/08/2026 16:05	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
38279	TNE0C16	26/08/2026 10:26	55500	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108892	TNE6D33	14/08/2026 14:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
4700376	TNE9H95	25/08/2026 09:33	76331	AV.DR. ANTONIO M. GUIMARAES	23/12/2026	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01109216	TNQ6H26	15/08/2026 22:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108897	TOB1I71	14/08/2026 15:36	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109112	TXT5J33	13/08/2026 10:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109089	TXT7E24	11/08/2026 14:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109122	TXT7E24	14/08/2026 14:42	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109117	TXW7H27	13/08/2026 19:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109236	TXZ2A72	17/08/2026 13:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109096	TYB4E13	12/08/2026 12:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109238	TYO0I26	17/08/2026 15:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109103	TYU8A58	12/08/2026 18:14	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109267	TYY2J70	18/08/2026 16:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01108638	TZS6G29	19/08/2026 17:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109094	TZS6J61	12/08/2026 07:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO, N° 507, Feliciano Pereira Santos.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01109091	TZU0D03	11/08/2026 18:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01109228	UBF2F49	16/08/2026 20:37	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01108726	UDB2B00	11/08/2026 15:43	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	23/12/2026	R$ 156,18	R$ 195,23
TOTAL: 710							

Brumado, 04 de novembro de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8 e informe o código 0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0226-6E9C-501D-E8E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 03/11/2026 15:43:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0226-6E9C-501D-E8E8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 069/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0828/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE BRUMADO/BA, por meio da Comissão de Contratação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE BRUMADO/BA.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 04/11/2026.
Recebimento de Propostas: até as 07h00min do dia 17/11/2026.
Início da sessão de disputa de lances: às 08h30min do dia 17/11/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:
Contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, visando proporcionar apoio material e contribuir para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar do recém-nascido, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:
Sigiloso para evitar que as propostas ou lances sejam feitos apenas com base no valor fixado pela administração, incentivando assim propostas mais competitivas e realistas economicamente, conforme item 13 do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor lance por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

AMOSTRA:
Não será exigido amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:
Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:
- **Nome do(a) Pregoeiro(a)**: EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
- **Endereço**: Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA.**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, visando proporcionar apoio material e contribuir para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar do recém-nascido, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será menor preço por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio https://bnccompras.com

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado https://bnccompras.com, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação dO(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo aO(a) Pregoeiro(a)(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total global, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;
b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.
b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas,** contadas a partir da solicitação dO(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo aO(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
II - Apresentarem preços inexequíveis;
III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - Contiverem vícios insanáveis;
VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão**.

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo I deste Edital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação dO(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.4. A verificação pelO(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;
II –A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão**.

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema https://bnccompras.com

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;
II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);
III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sansões são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital**.

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema** https://bnccompras.com

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DO SIGILO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido em caráter sigiloso, desde que a adoção dessa medida esteja devidamente justificada a adoção dessa medida no processo administrativo.

13.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado não afasta a obrigatoriedade de divulgação do detalhamento dos quantitativos, das especificações técnicas, das unidades de fornecimento, das condições de entrega e das demais informações necessárias à adequada elaboração das propostas pelos licitantes. Da mesma forma, o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, que terão pleno acesso às informações e aos documentos que compõem a estimativa da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

13.3. Para a presente contratação, fica estabelecido que o orçamento estimado será divulgado aos licitantes após o julgamento das propostas, assegurando-se, durante o período de sigilo, o acesso integral às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

13.4. Considerando as características do objeto, a diversidade de produtos envolvidos, a existência de diferentes categorias de fornecedores e a necessidade de obtenção de preços compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso revela-se, em princípio, medida adequada à preservação do interesse público e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes fundamentos:

a) Preservação da competitividade e da independência na formulação das propostas: A contratação contempla produtos de diferentes categorias comerciais, incluindo vestimentas infantis, artigos têxteis, produtos de higiene, utensílios e acessórios destinados a recém-nascidos e bebês. Esses produtos são comercializados por fornecedores com estruturas de custos, condições de aquisição, fabricantes e canais de distribuição distintos.

Nesse contexto, a divulgação antecipada do valor estimado pela Administração Pública poderá funcionar como referência para a formação dos preços ofertados, induzindo os licitantes a aproximarem suas propostas do orçamento divulgado, em vez de apresentarem valores calculados a partir de seus próprios custos, condições comerciais e margens de fornecimento.

A manutenção do sigilo, busca evitar esse efeito de ancoragem e estimular que cada licitante formule sua proposta de maneira independente, considerando sua capacidade de fornecimento e as condições efetivamente praticadas no mercado. Com isso, pretende-se ampliar a possibilidade de obtenção de propostas com preços efetivamente competitivos, contribuindo para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

b) Redução da influência do orçamento administrativo sobre os preços ofertados: A estimativa de preços elaborada pela Administração Pública constitui parâmetro de planejamento e referência para a avaliação da aceitabilidade das propostas, não devendo necessariamente representar o valor que os fornecedores estejam dispostos ou aptos a ofertar.

No caso desta contratação, a diversidade dos itens que compõem os Kits Natalidade permite a participação de fornecedores com diferentes especializações e condições comerciais. A divulgação prévia do valor estimado poderá influenciar a formação das propostas, especialmente quando os licitantes utilizarem o orçamento administrativo como parâmetro de precificação, sem necessariamente refletir as melhores condições que poderiam oferecer.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Assim, o sigilo poderá contribuir para que os preços sejam definidos a partir das condições reais de fornecimento de cada empresa, favorecendo a apresentação de propostas independentes e a obtenção de melhores resultados econômicos para o Município.

c) Fortalecimento da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa: A manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso poderá contribuir para estimular a apresentação de propostas com preços efetivamente competitivos, uma vez que os licitantes não terão conhecimento prévio do valor de referência estabelecido pela Administração Pública, reduzindo-se a possibilidade de que suas ofertas sejam artificialmente ajustadas ao limite orçamentário estimado, em detrimento da apresentação de preços compatíveis com os efetivamente praticados no mercado.

d) Preservação da transparência, da isonomia e do controle administrativo: A adoção do orçamento sigiloso não representa restrição indevida à publicidade do procedimento licitatório, tampouco afasta os deveres de transparência, motivação e controle que orientam as contratações públicas.

A pesquisa de preços, os valores unitários referenciais, as memórias de cálculo, os documentos utilizados como suporte e a metodologia empregada na formação do orçamento permanecerão devidamente registrados nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições aplicáveis à fase preparatória. Além disso, todos os licitantes deverão ter acesso, em igualdade de condições, às informações indispensáveis à elaboração de suas propostas, especialmente à descrição dos produtos, às especificações técnicas, aos quantitativos de cada item, às unidades de fornecimento, aos critérios de aceitação e às condições e aos prazos de entrega.

e) Adequação da medida ao interesse público e às características da aquisição: Os produtos objeto desta contratação serão destinados à composição de Kits Natalidade, que constituem instrumento de atendimento às gestantes acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

13.5. Considerando a finalidade social da aquisição, mostra-se necessário buscar condições de fornecimento que conciliem preços vantajosos, qualidade dos produtos destinados aos bebês e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

13.6. Nesse sentido, a eventual manutenção do orçamento estimado em sigilo poderá contribuir para que os fornecedores apresentem propostas mais vantajosas, sem utilizar o valor de referência da Administração Pública como parâmetro prévio para a formação dos preços, favorecendo a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

aplicação eficiente dos recursos públicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública e ao alcance do interesse público.

13.7. Diante do exposto, considerando as características dos produtos que compõem os Kits Natalidade, a diversidade de fornecedores, a existência de diferentes categorias de produtos e a necessidade de obtenção de propostas economicamente vantajosas, justifica-se a adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado, por se tratar de medida adequada ao interesse público e compatível com as peculiaridades da contratação.

13.8. A adoção do sigilo observará os seguintes requisitos:

- Manutenção da pesquisa de preços, dos valores unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte devidamente registrados nos autos do processo administrativo;
- Divulgação integral das especificações técnicas, dos quantitativos, das unidades de fornecimento e das demais informações necessárias à elaboração das propostas;
- Garantia de igualdade de condições entre os licitantes;
- Disponibilização do orçamento e dos documentos correspondentes aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado;
- Definição e motivação, ainda na fase preparatória, do momento em que ocorrerá a divulgação do orçamento estimado;

13.9. Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso justifica-se pelas particularidades do objeto e pela necessidade de preservar a independência dos fornecedores na formulação de suas propostas, evitando que o valor de referência da Administração Pública funcione como parâmetro prévio para a formação dos preços. A medida busca estimular a competitividade, favorecer a apresentação de propostas com valores efetivamente compatíveis com os praticados no mercado e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos municipais, sem prejuízo da transparência dos demais atos do procedimento licitatório e do acesso dos órgãos de controle às informações pertinentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;
II – Por meio de autenticação por cartório competente;
III – Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

14.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

14.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO/BA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

BRUMADO/BA, em 03 de novembro de 2026.

EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, visando proporcionar apoio material e contribuir para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar do recém-nascido.

1.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os padrões de qualidade, as condições de acondicionamento, validade e conservação, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada item.

1.3. A presente contratação não implica obrigação de aquisição mínima por parte da Administração Pública, sendo os quantitativos efetivamente demandados definidos de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, durante a vigência contratual, observadas a conveniência e a oportunidade administrativa, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. Os produtos, objeto da presente contratação, a serem fornecidos pelo período de 12 (doze) meses, deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

LOTE I

LOTE I – VESTIMENTAS PARA BEBÊ			
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	BODY PARA BEBÊ MANGA CURTA	UND	240
2	BODY PARA BEBÊ COM MANGA	UND	360
3	COBERTA DE FLANELA PARA BEBÊ	UND	360
4	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	360
5	KIT PAGÃOZINHO PARA BEBÊ	UND	360
6	LUVA DE MALHA PARA RECÉM NASCIDO – (PAR)	PAR	360
7	MACACÃO COMPRIDO PARA BEBÊ	UND	600
8	MEIA DE MALHA PARA BEBÊ – (PAR)	PAR	360
9	CALÇA MIJÃOZINHO PARA BEBÊ	UND	600
10	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ	UND	240
11	TOUCA DE MALHA PARA BEBÊ	UND	120

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

LOTE II

LOTE II – ARTIGOS DE HIGIENE E UTENSÍLIO DE BEBÊ			
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	ALGODÃO EM BOLA - PACOTE COM 95GR	PCT	120
2	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ	UND	120
3	CORTADOR DE UNHA PARA BEBÊ	UND	120
4	ESCOVA PARA CABELO DE BEBÊ	UND	120
5	FRALDA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	120
6	HASTES FLEXIVÉIS PARA BEBÊ COM 50 UNIDADES (COTONETE)	UND	120
7	HIDRATANTE PARA BEBÊ 220ML	UND	120
8	LENÇO UMEDECIDO - PACOTE COM 140 UNIDADES	PCT	120
9	MAMADEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 150ML	UND	120
10	POMADA PARA ASSADURA COM 45GR	UND	120
11	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ 240ML-PARA CABELO E CORPO	UND	120
12	TESOURA PARA BEBÊ	UND	120

1.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante no Edital, em seus Anexos e na plataforma eletrônica de realização do certame https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, por representar a manifestação formal da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Nos termos dos arts. 18, 40 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação ora proposta está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade, a pertinência e a viabilidade técnica e econômica da aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, no âmbito dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela Administração Pública.

A concessão do Kit Natalidade constitui uma medida de proteção social inserida no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, na modalidade Benefício Natalidade, tendo como finalidade proporcionar apoio material às gestantes beneficiárias diante das necessidades decorrentes do nascimento de um novo membro familiar. A iniciativa busca contribuir para o atendimento das necessidades básicas relacionadas à chegada do recém-nascido, especialmente no que se refere ao vestuário, à higiene, ao conforto e aos cuidados iniciais com o bebê, conforme os itens definidos pela Administração Pública Municipal e as disposições da legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A necessidade da contratação está relacionada à importância de assegurar atendimento socioassistencial às gestantes em situação de vulnerabilidade social, que enfrentam dificuldades econômicas e sociais e para as quais as despesas decorrentes do nascimento de uma criança podem representar um fator adicional de vulnerabilidade. Nesse contexto, a disponibilização dos Kits Natalidade constitui uma forma de apoio material às gestantes beneficiárias, contribuindo para minimizar as dificuldades enfrentadas nesse período e favorecer condições mais adequadas para a chegada da criança e os primeiros cuidados com o recém-nascido.

A contratação fundamenta-se na responsabilidade do Poder Público Municipal de assegurar a oferta dos Benefícios Eventuais da Assistência Social à população que deles necessite, observados os critérios de concessão, os procedimentos administrativos e as condições estabelecidas na legislação vigente. Nesse sentido, o art. 8º da Lei Municipal nº 2.021, de 18 de fevereiro de 2025, prevê o Benefício Natalidade no âmbito dos Benefícios Eventuais da Assistência Social, constituindo referência normativa para a atuação municipal, conforme as disposições da referida lei e demais normas aplicáveis.

A aquisição dos produtos é necessária para viabilizar a composição dos kits e permitir que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania disponha dos materiais necessários à concessão do benefício. A disponibilidade desses produtos possibilitará o planejamento e a organização das entregas, de acordo com as necessidades identificadas pela rede socioassistencial, os critérios de atendimento e a demanda estimada.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição planejada dos produtos contribui para a organização administrativa e para a continuidade da oferta do Benefício Natalidade, reduzindo o risco de indisponibilidade de materiais e de atrasos na composição e entrega dos kits às gestantes que preencham os requisitos para recebimento. A contratação também possibilita maior controle sobre as quantidades adquiridas, o recebimento dos produtos e a distribuição dos benefícios, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o acompanhamento da execução da demanda.

A iniciativa está alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no desenvolvimento de ações de proteção social voltadas às gestantes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento do atendimento socioassistencial e para a garantia de apoio material às beneficiárias durante o período relacionado ao nascimento da criança e aos primeiros cuidados com o recém-nascido.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da aquisição de produtos para composição de Kits Natalidade, considerando sua relevância para a operacionalização do Benefício Eventual – Benefício Natalidade e para a manutenção do atendimento às gestantes beneficiárias. A contratação visa, portanto, assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das ações socioassistenciais, promover maior organização e continuidade na prestação do benefício e atender ao interesse público, em conformidade com a legislação municipal aplicável e com as diretrizes da Política de Assistência Social.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Embora o Município de Brumado/BA não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a presente contratação integra o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, considerando a necessidade identificada pelo órgão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A aquisição de produtos destinados à composição dos Kits Natalidade é necessária para viabilizar a concessão do Benefício Eventual – Benefício Natalidade às gestantes beneficiárias, conforme os critérios estabelecidos na legislação municipal, no âmbito da Política de Assistência Social.

A contratação possibilitará a composição e a distribuição dos kits, proporcionando apoio material às beneficiárias e contribuindo para o atendimento das necessidades relacionadas ao nascimento da criança e aos primeiros cuidados com o recém-nascido, bem como para a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

O planejamento da aquisição considera a necessidade de atendimento da demanda identificada, os produtos que compõem os kits, as quantidades previstas, as especificações dos itens e a disponibilidade orçamentária, visando assegurar eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação está alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e às ações de proteção social destinadas às gestantes beneficiárias, atendendo ao interesse público e observando a legislação vigente e os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência e da economicidade.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Considerando a natureza do objeto, a finalidade social da aquisição e a necessidade de garantir o fornecimento adequado dos produtos que irão compor os Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, a contratação por meio de licitação própria revela-se a alternativa mais adequada, segura e vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e econômico.

A execução da contratação tem por finalidade assegurar a aquisição de produtos essenciais à composição dos Kits Natalidade, que serão destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município, proporcionando apoio material às futuras mães e contribuindo para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, proteção e bem-estar da mãe e do recém-nascido.

A solução proposta busca atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da disponibilização de itens adequados à assistência materno-infantil, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada produto, de modo a garantir que os kits atendam satisfatoriamente à finalidade a que se destinam.

A opção pela realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamenta-se na natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado. Tal modalidade proporciona ampla competitividade, transparência e economicidade, além de possibilitar aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, favorecendo o planejamento e a adequada gestão dos recursos públicos.

A solução adotada está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, isonomia e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento efetivo da finalidade social da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão), obrigatoriamente:

- Fornecer os produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente embalados e acondicionados, sem avarias ou quaisquer sinais de violação;
- Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade e às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aqueles destinados aos cuidados com recém-nascidos;
- Fornecer produtos com prazo de validade adequado, quando aplicável, observando as exigências estabelecidas pela Administração Pública;
- Realizar as entregas nos locais, prazos e condições definidos pela Administração Pública, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Com isso, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente para Registro de Preços, apresenta as seguintes vantagens:

- **Eficiência operacional:** permite o fornecimento dos produtos conforme a necessidade da Administração Pública, facilitando o planejamento e a distribuição dos Kits Natalidade;
- **Segurança jurídica:** estabelece condições claras e formalizadas para a aquisição e o fornecimento dos produtos;
- **Qualidade e padronização:** assegura que os itens adquiridos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos;
- **Economicidade:** possibilita a obtenção de preços competitivos, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- **Transparência e controle:** permite o acompanhamento, a fiscalização e a rastreabilidade das aquisições e entregas;
- **Efetividade da política de assistência social:** contribui para o atendimento das gestantes em situação de vulnerabilidade social, mediante a oferta de apoio material destinado aos cuidados essenciais com a maternidade e o recém-nascido.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais, para a proteção social das gestantes e para a promoção de condições mais dignas e seguras no período da maternidade e dos primeiros cuidados com o bebê.

4.2. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública avalia as seguintes etapas:

• **Planejamento:** identificação da necessidade de aquisição dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, considerando a estimativa de gestantes beneficiárias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a demanda dos serviços socioassistenciais e os critérios estabelecidos para a concessão do benefício eventual natalidade;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

• **Seleção do(s) fornecedor(es):** análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica dos fornecedores, conforme as exigências legais e regulamentares vigentes, observando-se a capacidade de fornecimento e a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

• **Execução contratual:** fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações da Secretaria Municipal, observando rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos de entrega e os padrões de qualidade exigidos, garantindo que os itens sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e sejam adequados à finalidade a que se destinam;

• **Fiscalização e controle:** verificação da conformidade dos produtos entregues quanto à qualidade, quantidade, especificações técnicas, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade, quando aplicável, bem como à observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas aplicáveis a produtos destinados ao uso de recém-nascidos e crianças;

• **Registro e comprovação:** emissão de notas fiscais, termos de recebimento e demais documentos necessários à comprovação do fornecimento, assegurando a transparência, a rastreabilidade e o adequado controle administrativo dos produtos adquiridos;
• **Pagamento:** realizado conforme os produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e atestados pelo servidor responsável pela fiscalização e pelo recebimento, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual;

• **Distribuição dos produtos:** disponibilização dos itens adquiridos para composição dos Kits Natalidade, destinados às gestantes que atendam aos critérios estabelecidos pela regulamentação municipal e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mediante os procedimentos de avaliação e concessão pertinentes;

• **Encerramento contratual:** avaliação do desempenho da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais, bem como atendimento às necessidades da Administração Pública, com arquivamento da documentação pertinente e registro das informações relevantes, visando à formação de histórico contratual e ao aprimoramento de futuras contratações de objetos semelhantes;

4.3. Base Legal

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital", conforme transcrito abaixo:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> XLI - **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
> (...)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

No caso em análise, a opção pelo Pregão Eletrônico mostra-se plenamente adequada e em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

A adoção do Pregão Eletrônico oferece vantagens como:

a) Ampla Competitividade: A modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

b) Transparência e Eficiência: O processo eletrônico garante maior transparência nas etapas da licitação, além de proporcionar maior celeridade e eficiência na contratação.

c) Redução de Custos: A ampliação da competitividade tende a resultar em propostas mais vantajosas, gerando economia e racionalização dos gastos públicos.

4.4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, justifica-se pela natureza variável e não perfeitamente previsível da demanda, considerando a quantidade de gestantes que poderão necessitar do benefício eventual natalidade ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

Os produtos a serem adquiridos são essenciais para a composição dos Kits Natalidade, destinados a proporcionar suporte material às gestantes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a garantia de condições básicas de higiene, cuidado, proteção e bem-estar do recém-nascido, em consonância com as ações desenvolvidas pela Política Municipal de Assistência Social.

A demanda apresenta variação em função do número de gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, da identificação de novas gestantes em situação de vulnerabilidade social, dos critérios estabelecidos para concessão do benefício eventual de natalidade e da necessidade de atendimento às gestantes, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração Pública a realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, permitindo que os produtos sejam solicitados de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, evitando aquisições desnecessárias, formação de estoques excessivos e possíveis perdas decorrentes do armazenamento prolongado.

O procedimento auxiliar de contratação também favorece a obtenção de maior economicidade nas aquisições, a padronização dos produtos que comporão os Kits Natalidade, a previsibilidade dos preços e a agilidade nas aquisições decorrentes, proporcionando maior eficiência no planejamento e na execução da despesa pública. Com os preços previamente registrados, a Administração Pública poderá atender com maior celeridade às necessidades identificadas, assegurando a disponibilidade dos produtos e a continuidade da concessão do benefício às gestantes que atendam aos critérios estabelecidos na regulamentação municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada e vantajosa para a presente contratação, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado, a variação da demanda e a necessidade de atendimento conforme as situações efetivamente identificadas pela Secretaria, estando em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e celeridade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Em observância ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, levando em conta a ampliação da competitividade, a economicidade, o aproveitamento das condições de mercado e a adequada execução da contratação.

No presente caso, a aquisição dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade foi estruturada em dois lotes, definidos de acordo com a natureza e a finalidade dos itens: Lote 01 – Vestimentas para Bebê e Lote 02 – Artigos de Higiene e Utensílios de Bebê. Essa organização considera que os produtos de cada categoria possuem características semelhantes e integram, de forma complementar, os kits que serão disponibilizados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Brumado – BA.

A opção pela contratação por lote justifica-se pela necessidade de assegurar maior coordenação no fornecimento dos produtos que compõem cada categoria, facilitando o planejamento das entregas, o acompanhamento dos prazos contratuais, a conferência dos materiais recebidos e a responsabilização dos fornecedores pelo cumprimento das obrigações assumidas. O agrupamento também permite concentrar, em cada lote, itens relacionados ao mesmo segmento de fornecimento, favorecendo a gestão contratual e reduzindo a necessidade de administrar individualmente diversos contratos ou obrigações de fornecimento para produtos de uma mesma categoria.

Considerando que os produtos adquiridos serão reunidos para a composição dos Kits Natalidade, o fornecimento deverá ocorrer de forma coordenada, de modo a possibilitar a montagem e a disponibilização dos kits completos às gestantes beneficiárias. A contratação por item poderá demandar o acompanhamento de diversos fornecedores, aumentando a complexidade da gestão contratual e a necessidade de coordenar o recebimento dos diferentes produtos. Ainda que sejam estabelecidos prazos e condições de fornecimento pela Administração, eventuais diferenças nos momentos de entrega ou atrasos no fornecimento de determinados itens poderão comprometer a montagem dos kits e retardar sua disponibilização às beneficiárias. Nesse contexto, o agrupamento dos produtos em lotes busca facilitar o planejamento e o controle das entregas, racionalizar o acompanhamento contratual e contribuir para maior eficiência na execução do fornecimento.

Sob o aspecto econômico, a contratação por lotes poderá contribuir para a redução dos custos administrativos da contratação, uma vez que facilita o acompanhamento dos fornecedores, o controle das entregas e a conferência dos produtos recebidos. Além disso, o agrupamento dos itens por categoria permite organizar o fornecimento de produtos semelhantes em uma mesma contratação, podendo simplificar os procedimentos de recebimento e fiscalização. Essa forma de organização busca otimizar a utilização dos recursos públicos e tornar mais eficiente a execução da aquisição, sem prejuízo da competitividade e da busca pelos preços mais vantajosos para a Administração Pública.

A divisão em dois lotes, em vez da reunião de todos os produtos em um único lote, também busca preservar a competitividade, permitindo que fornecedores atuantes nos segmentos de vestimentas infantis e de artigos de higiene e utensílios para bebês possam disputar o lote correspondente à sua área de atuação, sem a necessidade de fornecer produtos de segmentos comerciais distintos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Dessa forma, a estrutura proposta procura conciliar a eficiência na gestão e na execução do fornecimento com a participação de empresas aptas a atender às especificações de cada categoria, evitando exigências que possam restringir indevidamente a concorrência.

Diante do exposto, entende-se viável o parcelamento do objeto em dois lotes, organizados por categoria de produtos, considerando a complementaridade dos itens que compõem os Kits Natalidade e a necessidade de assegurar maior organização e eficiência no fornecimento. Essa divisão busca facilitar o acompanhamento das entregas, o recebimento e a conferência dos produtos, contribuindo para a adequada composição dos kits e para o atendimento oportuno das gestantes beneficiárias, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Brumado/BA e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e responsável, deverão ser observados requisitos técnicos, operacionais, sanitários, logísticos e administrativos compatíveis com a aquisição de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, observada a legislação vigente e a finalidade socioassistencial da contratação.

6.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) Conformidade legal e normativa

Os produtos fornecidos deverão atender à legislação vigente e às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis às respectivas categorias, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
- Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber;
- Normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis aos produtos de higiene e cuidados infantis;
- Normas técnicas de segurança, qualidade e identificação dos produtos, conforme a natureza de cada item.

b) Escopo do fornecimento

A contratação compreenderá a aquisição de produtos destinados à composição de Kits Natalidade para atendimento das gestantes beneficiárias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Brumado/BA, abrangendo os seguintes grupos:

- **Lote I – Vestimentas para bebê:** bodies de manga curta e manga comprida, cobertas de flanela, fraldas de tecido 100% algodão, kits pagãozinho, luvas de malha, macacões compridos, meias de malha, calças tipo mijãozinho, toalhas de banho infantis com capuz e toucas de malha;
- **Lote II – Artigos de higiene e utensílios de bebê:** algodão em bolas, banheiras plásticas, cortadores de unha, escovas para cabelo, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratantes infantis, lenços umedecidos, mamadeiras, pomadas para prevenção de assaduras, sabonetes líquidos infantis e tesouras para bebê.

O fornecimento deverá observar as quantidades, unidades de medida e especificações técnicas estabelecidas na relação de itens e no Termo de Referência, respeitando as condições de entrega e os prazos definidos pela Administração Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

c) Qualidade e adequação dos produtos

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso comercial e entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, integridade e utilização, observadas as características específicas de cada item.

As vestimentas e os artigos têxteis deverão apresentar acabamento adequado, costuras resistentes, materiais compatíveis com a finalidade infantil e características que proporcionem conforto e segurança no contato com a pele do bebê.

Os produtos de higiene e cuidados infantis deverão estar devidamente identificados, acondicionados e dentro do prazo de validade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. Sempre que pertinente, deverão apresentar informações sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso.

Os utensílios destinados aos cuidados com o recém-nascido deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, resistência, higiene e segurança, em conformidade com as especificações estabelecidas para cada produto.

Não serão aceitos produtos com avarias, defeitos, embalagens violadas, sinais de deterioração, divergências de especificação ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e utilização.

d) Compatibilidade com a finalidade da contratação

Os produtos deverão ser compatíveis com a finalidade de compor Kits Natalidade destinados ao atendimento das necessidades básicas dos recém-nascidos, considerando as características próprias dos cuidados infantis e a finalidade socioassistencial do benefício.

6.2. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A contratação deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a natureza dos produtos e sua utilização no atendimento às gestantes beneficiárias.

6.3. Habilitação e Regularidade

As empresas participantes deverão comprovar o atendimento às condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, conforme os requisitos pertinentes ao objeto, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira, quando exigida e devidamente justificada;
- Qualificação técnica, quando necessária e proporcional à natureza e às características do fornecimento.

6.4. Condições Logísticas de Fornecimento

A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento, armazenamento e entrega dos produtos, de modo a preservar sua integridade e qualidade até o recebimento pela Administração Pública. Deverão ser observadas as seguintes condições:

- Entrega dos produtos nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas ordens de fornecimento;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Acondicionamento adequado dos itens, com separação e proteção compatíveis com suas características;
- Preservação das embalagens originais e das informações de identificação dos produtos, quando aplicável;
- Cumprimento das condições sanitárias de transporte e conservação exigidas para os produtos de higiene e cuidados infantis;
- Substituição, sem ônus adicional para a Administração Pública, dos produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, validade inadequada ou outras não conformidades, no prazo estabelecido no instrumento contratual;
- Responsabilidade da contratada pelos custos de transporte, entrega e substituição dos produtos recusados em razão de desconformidade.

6.5. Adequação Orçamentária e Financeira

A contratação deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Município de Brumado/BA, com indicação da dotação orçamentária pertinente e compatibilidade com o planejamento e a legislação orçamentária e fiscal aplicável.

6.6. Observância aos Princípios da Administração Pública

O procedimento de contratação deverá observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, motivação, competitividade, proporcionalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

6.7. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e obrigações de fornecimento passíveis de verificação, bem como a avaliação dos riscos envolvidos na contratação.
A dispensa de garantia contratual justifica-se pela natureza do fornecimento e pela possibilidade de a Administração acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações, verificar a conformidade dos produtos no recebimento e exigir a substituição dos itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A ausência de exigência de garantia não eximirá a contratada de suas responsabilidades quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, à qualidade e à conformidade dos produtos fornecidos e à observância dos prazos e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá estrutura operacional definida, com vistas a assegurar o fornecimento adequado, eficiente e em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, compreendendo a aquisição de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria, conforme as especificações técnicas e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

O modelo adotado observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo os procedimentos necessários à execução da contratação, desde sua formalização até o recebimento definitivo dos produtos e o encerramento contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Fase Inicial – Formalização e Planejamento

Após a adjudicação e homologação do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato administrativo, conforme o caso, contendo todas as condições de execução, obrigações, prazos e responsabilidades das partes.

Nesta fase, a execução observará integralmente as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas dos produtos, aos quantitativos estimados, aos prazos e locais de entrega, aos padrões mínimos de qualidade, aos procedimentos de solicitação, recebimento e fiscalização e aos critérios de controle e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

b) Fase Intermediária – Fornecimento dos Produtos

A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, abrangendo os itens destinados à composição dos Kits Natalidade, distribuídos nos seguintes lotes:

- **Lote I – Vestimentas para Bebê:** composto por body de manga curta e manga comprida, cobertas de flanela, fraldas de tecido 100% algodão, kit pagãozinho, luvas de malha, macacões compridos, meias de malha, calças mijãozinho, toalhas de banho com capuz e toucas de malha para bebê;
- **Lote II – Artigos de Higiene e Utensílios de Bebê:** composto por algodão em bolas, banheiras plásticas, cortadores de unha, escovas para cabelo, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratantes infantis, lenços umedecidos, mamadeiras, pomadas para assaduras, sabonetes líquidos infantis e tesouras para bebê.

A execução compreenderá, no mínimo:

- fornecimento dos produtos conforme as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estabelecidos para cada lote;
- garantia de qualidade, procedência, durabilidade e conformidade dos produtos;
- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização;
- observância dos padrões de higiene, segurança e qualidade exigidos para produtos destinados a bebês;
- fornecimento de produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados, preservando suas características e integridade;
- adoção de controle de qualidade antes da entrega;
- adequada organização logística, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo ANVISA, quando aplicáveis à natureza de cada produto, observando-se os requisitos específicos para artigos de higiene infantil, cosméticos, utensílios e produtos destinados ao uso de recém-nascidos.

Os produtos de higiene e cuidados infantis, tais como algodão, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratante, lenços umedecidos, pomada para assaduras e sabonete líquido, deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante ou responsável, composição, informações de utilização, lote e prazo de validade, além das demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável. Não será admitido o fornecimento de produtos com embalagens violadas, adulteradas, sem identificação ou em desacordo com as exigências regulamentares.

Os utensílios destinados ao uso infantil, tais como banheira, cortador de unhas, escova, mamadeira e tesoura, deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e segurança e possuir

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

identificação do fabricante, bem como orientações de utilização e advertências, quando aplicáveis, observadas as normas técnicas.

As vestimentas e demais artigos têxteis deverão ser novos, estar limpos, íntegros, sem defeitos ou avarias e acondicionados de forma adequada à preservação de suas características e condições de higiene.

c) Fase Final – Recebimento e Verificação da Conformidade

O recebimento dos produtos ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se:

- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos produtos, embalagens e demais características aparentes. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar a substituição dos produtos ou sanar as inconformidades, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

- **Recebimento Definitivo:** ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos quanto à qualidade, quantidade, especificações técnicas, integridade, condições de conservação, validade, quando aplicável, e adequação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização e recebimento.

Os produtos que não atenderem às especificações exigidas ou apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas ou quaisquer outras irregularidades deverão ser rejeitados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem custos adicionais.

d) Local, Prazo e Condições de Entrega

- O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA;
- O horário de entrega será das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos, contaminação, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer sua qualidade e integridade;
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização e conservação;
- Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas logísticas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

e) Garantia, Validade e Encerramento da Ata e/ou Contrato

Os produtos de natureza durável, especialmente banheiras plásticas, mamadeiras, cortadores de unha, escovas e tesouras para bebê, deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo dos prazos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

legais ou de eventual garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração Pública. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequação ao uso a que se destinam.

Os produtos de vestuário e artigos têxteis destinados aos bebês deverão ser novos, confeccionados com materiais adequados à finalidade proposta, apresentar acabamento apropriado e estar livres de defeitos, manchas, rasgos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

Os produtos de higiene e cuidados pessoais, tais como hidratantes, pomadas para assaduras, sabonetes líquidos, lenços umedecidos e demais itens sujeitos a prazo de validade, deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, quando aplicável. Não será admitido o fornecimento de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido, devendo as embalagens apresentar, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade, quando exigidos pela regulamentação aplicável.

A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, alterações em suas características originais, ou quaisquer inconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal emitida pela Administração Pública, sem ônus adicional, incluindo todos os custos de transporte, retirada e entrega dos produtos substitutos.

Ao término da execução contratual, a Administração Pública realizará avaliação do desempenho da contratada, considerando:

- cumprimento das obrigações contratuais;
- qualidade e conformidade dos produtos fornecidos;
- pontualidade no cumprimento dos prazos de entrega;
- atendimento às solicitações da Administração Pública;
- substituição tempestiva de produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas.

Será emitido termo de encerramento contratual, quando cabível, podendo as informações registradas subsidiar futuras contratações, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas mediante apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meio eletrônico para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à execução do objeto.

8.5. Após a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução do fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, plano complementar da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.

DO PREPOSTO

8.6. A contratada deverá designar formalmente preposto da empresa, antes do início da execução contratual, indicando os respectivos poderes e deveres relacionados ao acompanhamento do fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade.

8.7. A contratada deverá manter o preposto à disposição da Contratante durante toda a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

8.8. A Contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá designar outro representante para o exercício da função.

DA FISCALIZAÇÃO

8.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do fornecimento, incluindo a verificação da conformidade, qualidade, prazos de entrega, validade, garantia, acondicionamento e atendimento às especificações técnicas dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, no Edital e neste Termo de Referência, visando aos melhores resultados para a Administração Pública.

8.11. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e ao fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, indicando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, especialmente quanto à qualidade, validade, quantidade, especificação ou condições de entrega dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada para a devida correção, estabelecendo prazo para saneamento.

8.13. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que extrapolem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

8.14. No caso de ocorrências que possam comprometer os prazos de fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

8.15. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, visando à eventual prorrogação ou adoção de providências para nova contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, observando a regularidade do fornecimento e o atesto da entrega dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, bem como garantias, glosas e formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, documentos comprobatórios pertinentes.
8.17. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato sempre que a situação ultrapassar sua competência.

DO GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registro formal de todos os atos da execução contratual, tais como ordens de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios destinados à verificação da adequação do contrato à finalidade pública de aquisição de produtos para composição dos Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, bem como as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência.

8.20. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais óbices à liquidação da despesa em relatório de riscos.

8.21. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à regularidade, qualidade, prazos e conformidade do fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, com registro de desempenho e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.22. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.23. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre o alcance dos objetivos que motivaram a contratação, especialmente quanto ao atendimento da finalidade de fornecimento de produtos para composição dos Kits Natalidade destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, e recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas.

8.24. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, nos valores apurados pela fiscalização, conforme as disposições contratuais.

9. DO SIGILO DO ORÇAMENTO

9.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido em caráter sigiloso, desde que a adoção dessa medida esteja devidamente justificada a adoção dessa medida no processo administrativo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

A adoção do sigilo do orçamento estimado não afasta a obrigatoriedade de divulgação do detalhamento dos quantitativos, das especificações técnicas, das unidades de fornecimento, das condições de entrega e das demais informações necessárias à adequada elaboração das propostas pelos licitantes. Da mesma forma, o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, que terão pleno acesso às informações e aos documentos que compõem a estimativa da contratação.

Para a presente contratação, fica estabelecido que o orçamento estimado será divulgado aos licitantes após o julgamento das propostas, assegurando-se, durante o período de sigilo, o acesso integral às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

Considerando as características do objeto, a diversidade de produtos envolvidos, a existência de diferentes categorias de fornecedores e a necessidade de obtenção de preços compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso revela-se, em princípio, medida adequada à preservação do interesse público e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes fundamentos:

a) Preservação da competitividade e da independência na formulação das propostas: A contratação contempla produtos de diferentes categorias comerciais, incluindo vestimentas infantis, artigos têxteis, produtos de higiene, utensílios e acessórios destinados a recém-nascidos e bebês. Esses produtos são comercializados por fornecedores com estruturas de custos, condições de aquisição, fabricantes e canais de distribuição distintos.

Nesse contexto, a divulgação antecipada do valor estimado pela Administração Pública poderá funcionar como referência para a formação dos preços ofertados, induzindo os licitantes a aproximarem suas propostas do orçamento divulgado, em vez de apresentarem valores calculados a partir de seus próprios custos, condições comerciais e margens de fornecimento.

A manutenção do sigilo, busca evitar esse efeito de ancoragem e estimular que cada licitante formule sua proposta de maneira independente, considerando sua capacidade de fornecimento e as condições efetivamente praticadas no mercado. Com isso, pretende-se ampliar a possibilidade de obtenção de propostas com preços efetivamente competitivos, contribuindo para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

b) Redução da influência do orçamento administrativo sobre os preços ofertados: A estimativa de preços elaborada pela Administração Pública constitui parâmetro de planejamento e referência para a avaliação da aceitabilidade das propostas, não devendo necessariamente representar o valor que os fornecedores estejam dispostos ou aptos a ofertar.

No caso desta contratação, a diversidade dos itens que compõem os Kits Natalidade permite a participação de fornecedores com diferentes especializações e condições comerciais. A divulgação prévia do valor estimado poderá influenciar a formação das propostas, especialmente quando os licitantes utilizarem o orçamento administrativo como parâmetro de precificação, sem necessariamente refletir as melhores condições que poderiam oferecer.

Assim, o sigilo poderá contribuir para que os preços sejam definidos a partir das condições reais de fornecimento de cada empresa, favorecendo a apresentação de propostas independentes e a obtenção de melhores resultados econômicos para o Município.

c) Fortalecimento da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa: A manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso poderá contribuir para estimular a apresentação de propostas com preços efetivamente competitivos, uma vez que os licitantes não terão conhecimento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

prévio do valor de referência estabelecido pela Administração Pública, reduzindo-se a possibilidade de que suas ofertas sejam artificialmente ajustadas ao limite orçamentário estimado, em detrimento da apresentação de preços compatíveis com os efetivamente praticados no mercado.

d) Preservação da transparência, da isonomia e do controle administrativo: A adoção do orçamento sigiloso não representa restrição indevida à publicidade do procedimento licitatório, tampouco afasta os deveres de transparência, motivação e controle que orientam as contratações públicas.

A pesquisa de preços, os valores unitários referenciais, as memórias de cálculo, os documentos utilizados como suporte e a metodologia empregada na formação do orçamento permanecerão devidamente registrados nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições aplicáveis à fase preparatória. Além disso, todos os licitantes deverão ter acesso, em igualdade de condições, às informações indispensáveis à elaboração de suas propostas, especialmente à descrição dos produtos, às especificações técnicas, aos quantitativos de cada item, às unidades de fornecimento, aos critérios de aceitação e às condições e aos prazos de entrega.

e) Adequação da medida ao interesse público e às características da aquisição: Os produtos objeto desta contratação serão destinados à composição de Kits Natalidade, que constituem instrumento de atendimento às gestantes acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a finalidade social da aquisição, mostra-se necessário buscar condições de fornecimento que conciliem preços vantajosos, qualidade dos produtos destinados aos bebês e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Nesse sentido, a eventual manutenção do orçamento estimado em sigilo poderá contribuir para que os fornecedores apresentem propostas mais vantajosas, sem utilizar o valor de referência da Administração Pública como parâmetro prévio para a formação dos preços, favorecendo a aplicação eficiente dos recursos públicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública e ao alcance do interesse público.

Diante do exposto, considerando as características dos produtos que compõem os Kits Natalidade, a diversidade de fornecedores, a existência de diferentes categorias de produtos e a necessidade de obtenção de propostas economicamente vantajosas, justifica-se a adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado, por se tratar de medida adequada ao interesse público e compatível com as peculiaridades da contratação.

A adoção do sigilo observará os seguintes requisitos:

- Manutenção da pesquisa de preços, dos valores unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte devidamente registrados nos autos do processo administrativo;
- Divulgação integral das especificações técnicas, dos quantitativos, das unidades de fornecimento e das demais informações necessárias à elaboração das propostas;
- Garantia de igualdade de condições entre os licitantes;
- Disponibilização do orçamento e dos documentos correspondentes aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado;
- Definição e motivação, ainda na fase preparatória, do momento em que ocorrerá a divulgação do orçamento estimado;

Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso justifica-se pelas particularidades do objeto e pela necessidade de preservar a independência dos fornecedores na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

formulação de suas propostas, evitando que o valor de referência da Administração Pública funcione como parâmetro prévio para a formação dos preços. A medida busca estimular a competitividade, favorecer a apresentação de propostas com valores efetivamente compatíveis com os praticados no mercado e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos municipais, sem prejuízo da transparência dos demais atos do procedimento licitatório e do acesso dos órgãos de controle às informações pertinentes.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

10.1. Da Participação das Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive aos microempreendedores individuais, nos termos da legislação aplicável.

No presente certame, que tem por objeto a aquisição de produtos para composição de Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, compreendendo vestimentas para bebê e artigos de higiene e utensílios infantis, a participação de empresas de diferentes portes deverá observar os seguintes fundamentos:

1. **Natureza do objeto:** O fornecimento dos produtos exige atendimento às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, às condições de acondicionamento e conservação e aos prazos de entrega estabelecidos pela Administração Pública, considerando que os itens serão destinados ao uso de recém-nascidos.

2. **Garantia da vantajosidade e da economicidade:** A ampliação do universo de competidores, quando legalmente cabível, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, com melhores condições de preço, qualidade e prazo de fornecimento, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. **Proteção ao interesse público:** Os produtos que comporão os Kits Natalidade destinam-se ao atendimento de gestantes acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Assim, a contratação deverá assegurar o fornecimento de itens adequados, seguros e de qualidade, em quantidade e prazo compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração Pública.

4. **Compatibilização com o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:** A participação no certame deverá observar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o tratamento favorecido às ME, EPP e MEI, quando cabível, incluindo o direito de preferência em situação de empate ficto, a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista nos termos legais e, conforme o valor estimado e as condições da contratação, a aplicação das regras relativas à participação exclusiva ou à reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

A participação de empresas de diferentes portes será assegurada em conformidade com a natureza do objeto, os valores estimados dos lotes e as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Lei nº 14.133/2021, observando-se os benefícios e o tratamento diferenciado legalmente assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de modo a promover a ampla competitividade, a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.2. Da Participação de Consórcios

No que se refere à participação de consórcios, a Administração Pública entende que não se justifica sua admissão no presente certame. O objeto da contratação consiste no fornecimento de produtos comuns e amplamente disponíveis no mercado, destinados à composição de Kits Natalidade, compreendendo vestimentas para bebê e artigos de higiene e utensílios infantis, cujo fornecimento pode ser realizado por empresas individualmente consideradas, não exigindo a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de múltiplas empresas.Além disso, considerando a natureza e a simplicidade do objeto, a admissão de consórcios não se mostra necessária para assegurar a execução da contratação, podendo acrescentar complexidade à gestão contratual, à fiscalização do fornecimento e à responsabilização dos fornecedores. Assim, a vedação à participação de consórcios justifica-se pelas características do objeto e pela ausência de necessidade de associação entre empresas para o cumprimento das obrigações, sem prejuízo da competitividade do certame.

10.3. Do Critério de Julgamento Adotado

Para a presente contratação, será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, considerando que o objeto se refere à aquisição de produtos para composição de Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

A adoção do critério de menor preço por lote justifica-se pela organização do objeto em conjuntos de itens de mesma natureza e finalidade, conforme os seguintes agrupamentos:

- **Lote I – Vestimentas para Bebê:** body para bebê manga curta; body para bebê com manga; coberta de flanela para bebê; fralda em tecido 100% algodão; kit pagãozinho para bebê; luva de malha para recém-nascido; macacão comprido para bebê; meia de malha para bebê; calça mijãozinho para bebê; toalha de banho infantil com capuz; e touca de malha para bebê.

- **Lote II – Artigos de Higiene e Utensílios de Bebê:** algodão em bola; banheira plástica para bebê; cortador de unha para bebê; escova para cabelo de bebê; fralda descartável; hastes flexíveis para bebê; hidratante para bebê; lenço umedecido; mamadeira em plástico transparente; pomada para assadura; sabonete líquido para bebê; e tesoura para bebê.

O critério adotado favorece a organização do fornecimento por grupos de produtos de natureza semelhante, facilita a gestão e a fiscalização contratual e busca evitar a fragmentação excessiva da contratação, sem afastar a competitividade entre os fornecedores.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço por lote revela-se adequado ao objeto, considerando a preservação da competitividade e a demonstração da vantajosidade do agrupamento, promovendo a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto considerará a conformidade técnica e administrativa do fornecimento, podendo ser aplicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando constatado o descumprimento das condições contratuais.

11.1.1. Poderá ser aplicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. Não produziu os resultados acordados;

11.1.1.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento dos itens contratados; ou

11.1.1.3. Deixou de disponibilizar meios de transporte, acondicionamento e recursos logísticos necessários à entrega dos produtos.

11.2. Do Recebimento

11.2.1. O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:

I – Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega, pelo servidor designado, mediante conferência preliminar das quantidades entregues, da integridade física, das condições de acondicionamento, da identificação dos produtos, dos prazos de validade e de garantia, quando aplicáveis, bem como das condições aparentes dos itens destinados à composição dos Kits Natalidade, verificando-se sua conformidade inicial com as especificações, características e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da posterior análise detalhada da qualidade e da adequação dos produtos às exigências da contratação.

II – Recebimento definitivo, após a conferência da conformidade técnica, funcional e adequação dos materiais às especificações contratuais, mediante termo circunstanciado ou atesto na Nota Fiscal.

11.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da entrega dos materiais, mediante termo detalhado lavrado pelos fiscais técnico e administrativo.

11.2.3. Os fiscais técnico e administrativo deverão atestar a conformidade das entregas com as condições contratuais, com este Termo de Referência e com os relatórios de acompanhamento, verificando se os produtos fornecidos para composição dos Kits Natalidade atendem às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos de validade e de garantia, quando aplicáveis, bem como aos requisitos de qualidade, segurança e adequação ao uso. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos de fabricação, danos físicos, divergência de quantidades, acondicionamento inadequado, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de certificações obrigatórias, quando aplicáveis, descumprimento das normas técnicas pertinentes ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou a finalidade dos itens destinados à composição dos Kits Natalidade, os quais serão distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

11.2.4. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, e no prazo definido pela Administração, qualquer item rejeitado, sem ônus adicional, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto formal do fiscal responsável, após conferência da conformidade e emissão do respectivo termo detalhado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.2.6. O recebimento provisório e o recebimento definitivo não eximem a Contratada das responsabilidades civis, técnicas e administrativas quanto à qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos às especificações e finalidades a que se destinam, especialmente daqueles que compõem os Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, nem a desoneram do cumprimento das obrigações relativas à garantia, quando aplicável, e às demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

11.3. Da Liquidação

11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período.

11.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

a) Data de emissão;
b) Número do contrato ou da Ata de Registro de Preços e identificação do órgão contratante;
c) Descrição dos itens fornecidos e indicação do lote correspondente;
d) Valor a pagar; e
e) Destaque de eventuais retenções tributárias cabíveis.

11.3.3. Havendo erro na documentação fiscal, a liquidação ficará suspensa até a correção das inconsistências, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

11.3.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, verificada por meio de consulta aos sítios oficiais, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5. Constatando-se situação de irregularidade, a Contratada será notificada para regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

11.4. Do Pagamento

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação, mediante ordem bancária em favor da Contratada, observadas as condições do contrato.

11.4.2. Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração Pública, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, com base na variação do IPCA.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que devidamente comprovado o enquadramento e o direito ao tratamento diferenciado.

11.4.4. O pagamento somente será realizado mediante comprovação da entrega efetiva e regular dos produtos, devidamente atestada pelos fiscais designados, e da inexistência de pendências contratuais.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.3. Previamente à habilitação, a Administração Pública verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geralda União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.11.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
e)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo da atividade;
f) O MEI que desejar usufruir dos benefícios da LC 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição estadual/municipal.
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital;
h) Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais, deve comprovar tal condição com certidão da Fazenda estadual;
i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
j) Caso isento dos tributos municipais, deve apresentar comprovação emitida pela Fazenda municipal competente.
k) RG e CPF dos sócios.

12.11.3. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverão conter:

- Nome, CNPJ e endereço completo da emitente;
- Descrição detalhada do fornecimento;
- Nome empresarial da licitante;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do responsável pelo órgão/empresa emitente;
- Preferencialmente, papel timbrado da entidade.

b) Os atestados poderão ser objeto de diligência nos termos do art. 64, I, da Lei 14.133/2021, para verificação de autenticidade e conformidade.

12.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Certidão de solvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.11.5. Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

12.11.6. Declaração que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

12.11.7. Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.11.8. Declaração que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.11.9. Declaração, informando que tem ciência á todo o teor, constante no instrumento convocatório e nos seus anexos, concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.11.10. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021).

12.11.11. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13. DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

2062 - Gestão de Benefícios Eventuais. (1500)

3.3.9.0.32.00.00.-Material de distribuição gratuita

2062-Gestão de Benefícios Eventuais. (2661)

3.3.9.0.32.00.00.-Material de distribuição gratuita

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, será realizado pela Secretaria Municipal demandante, por intermédio de servidores formalmente designados, que procederão à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, observando rigorosamente as especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

14.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas distintas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório: efetuado no ato da entrega, mediante termo circunstanciado ou registro equivalente, para verificação preliminar da conformidade dos produtos com as exigências contratuais, especialmente quanto às quantidades, integridade física, condições de acondicionamento, identificação, prazos de validade e garantia, quando aplicáveis, bem como às condições aparentes dos itens destinados à composição dos Kits Natalidade;

II – Recebimento definitivo: realizado após a conferência detalhada da conformidade técnica e documental dos produtos, mediante termo de recebimento definitivo ou atesto na Nota Fiscal, emitido pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, declarando a adequação do fornecimento às condições contratuais, especialmente quanto à quantidade, qualidade e atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação de que os produtos atendem integralmente às especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos de fabricação, danos físicos, divergências de quantidade, acondicionamento inadequado, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade, ou a finalidade dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, a Contratada será formalmente notificada e ficará obrigada a substituir os itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada das responsabilidades civis, administrativas e contratuais decorrentes de defeitos, vícios aparentes ou ocultos, inexecução parcial ou desconformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos em desacordo com as exigências da contratação, bem como aplicar as sanções cabíveis e adotar as demais medidas previstas na legislação vigente e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O prazo para análise, conferência e recebimento definitivo dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente formalizada pela Administração Pública, quando a complexidade ou a quantidade dos itens entregues exigir prazo adicional para verificação de sua conformidade.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando os quantitativos dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, bem como os respectivos locais e prazos de entrega;

b) Receber os produtos fornecidos, procedendo à conferência das quantidades, integridade física, condições de acondicionamento, identificação, prazos de validade e garantia, quando aplicáveis, qualidade e conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após a comprovação da efetiva entrega e do recebimento dos produtos em conformidade com as exigências da contratação;

d) Fiscalizar a execução do contrato por meio de representante(s) formalmente designado(s), acompanhando o fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade e comunicando à Contratada quaisquer ocorrências, falhas ou não conformidades que possam comprometer a regularidade, a qualidade e a segurança do fornecimento;

e) Fornecer à Contratada todas as informações e instruções necessárias ao correto cumprimento do contrato, inclusive endereços de entrega, horários de funcionamento das unidades e demais orientações operacionais pertinentes;

f) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, defeitos, vícios, danos físicos, prazos de validade inferiores aos exigidos ou quaisquer desconformidades nos produtos entregues, fixando prazo para correção, substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração Pública;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações contratuais, às normas técnicas aplicáveis ou aos critérios de qualidade, segurança e adequação ao uso exigidos para a composição dos Kits Natalidade;

h) Assegurar à Contratada tratamento isonômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

i) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inclusive a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021;

j) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais necessárias ao regular andamento da execução contratual, garantindo as condições administrativas indispensáveis ao adequado fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, que serão distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

a) Fornecer os produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação, acondicionamento e apresentação, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

b) Garantir que todos os produtos fornecidos, incluindo vestimentas para bebês, artigos de higiene pessoal, acessórios e utensílios infantis, apresentem qualidade e adequação às finalidades a que se destinam, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada categoria de produto;

c) Assegurar que as peças de vestuário e os artigos têxteis destinados aos recém-nascidos apresentem acabamento adequado, costuras resistentes, tecidos em condições apropriadas de uso e ausência de defeitos, rasgos, manchas ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança;

d) Garantir que os produtos de higiene e cuidados infantis, tais como algodão, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratantes, lenços umedecidos, pomadas para assaduras e sabonetes líquidos, sejam entregues devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis;

e) Assegurar que os utensílios e acessórios destinados aos bebês, incluindo banheiras, mamadeiras, cortadores de unha, escovas, tesouras e demais itens, atendam aos requisitos de qualidade e segurança pertinentes, apresentando-se em perfeitas condições de uso e, quando exigido pela legislação, com as certificações e registros obrigatórios;

f) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, os produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, danos físicos, embalagens violadas, prazo de validade vencido ou inferior ao exigido, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer outra desconformidade identificada durante o recebimento ou no período de garantia, quando aplicável;

g) Cumprir rigorosamente os prazos, locais, quantitativos e demais condições de entrega estabelecidos pela Administração Pública, observando as disposições constantes nas Ordens de Fornecimento e as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA;

h) Arcar integralmente com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, acondicionamento, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, até a efetiva entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;

i) Identificar, embalar e acondicionar adequadamente os produtos, de modo a preservar sua integridade física, higiene, qualidade e segurança durante o transporte, armazenamento e manuseio, evitando contaminações, danos, violações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização;

j) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável;

k) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

l) Responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, inclusive aqueles relacionados ao fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, normas de segurança ou exigências legais aplicáveis;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

m) Comunicar formalmente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência do fato, apresentando os esclarecimentos e as providências necessárias à solução da ocorrência;

n) Atender prontamente às solicitações e determinações dos fiscais designados pela Administração Pública, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências corretivas determinadas no âmbito de suas atribuições;

o) Proceder à substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração Pública, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;

p) Observar a legislação ambiental vigente e adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, acondicionamento e descarte das embalagens dos produtos;

q) Garantir que os produtos fornecidos correspondam integralmente às descrições, características, unidades de fornecimento e quantitativos especificados, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade inferior ou com características divergentes das exigidas neste Termo de Referência;

r) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que sejam adequados ao uso por recém-nascidos e que atendam às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente em razão da finalidade social da contratação, destinada ao atendimento das gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

s) Arcar integralmente com todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, até a sua efetiva entrega nos locais indicados pela Administração Pública, sem qualquer ônus adicional para o Município.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso especifico a servidora Terezinha Janine Caldeira Rocha, matricula nº 8395, designada através da Portaria n. 239/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. Compete ao(à) fiscal do contrato:

a) Verificar a quantidade, integridade, qualidade, conformidade técnica, segurança e adequação ao uso dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, incluindo vestimentas, artigos de higiene, acessórios e utensílios para bebês;

b) Conferir se os produtos fornecidos atendem às especificações, características, unidades de medida e quantitativos previstos neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

c) Verificar as condições de acondicionamento, embalagem, identificação, procedência e prazos de validade dos produtos, bem como a existência de registros, certificações ou autorizações exigidos pela legislação pertinente;

d) Registrar ocorrências, não conformidades, falhas ou irregularidades verificadas durante a entrega dos produtos, especialmente aquelas relacionadas a defeitos, avarias, divergências de quantitativos, embalagens violadas, validade inadequada ou descumprimento das especificações estabelecidas;

e) Comunicar formalmente à autoridade competente e à Contratada eventuais situações que exijam a adoção de medidas corretivas, substituição de produtos, aplicação de penalidades ou outras providências administrativas cabíveis.

17.3. As anotações, verificações e registros efetuados pelo(a) fiscal deverão ser formalizados por meio de relatórios, termos, registros ou sistemas próprios de fiscalização, servindo de base para o recebimento do objeto, a liquidação da despesa, o pagamento e eventual apuração de responsabilidades.

17.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade, segurança, durabilidade, conformidade técnica e adequação dos produtos às finalidades a que se destinam, especialmente daqueles que compõem os Kits Natalidade destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, inclusive perante terceiros, em caso de danos ou prejuízos decorrentes de defeitos, vícios ou desconformidades dos produtos fornecidos.

17.5. A atuação do(a) fiscal do contrato não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, permanecendo a Contratada como única e exclusiva responsável pelo fiel e perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar atos relacionados ao procedimento licitatório ou à execução do contrato de aquisição de produtos para composição de Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA,:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.4. Pedir para ser desclassificado, após o envio da documentação necessária para a sua participação no certame;

18.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

18.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato;

18.9. Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases;

18.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.11. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.12. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo licitatório

18.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.15. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.16. Advertência;

18.17. Multa;

18.18. Impedimento de licitar e contratar; e

18.19. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.20. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.21. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.22. As peculiaridades do caso concreto;

18.23. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.24. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.25. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.26. A multa será aplicada em percentual não poderá ser inferior a 0,5% nem superior 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.27. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.2 e 18.6, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.
18.28. Para as infrações previstas nos itens 18.8, 18.9, 18.10, 18.13 e 18.14, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.27. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.28. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.29. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.2 e 18.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brumado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

18.30. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.8, 18.10, 18.13 e 18.14, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.2 e 18.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.31. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do pregão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.32. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.33. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.34. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.35. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.36. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.37. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.38. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo do (a) licitante, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1. A Contratada deverá observar práticas sustentáveis durante o fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, adotando medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes do acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, sem prejuízo da qualidade, segurança e integridade dos itens fornecidos e da ampla competitividade entre os licitantes.

19.2. Considerando que a aquisição apresenta baixo potencial de impacto ambiental, a Contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas mitigadoras:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

19.2.1. Produtos e Embalagens

a) Fornecer os produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados, utilizando, sempre que possível e tecnicamente viável, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
b) Garantir que as embalagens sejam adequadas à proteção dos produtos, preservando suas condições de higiene, qualidade, integridade e segurança, especialmente daqueles destinados ao uso por recém-nascidos e bebês;

c) Evitar o uso de embalagens excessivas ou desnecessárias, sem comprometer a proteção e a conservação dos produtos.

19.2.2. Armazenamento, Transporte e Entrega

a) Realizar o transporte e a entrega dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de modo a evitar danos, contaminações, perdas ou desperdícios;
b) Planejar as entregas de forma eficiente, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes;

19.2.3. Gerenciamento de Resíduos

a) Adotar práticas de separação e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades de fornecimento;
b) Priorizar, sempre que possível, soluções que favoreçam a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais de embalagem, observada a legislação ambiental vigente.

19.2.4. Conformidade Legal

a) Fornecer produtos em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, apresentando registros, licenças, autorizações ou demais documentos dos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis;

b) Adotar medidas preventivas e corretivas, no âmbito de suas responsabilidades contratuais, destinadas a evitar ou minimizar impactos ambientais relacionados ao acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

19.3. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar os produtos devidamente acondicionados e embalados, acompanhados das respectivas notas fiscais e, quando legalmente exigidos, dos documentos comprobatórios de regularidade, registro, autorização ou certificação dos produtos fornecidos.

19.4. A Contratada deverá cumprir as medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela adoção das práticas ambientais pertinentes ao fornecimento, sem transferência de custos adicionais à Administração Pública.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

20.1.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:
VR= VO x IF/IB

Onde:
- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado

20.1.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

20.1.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratado.

22. DAS CONDIÇÕES DA ATA A SER CELEBRADA

22.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 11.462/2023, assegurando condições que garantam eficiência administrativa, transparência, vantajosidade, padronização e segurança jurídica à contratação. As principais condições da Ata serão as seguintes:

1. Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração Pública.

2. Órgãos participantes e não participantes
- Poderão participar da Ata os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Brumado/BA, devidamente identificados na fase de planejamento da contratação;
 - Será permitida a adesão por órgãos e entidades não participantes (carona), desde que:
 - haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços;
 - a adesão não comprometa o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Brumado;
 - sejam respeitados os limites quantitativos e as condições fixadas pela Administração gerenciadora;
 - o quantitativo máximo passível de adesão esteja expressamente consignado na Ata, assegurando controle, transparência e preservação da finalidade principal da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3. Quantitativos

A Ata consignará os quantitativos máximos estimados do fornecimento de produtos para composição de Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, conforme definidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- O registro de preços não implica obrigação de contratação, constituindo mera expectativa de demanda, sem direito subjetivo da empresa registrada ao fornecimento;
- As contratações ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Brumado/BA.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, para atendimento às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, ocorrerá conforme as solicitações da Administração Pública, observados os prazos, locais e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

- Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes do edital e do Termo de Referência, bem como às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis;

- Os produtos deverão ser novos, sem uso prévio, estar em perfeitas condições de conservação e utilização, possuir prazo de validade adequado, quando aplicável, e ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, acompanhados das respectivas notas fiscais;

- A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, bem como pela substituição, sem ônus para a Administração Pública, daqueles que apresentarem avarias, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas, respeitados os prazos estabelecidos para regularização.

5. Preços registrados

Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, salvo nas hipóteses de revisão devidamente justificadas previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização formal da Administração;

6. Obrigações da empresa registrada

Compete à empresa registrada, dentre outras obrigações:

• Cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes;

• Fornecer os produtos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos no edital e no Termo de Referência;

• Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica exigida pela legislação vigente;

• Disponibilizar logística adequada para garantir a entrega tempestiva dos produtos, nos prazos, locais e quantitativos definidos pela Administração Pública;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

• Responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou desacordo com as especificações contratuais, sem ônus para a Administração Pública;

• Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, transporte, manuseio ou entrega dos produtos.

7. Fiscalização e penalidades

• O cumprimento da Ata será acompanhado e fiscalizado por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração Municipal, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

• O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observada a gravidade da infração e o devido processo legal.

8. Extinção da Ata

• A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada ou anulada pela Administração Pública, mediante decisão devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas em lei;

• A Ata será considerada automaticamente extinta ao término de sua vigência, independentemente de aviso, denúncia ou interpelação.

23. DA AMOSTRA

23.1. Com a finalidade de assegurar que os produtos ofertados atendam plenamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e adequação ao uso definidos neste Termo de Referência, poderá ser exigida a apresentação de amostras, a critério da Administração Pública, sempre que considerada necessária à verificação da conformidade do objeto licitado.

23.2. A solicitação de amostras poderá ser formalizada pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio, mediante comunicação aos licitantes classificados, que deverão apresentá-las no prazo, local e condições estabelecidos no ato de convocação, sob pena de desclassificação da proposta para lote correspondente.

23.3. As amostras apresentadas serão submetidas à análise técnica por representantes designados pela Administração Pública, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência.

23.4. O resultado da análise técnica das amostras será devidamente registrado em ata ou relatório técnico, integrando o processo administrativo e servindo de fundamento para o julgamento das propostas e a homologação do certame.

23.5. A exigência e a avaliação das amostras observarão os princípios da isonomia, transparência, objetividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam comprometer a ampla competitividade da licitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

24.2. As condições estabelecidas neste instrumento visam garantir a execução regular, eficiente e vantajosa da contratação, assegurando o fornecimento adequado dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, em conformidade com as especificações e os quantitativos estabelecidos, para atendimento às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

24.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Pública, à luz da legislação aplicável, das normas internas de gestão e fiscalização de contratos e dos princípios que regem a Administração Pública.

24.4. A apresentação da proposta pelo licitante implica plena concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como conhecimento do objeto, das especificações técnicas, dos quantitativos, das obrigações contratuais e das condições de fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das exigências da contratação.

24.5. O presente Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação como instrumento de planejamento, devendo suas disposições ser observadas nas fases de seleção do fornecedor e de execução contratual.

24.6. A Administração poderá revogar o procedimento licitatório, total ou parcialmente, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade insanável, observadas as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e assegurados os direitos dos interessados, quando cabíveis.

24.7. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação será o da Comarca de Brumado/BA, ressalvadas as hipóteses de competência legal específica.

Brumado/BA, 27 de outubro de 2026.

ADRIANA AMARAL PEREIRA
TÉCNICA RESPONSÁVEL

Aprovo este TERMO DE REFERÊNCIA.

Brumado/BA, 27 de outubro de 2026.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° xxxxxxxxxxxxx e portadora do RG n° xxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominado ÒRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2026, Processo Administrativo nº 0828/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a)..... (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE BRUMADO/BA.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente é a futura e eventual contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, visando proporcionar apoio material e contribuir para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar do recém-nascido, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta abaixo:

Item	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 069/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. XXX/202X PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° xxxxxxxxxxxxx e portadora do RG n° xxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por.... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0828/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 069/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição futura e eventual de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas e assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, visando proporcionar apoio material e contribuir para a garantia de condições básicas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar do recém-nascido, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexo e proposta abaixo:

Item	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá estrutura operacional definida, com vistas a assegurar o fornecimento adequado, eficiente e em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, compreendendo a aquisição de produtos destinados à composição de Kits Natalidade, a serem distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria, conforme as especificações técnicas e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

3.2. O modelo adotado observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo os procedimentos necessários à execução da contratação, desde sua formalização até o recebimento definitivo dos produtos e o encerramento contratual.

a) Fase Inicial – Formalização e Planejamento

Após a adjudicação e homologação do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato administrativo, conforme o caso, contendo todas as condições de execução, obrigações, prazos e responsabilidades das partes.

Nesta fase, a execução observará integralmente as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas dos produtos, aos quantitativos estimados, aos prazos e locais de entrega, aos padrões mínimos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

qualidade, aos procedimentos de solicitação, recebimento e fiscalização e aos critérios de controle e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

b) Fase Intermediária – Fornecimento dos Produtos

3.4. A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, abrangendo os itens destinados à composição dos Kits Natalidade, distribuídos nos seguintes lotes:

- **Lote I – Vestimentas para Bebê:** composto por body de manga curta e manga comprida, cobertas de flanela, fraldas de tecido 100% algodão, kit pagãozinho, luvas de malha, macacões compridos, meias de malha, calças mijãozinho, toalhas de banho com capuz e toucas de malha para bebê;

- **Lote II – Artigos de Higiene e Utensílios de Bebê:** composto por algodão em bolas, banheiras plásticas, cortadores de unha, escovas para cabelo, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratantes infantis, lenços umedecidos, mamadeiras, pomadas para assaduras, sabonetes líquidos infantis e tesouras para bebê.

3.5. A execução compreenderá, no mínimo:

- fornecimento dos produtos conforme as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estabelecidos para cada lote;
- garantia de qualidade, procedência, durabilidade e conformidade dos produtos;
- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização;
- observância dos padrões de higiene, segurança e qualidade exigidos para produtos destinados a bebês;
- fornecimento de produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados, preservando suas características e integridade;
- adoção de controle de qualidade antes da entrega;
- adequada organização logística, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

3.6. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo ANVISA, quando aplicáveis à natureza de cada produto, observando-se os requisitos específicos para artigos de higiene infantil, cosméticos, utensílios e produtos destinados ao uso de recém-nascidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.7. Os produtos de higiene e cuidados infantis, tais como algodão, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratante, lenços umedecidos, pomada para assaduras e sabonete líquido, deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante ou responsável, composição, informações de utilização, lote e prazo de validade, além das demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável. Não será admitido o fornecimento de produtos com embalagens violadas, adulteradas, sem identificação ou em desacordo com as exigências regulamentares.

3.8. Os utensílios destinados ao uso infantil, tais como banheira, cortador de unhas, escova, mamadeira e tesoura, deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e segurança e possuir identificação do fabricante, bem como orientações de utilização e advertências, quando aplicáveis, observadas as normas técnicas.

3.9. As vestimentas e demais artigos têxteis deverão ser novos, estar limpos, íntegros, sem defeitos ou avarias e acondicionados de forma adequada à preservação de suas características e condições de higiene.

c) Fase Final – Recebimento e Verificação da Conformidade

O recebimento dos produtos ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se:

- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos produtos, embalagens e demais características aparentes. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar a substituição dos produtos ou sanar as inconformidades, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

- **Recebimento Definitivo:** ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos quanto à qualidade, quantidade, especificações técnicas, integridade, condições de conservação, validade, quando aplicável, e adequação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização e recebimento.

3.10. Os produtos que não atenderem às especificações exigidas ou apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas ou quaisquer outras irregularidades deverão ser rejeitados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem custos adicionais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

d) Local, Prazo e Condições de Entrega

- O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA;
- O horário de entrega será das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos, contaminação, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer sua qualidade e integridade;
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização e conservação;
- Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas logísticas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

e) Garantia, Validade e Encerramento da Ata e/ou Contrato

3.11. Os produtos de natureza durável, especialmente banheiras plásticas, mamadeiras, cortadores de unha, escovas e tesouras para bebê, deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo dos prazos legais ou de eventual garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração Pública. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequação ao uso a que se destinam.

3.12. Os produtos de vestuário e artigos têxteis destinados aos bebês deverão ser novos, confeccionados com materiais adequados à finalidade proposta, apresentar acabamento apropriado e estar livres de defeitos, manchas, rasgos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

3.13. Os produtos de higiene e cuidados pessoais, tais como hidratantes, pomadas para assaduras, sabonetes líquidos, lenços umedecidos e demais itens sujeitos a prazo de validade, deverão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, quando aplicável. Não será admitido o fornecimento de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido, devendo as embalagens apresentar, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade, quando exigidos pela regulamentação aplicável.

3.14. A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, alterações em suas características originais, ou quaisquer inconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal emitida pela Administração Pública, sem ônus adicional, incluindo todos os custos de transporte, retirada e entrega dos produtos substitutos.

3.15. Ao término da execução contratual, a Administração Pública realizará avaliação do desempenho da contratada, considerando:

- cumprimento das obrigações contratuais;
- qualidade e conformidade dos produtos fornecidos;
- pontualidade no cumprimento dos prazos de entrega;
- atendimento às solicitações da Administração Pública;
- substituição tempestiva de produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas.

3.16. Será emitido termo de encerramento contratual, quando cabível, podendo as informações registradas subsidiar futuras contratações, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:

VR= VO x IF/IB

Onde:

- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado

5.2.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

5.2.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto considerará a conformidade técnica e administrativa do fornecimento, podendo ser aplicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando constatado o descumprimento das condições contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.2. Poderá ser aplicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.3. Não produziu os resultados acordados;

6.4. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento dos itens contratados; ou

6.5. Deixou de disponibilizar meios de transporte, acondicionamento e recursos logísticos necessários à entrega dos produtos.

6.6. Do Recebimento

6.6.1. O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:

I – Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega, pelo servidor designado, mediante conferência preliminar das quantidades entregues, da integridade física, das condições de acondicionamento, da identificação dos produtos, dos prazos de validade e de garantia, quando aplicáveis, bem como das condições aparentes dos itens destinados à composição dos Kits Natalidade, verificando-se sua conformidade inicial com as especificações, características e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da posterior análise detalhada da qualidade e da adequação dos produtos às exigências da contratação.

II – Recebimento definitivo, após a conferência da conformidade técnica, funcional e adequação dos materiais às especificações contratuais, mediante termo circunstanciado ou atesto na Nota Fiscal.

6.6.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da entrega dos materiais, mediante termo detalhado lavrado pelos fiscais técnico e administrativo.

6.6.3. Os fiscais técnico e administrativo deverão atestar a conformidade das entregas com as condições contratuais, com este Termo de Referência e com os relatórios de acompanhamento, verificando se os produtos fornecidos para composição dos Kits Natalidade atendem às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos de validade e de garantia, quando aplicáveis, bem como aos requisitos de qualidade, segurança e adequação ao uso. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos de fabricação, danos físicos, divergência de quantidades, acondicionamento inadequado, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de certificações obrigatórias, quando aplicáveis, descumprimento das normas técnicas pertinentes ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou a finalidade dos itens destinados à composição dos Kits

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Natalidade, os quais serão distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

6.6.4. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, e no prazo definido pela Administração, qualquer item rejeitado, sem ônus adicional, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto formal do fiscal responsável, após conferência da conformidade e emissão do respectivo termo detalhado.

6.6.6. O recebimento provisório e o recebimento definitivo não eximem a Contratada das responsabilidades civis, técnicas e administrativas quanto à qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos às especificações e finalidades a que se destinam, especialmente daqueles que compõem os Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, nem a desoneram do cumprimento das obrigações relativas à garantia, quando aplicável, e às demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

6.7. Da Liquidação

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período.

6.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

a) Data de emissão;
b) Número do contrato ou da Ata de Registro de Preços e identificação do órgão contratante;
c) Descrição dos itens fornecidos e indicação do lote correspondente;
d) Valor a pagar; e
e) Destaque de eventuais retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na documentação fiscal, a liquidação ficará suspensa até a correção das inconsistências, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

6.7.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, verificada por meio de consulta aos sítios oficiais, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.7.5. Constatando-se situação de irregularidade, a Contratada será notificada para regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.8. Do Pagamento

6.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação, mediante ordem bancária em favor da Contratada, observadas as condições do contrato.

6.8.2. Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração Pública, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, com base na variação do IPCA.

6.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que devidamente comprovado o enquadramento e o direito ao tratamento diferenciado.

6.8.4. O pagamento somente será realizado mediante comprovação da entrega efetiva e regular dos produtos, devidamente atestada pelos fiscais designados, e da inexistência de pendências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

2062-Gestão de Benefícios Eventuais. (1500)
3.3.9.0.32.00.00.-Material de distribuição gratuita
2062 - Gestão de Benefícios Eventuais. (2661)
3.3.9.0.32.00.00.-Material de distribuição gratuita

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas mediante apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meio eletrônico para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à execução do objeto.

8.5. Após a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução do fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, plano complementar da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.

DO PREPOSTO

8.6. A contratada deverá designar formalmente preposto da empresa, antes do início da execução contratual, indicando os respectivos poderes e deveres relacionados ao acompanhamento do fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade.

8.7. A contratada deverá manter o preposto à disposição da Contratante durante toda a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

8.8. A Contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá designar outro representante para o exercício da função.

DA FISCALIZAÇÃO

8.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do fornecimento, incluindo a verificação da conformidade, qualidade, prazos de entrega, validade, garantia, acondicionamento e atendimento às especificações técnicas dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, no Edital e neste Termo de Referência, visando aos melhores resultados para a Administração Pública.

8.11. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e ao fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, indicando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, especialmente quanto à qualidade, validade, quantidade, especificação ou condições de entrega dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada para a devida correção, estabelecendo prazo para saneamento.

8.13. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que extrapolem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

8.14. No caso de ocorrências que possam comprometer os prazos de fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

8.15. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, visando à eventual prorrogação ou adoção de providências para nova contratação.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, observando a regularidade do fornecimento e o atesto da entrega dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, bem como garantias, glosas e formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, documentos comprobatórios pertinentes.

8.17. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato sempre que a situação ultrapassar sua competência.

DO GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registro formal de todos os atos da execução contratual, tais como ordens

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios destinados à verificação da adequação do contrato à finalidade pública de aquisição de produtos para composição dos Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, bem como as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência.

8.20. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais óbices à liquidação da despesa em relatório de riscos.

8.21. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à regularidade, qualidade, prazos e conformidade do fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, com registro de desempenho e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.22. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.23. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre o alcance dos objetivos que motivaram a contratação, especialmente quanto ao atendimento da finalidade de fornecimento de produtos para composição dos Kits Natalidade destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, e recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas.

8.24. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, nos valores apurados pela fiscalização, conforme as disposições contratuais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando os quantitativos dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, bem como os respectivos locais e prazos de entrega;

b) Receber os produtos fornecidos, procedendo à conferência das quantidades, integridade física, condições de acondicionamento, identificação, prazos de validade e garantia, quando aplicáveis, qualidade e conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após a comprovação da efetiva entrega e do recebimento dos produtos em conformidade com as exigências da contratação;

d) Fiscalizar a execução do contrato por meio de representante(s) formalmente designado(s), acompanhando o fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade e comunicando à Contratada quaisquer ocorrências, falhas ou não conformidades que possam comprometer a regularidade, a qualidade e a segurança do fornecimento;

e) Fornecer à Contratada todas as informações e instruções necessárias ao correto cumprimento do contrato, inclusive endereços de entrega, horários de funcionamento das unidades e demais orientações operacionais pertinentes;

f) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, defeitos, vícios, danos físicos, prazos de validade inferiores aos exigidos ou quaisquer desconformidades nos produtos entregues, fixando prazo para correção, substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração Pública;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações contratuais, às normas técnicas aplicáveis ou aos critérios de qualidade, segurança e adequação ao uso exigidos para a composição dos Kits Natalidade;

h) Assegurar à Contratada tratamento isonômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

i) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, inclusive a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021;

j) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais necessárias ao regular andamento da execução contratual, garantindo as condições administrativas indispensáveis ao adequado fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, que serão distribuídos às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

a) Fornecer os produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação, acondicionamento e apresentação, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Garantir que todos os produtos fornecidos, incluindo vestimentas para bebês, artigos de higiene pessoal, acessórios e utensílios infantis, apresentem qualidade e adequação às finalidades a que se destinam, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada categoria de produto;

c) Assegurar que as peças de vestuário e os artigos têxteis destinados aos recém-nascidos apresentem acabamento adequado, costuras resistentes, tecidos em condições apropriadas de uso e ausência de defeitos, rasgos, manchas ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança;

d) Garantir que os produtos de higiene e cuidados infantis, tais como algodão, fraldas descartáveis, hastes flexíveis, hidratantes, lenços umedecidos, pomadas para assaduras e sabonetes líquidos, sejam entregues devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis;

e) Assegurar que os utensílios e acessórios destinados aos bebês, incluindo banheiras, mamadeiras, cortadores de unha, escovas, tesouras e demais itens, atendam aos requisitos de qualidade e segurança pertinentes, apresentando-se em perfeitas condições de uso e, quando exigido pela legislação, com as certificações e registros obrigatórios;

f) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, os produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, danos físicos, embalagens violadas, prazo de validade vencido ou inferior ao exigido, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer outra desconformidade identificada durante o recebimento ou no período de garantia, quando aplicável;

g) Cumprir rigorosamente os prazos, locais, quantitativos e demais condições de entrega estabelecidos pela Administração Pública, observando as disposições constantes nas Ordens de Fornecimento e as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA;

h) Arcar integralmente com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, acondicionamento, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

fiscais e comerciais, até a efetiva entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;

i) Identificar, embalar e acondicionar adequadamente os produtos, de modo a preservar sua integridade física, higiene, qualidade e segurança durante o transporte, armazenamento e manuseio, evitando contaminações, danos, violações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização;

j) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável;

k) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

l) Responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, inclusive aqueles relacionados ao fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, normas de segurança ou exigências legais aplicáveis;

m) Comunicar formalmente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência do fato, apresentando os esclarecimentos e as providências necessárias à solução da ocorrência;

n) Atender prontamente às solicitações e determinações dos fiscais designados pela Administração Pública, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências corretivas determinadas no âmbito de suas atribuições;

o) Proceder à substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração Pública, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;

p) Observar a legislação ambiental vigente e adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, acondicionamento e descarte das embalagens dos produtos;

q) Garantir que os produtos fornecidos correspondam integralmente às descrições, características, unidades de fornecimento e quantitativos especificados, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade inferior ou com características divergentes das exigidas neste Termo de Referência;

r) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que sejam adequados ao uso por recém-nascidos e que atendam às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente em razão da finalidade social da contratação, destinada ao atendimento das gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

s) Arcar integralmente com todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, até a sua efetiva entrega nos locais indicados pela Administração Pública, sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar atos relacionados ao procedimento licitatório ou à execução do contrato de aquisição de produtos para composição de Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA,:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.4 Pedir para ser desclassificado, após o envio da documentação necessária para a sua participação no certame;

11.5 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato;

11.9 Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.11 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.12 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo licitatório

11.14 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.15 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.16 Advertência;

11.17 Multa;

11.18 Impedimento de licitar e contratar; e

11.19 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.20 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.21 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.22 As peculiaridades do caso concreto;

11.23 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.24 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.25 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.26 A multa será aplicada em percentual não poderá ser inferior a 0,5% nem superior 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.27 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.2 e 11.6, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

18.28. Para as infrações previstas nos itens 11.8, 11.9, 11.10, 11.13 e 11.14, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.28 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.29 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.30 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 18.2 e 18.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brumado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.31 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.8, 18.10, 18.13 e 18.14, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 18.2 e 18.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.32 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do pregão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.33 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.34 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.35 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.36 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.37 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.38 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.39 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo do (a) licitante, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso especifico a servidora Terezinha Janine Caldeira Rocha, matricula nº 8395, designada através da Portaria n. 239/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. Compete ao(à) fiscal do contrato:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Verificar a quantidade, integridade, qualidade, conformidade técnica, segurança e adequação ao uso dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, incluindo vestimentas, artigos de higiene, acessórios e utensílios para bebês;

b) Conferir se os produtos fornecidos atendem às especificações, características, unidades de medida e quantitativos previstos neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no contrato;

c) Verificar as condições de acondicionamento, embalagem, identificação, procedência e prazos de validade dos produtos, bem como a existência de registros, certificações ou autorizações exigidos pela legislação pertinente;

d) Registrar ocorrências, não conformidades, falhas ou irregularidades verificadas durante a entrega dos produtos, especialmente aquelas relacionadas a defeitos, avarias, divergências de quantitativos, embalagens violadas, validade inadequada ou descumprimento das especificações estabelecidas;

e) Comunicar formalmente à autoridade competente e à Contratada eventuais situações que exijam a adoção de medidas corretivas, substituição de produtos, aplicação de penalidades ou outras providências administrativas cabíveis.

13.3. As anotações, verificações e registros efetuados pelo(a) fiscal deverão ser formalizados por meio de relatórios, termos, registros ou sistemas próprios de fiscalização, servindo de base para o recebimento do objeto, a liquidação da despesa, o pagamento e eventual apuração de responsabilidades.

13.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade, segurança, durabilidade, conformidade técnica e adequação dos produtos às finalidades a que se destinam, especialmente daqueles que compõem os Kits Natalidade destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, inclusive perante terceiros, em caso de danos ou prejuízos decorrentes de defeitos, vícios ou desconformidades dos produtos fornecidos.

13.5. A atuação do(a) fiscal do contrato não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, permanecendo a Contratada como única e exclusiva responsável pelo fiel e perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – SUSTENTABILIDADE

14.1. A Contratada deverá observar práticas sustentáveis durante o fornecimento dos produtos destinados à composição dos Kits Natalidade, destinados às gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado – BA, adotando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes do acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, sem prejuízo da qualidade, segurança e integridade dos itens fornecidos e da ampla competitividade entre os licitantes.

14.2. Considerando que a aquisição apresenta baixo potencial de impacto ambiental, a Contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas mitigadoras:

14.2.1. Produtos e Embalagens

a) Fornecer os produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados, utilizando, sempre que possível e tecnicamente viável, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
b) Garantir que as embalagens sejam adequadas à proteção dos produtos, preservando suas condições de higiene, qualidade, integridade e segurança, especialmente daqueles destinados ao uso por recém-nascidos e bebês;
c) Evitar o uso de embalagens excessivas ou desnecessárias, sem comprometer a proteção e a conservação dos produtos.

14.2.2. Armazenamento, Transporte e Entrega

a) Realizar o transporte e a entrega dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de modo a evitar danos, contaminações, perdas ou desperdícios;
b) Planejar as entregas de forma eficiente, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes;

14.2.3. Gerenciamento de Resíduos

a) Adotar práticas de separação e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades de fornecimento;
b) Priorizar, sempre que possível, soluções que favoreçam a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais de embalagem, observada a legislação ambiental vigente.

14.2.4. Conformidade Legal

a) Fornecer produtos em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, apresentando registros, licenças, autorizações ou demais documentos dos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

b) Adotar medidas preventivas e corretivas, no âmbito de suas responsabilidades contratuais, destinadas a evitar ou minimizar impactos ambientais relacionados ao acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

14.3. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar os produtos devidamente acondicionados e embalados, acompanhados das respectivas notas fiscais e, quando legalmente exigidos, dos documentos comprobatórios de regularidade, registro, autorização ou certificação dos produtos fornecidos.

14.4. A Contratada deverá cumprir as medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela adoção das práticas ambientais pertinentes ao fornecimento, sem transferência de custos adicionais à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado , responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

15.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Brumado , sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado , mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de **BRUMADO/BA**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Brumado e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando **a CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Brumado para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Brumado/BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA, ESTADO DA BAHIA,** para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICIPIO DE BRUMADO
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

EMPRESA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Brumado
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	**E-MAIL:**	**FONE:**
CONTATO:		
CNPJ:	**INSC. ESTADUAL:**	
VALIDADE DA PROPOSTA:	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	**AGÊNCIA:**	**C/C:**
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____, _____/____/____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO V – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO V – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº_____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____de _____de _____.

_____ _____
Representante Legal Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0828/2026.

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da Empresa:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO		
Nome:		
Cargo:	RG:	CPF:
Endereço do Representante Legal:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0817/2026.

CONTRATANTE:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BRUMADO/BA.

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 04/11/2026
Recebimento de Propostas: até as 07h00min do dia 17/11/2026
Início da sessão de disputa de lances: às 10h30min do dia 17/11/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:
O valor estimado da presente licitação foi classificado como **SIGILOSO**, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Lance global

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:
Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:
- **Nome do(a) Pregoeiro(a)**: EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
- **Endereço**: Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor previamente estimado da contratação será sigiloso, conforme indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bnc.org.br.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado https://bnccompras.com mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pela https://bnccompras.com e pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo aO Pregoeiro(a)(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

d) Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS COM A PROPOSTA

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos no lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação com proposta:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Será conforme o Termo de Referência, **ANEXO I deste Edital.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:
a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;
b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão dO Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão dO Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê mecanismos para o favorecimento do acesso dessas empresas às contratações públicas, mediante tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, conforme disposto nos arts. 47 a 49.

6.15. Nesse mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 determina, em seu art. 4º, inciso I, que a Administração Pública deverá adotar, sempre que possível e vantajoso, medidas de estímulo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, como a reserva de cota de até 25% do objeto, a exclusividade em determinados lotes ou a previsão de subcontratação parcial do objeto licitado (§§ 1º a 3º do art. 4º).

6.16. Contudo, tais medidas não possuem caráter obrigatório e devem ser analisadas à luz da viabilidade técnica e da economicidade da contratação. Ambas as legislações admitem, expressamente, a sua inaplicabilidade quando não se mostrarem adequadas à natureza do objeto, desde que a decisão esteja devidamente motivada, conforme preveem o §3º do art. 48 da LC nº 123/2006 e o §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.17 Considerando as características do processo em tela, verificou-se que a aplicação das medidas de exclusividade, reserva de cota ou subcontratação obrigatória para microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra tecnicamente viável ou vantajosa para a Administração, especialmente diante da complexidade, da escala e da necessidade de continuidade ininterrupta dos serviços.

6.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de** 03 (três) horas, contadas a partir da solicitação dO Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:
I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
II - Apresentarem preços inexequíveis;
III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - Contiverem vícios insanáveis;
VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - Aatualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.21. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.23, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o Pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:
I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:
I - Aanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;
II – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:
I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;
II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão**.

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BNC https://bnccompras.com.

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

(cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DO CONTRATO

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.2. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

10.3. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

10.5. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.7. O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo II deste Edital.

10.8. O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sansões são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC** https://bnccompras.com.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DO SIGILO DO ORÇAMENTO

13.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido em caráter sigiloso, desde que a adoção dessa medida esteja devidamente justificada a adoção dessa medida no processo administrativo.

13.2. Considerando a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e os elementos constantes do processo administrativo, o orçamento estimado da presente contratação será mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do procedimento licitatório e estimular que os fornecedores formulem suas propostas comerciais com base em suas próprias estruturas de custos, condições de aquisição, políticas comerciais, capacidade logística e possibilidades efetivas de fornecimento, evitando que os valores previamente estimados pela Administração Pública funcionem como referência antecipada para a formação dos preços ofertados.

13.4. A natureza do objeto apresenta particularidades que justificam a adoção do orçamento sigiloso, especialmente em razão da diversidade de materiais hidráulicos envolvidos, da multiplicidade de fabricantes e distribuidores e da necessidade de obtenção de preços efetivamente competitivos para os materiais que integram a aquisição.

13.5. O sigilo abrangerá os elementos que compõem o orçamento estimado da contratação, incluindo os preços unitários referenciais, o valor global estimado, as memórias de cálculo, a planilha orçamentária, os relatórios da pesquisa de preços, os documentos utilizados como fontes de consulta e os demais elementos que fundamentaram a formação da estimativa, os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

quais permanecerão em documento apartado, com acesso restrito, durante o período estabelecido para o procedimento licitatório.

13.6. A manutenção do sigilo não abrangerá as informações técnicas e operacionais indispensáveis à adequada compreensão do objeto e à formulação das propostas pelos licitantes. Dessa forma, serão disponibilizados a todos os interessados, de maneira clara, objetiva e igualitária, a descrição individualizada dos materiais hidráulicos, suas especificações, os requisitos mínimos de qualidade, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os locais e prazos de entrega, os critérios de recebimento e aceitação, bem como as demais informações necessárias à elaboração das propostas comerciais.

13.7. Ressalta-se que a adoção do orçamento sigiloso não afasta a obrigatoriedade de observância dos requisitos técnicos e dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para cada material hidráulico. Os produtos ofertados deverão atender às exigências definidas pela Administração Pública, incluindo, conforme a natureza de cada item, os requisitos dimensionais, a compatibilidade entre componentes e as normas técnicas aplicáveis. Busca-se, assim, conciliar a obtenção de preços competitivos com a aquisição de materiais adequados à finalidade pretendida, sem que a busca pela economicidade comprometa a segurança, a durabilidade e o desempenho da rede de distribuição de água tratada.

13.8. Embora o orçamento estimado seja mantido em caráter sigiloso durante o período estabelecido para o procedimento licitatório, seu acesso não será restringido aos órgãos de controle interno e externo, que poderão examinar integralmente os valores estimados e os documentos que fundamentaram sua elaboração, incluindo a pesquisa de preços, as cotações obtidas, as planilhas e as memórias de cálculo.

13.9. O orçamento estimado permanecerá sigiloso durante a fase de divulgação do edital, apresentação das propostas e realização da etapa competitiva, de modo a preservar a independência dos licitantes na formação de seus preços e evitar eventual influência dos valores referenciais da Administração Pública sobre as ofertas apresentadas.

13.10. Após o encerramento da etapa competitiva, a Administração Pública realizará a análise da aceitabilidade dos preços ofertados, mediante confronto com os parâmetros de referência previamente estabelecidos, verificando sua compatibilidade com a estimativa e com as condições praticadas no mercado. Caso seja necessária a realização de negociação para obtenção de condições mais vantajosas, a Administração Pública poderá avaliar, mediante decisão devidamente motivada, a conveniência da divulgação do orçamento estimado antes dessa etapa, assegurando a isonomia entre os participantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

13.11. Não ocorrendo a hipótese de divulgação antecipada devidamente motivada, o orçamento estimado e os respectivos documentos de suporte serão divulgados ao término do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.12. A adoção do orçamento sigiloso não afasta o dever de transparência da Administração Pública, tampouco restringe o acesso dos interessados às informações necessárias à formulação de propostas adequadas. Trata-se de medida temporária, devidamente motivada, destinada a preservar a competitividade, favorecer a obtenção de preços compatíveis com as condições efetivas do mercado e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da observância dos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para os materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:
I - Mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;
II – Por meio de autenticação por cartório competente;
III – Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

14.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

14.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO/BA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E, F);

BRUMADO/BA, em 03 de novembro de 2026.

EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas por esta Administração Pública.

1.2. A contratação compreende a aquisição e o fornecimento dos materiais hidráulicos necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada, incluindo tubos, registros e demais componentes hidráulicos previstos nas especificações e planilhas de quantitativos, observadas as características técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

1.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos contratados, as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e os padrões de qualidade e desempenho necessários à adequada implantação e funcionamento da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião.

1.4. Os materiais hidráulicos a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID
01	Tubo de ferro fundido dúctil de classede pressão K7, com diâmetro nominal (DN)de 100 mm.	96	METROS
02	Tubo com 01 Flange e 01 PontaLisa (TFP) de ferro fundido dúctil, pressãonominal PN 10, com diâmetro nominal (DN)de 80 mm.	02	PEÇA
03	Tê (T) de Ferro Fundido Dúctil (FoFo)com junta elástica JGS (Junta Gás/Geralde Sola ou Junta Elástica para FerroFundido) no diâmetro 150 x 100 mm.	01	PEÇA
04	Luva de Correr (LCR) com bolsa paraJunta Mecânica (JM), fabricada em Ferro FundidoDúctil (FoFo), com Diâmetro Nominal de 150mm (DN 150).	02	PEÇA
05	TUBO PEAD Classe 10 (PN 10) de 110 mm.	1.144,64	METROS
06	Curva de 90° de Polietileno de AltaDensidade (PEAD) com Termofusão, Classe de PressãoPN 10 (10,0 kgf/cm²) e Diâmetro Externode 110 mm.	06	PEÇA
07	COLARINHO P/ FLANGE PEAD TF CL. 8,0kgf/cm DE 110	12	PEÇA
08	Registro gaveta flangeado (RG FV).	02	PEÇA
09	Registro gaveta com flanges, cunha de borracha(elastômero EPDM) e corpo curto.	02	PEÇA
10	RG FV C/ CUNHA DE BORRACHA ECORPO CURTO PN 16 FoFo DN 100.	01	PEÇA
11	LANGE SOLTO PARA COLARINHO PEAD DE 110.	13	PEÇA
12	Ventosa Simples com Flange Móvel - DiamentroNominal de 50 mm.	02	PEÇA

1.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante no Edital, em seus Anexos e na plataforma eletrônica de realização do certame https://bnccompras.com prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, por representar a manifestação formal da Administração Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Nos termos dos arts. 18, 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021, a contratação ora proposta está fundamentada em Estudos Técnicos Preliminares que demonstram a necessidade, a pertinência e a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, empreendimento habitacional integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado no Município de Brumado/BA, visando assegurar a infraestrutura necessária ao abastecimento regular, adequado e seguro de água potável às unidades habitacionais que compõem o referido empreendimento.

A implantação da rede de distribuição de água tratada constitui etapa essencial para a adequada infraestruturação do empreendimento habitacional, uma vez que o acesso à água potável é condição indispensável à promoção da saúde pública, à melhoria da qualidade de vida, à garantia de condições dignas de moradia e ao pleno atendimento das necessidades básicas dos futuros moradores. Nesse sentido, a disponibilização de unidades habitacionais deve estar acompanhada da infraestrutura básica necessária ao seu funcionamento, especialmente no que se refere ao abastecimento de água, serviço público essencial à população.

A necessidade da aquisição decorre da demanda por materiais hidráulicos específicos, tais como tubos, curva de 90° de polietileno de alta, registros, Tê (T) de ferro fundido dúctil, registros e demais componentes necessários à composição e ao funcionamento da rede de distribuição, conforme as especificações técnicas, dimensões, quantitativos e demais requisitos definidos no planejamento da implantação do sistema. Esses materiais são indispensáveis para a execução das instalações hidráulicas, possibilitando a condução, distribuição e controle da água tratada até os pontos de abastecimento das unidades habitacionais.

Ressalta-se que a utilização de materiais adequados, resistentes e compatíveis com as características técnicas do sistema é fundamental para garantir a eficiência operacional da rede, a estanqueidade das tubulações, a segurança das instalações e a durabilidade da infraestrutura implantada. A escolha de materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos contribui para prevenir vazamentos, rompimentos, perdas de água, falhas de funcionamento e a necessidade de intervenções corretivas prematuras, evitando perda de recursos públicos e assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A ausência dos materiais hidráulicos necessários poderá comprometer ou inviabilizar a implantação da rede de distribuição de água tratada, ocasionando atrasos no cronograma de execução da infraestrutura do empreendimento e prejudicando a disponibilização de condições adequadas de habitabilidade aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Além disso, a inexistência de um sistema de abastecimento devidamente instalado e em condições de funcionamento poderá gerar transtornos à população beneficiária, comprometendo o atendimento de uma necessidade básica e essencial.

Destaca-se, ainda, a relevância social do Residencial São Sebastião, considerando sua vinculação a uma política pública habitacional voltada à ampliação do acesso à moradia digna, especialmente para famílias que necessitam de condições adequadas de habitação. Dessa forma, a implantação da infraestrutura de abastecimento de água tratada representa medida indispensável para que os objetivos sociais do empreendimento sejam efetivamente alcançados,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

não se limitando à disponibilização das unidades habitacionais, mas contemplando também as condições essenciais para sua ocupação e utilização de forma segura e adequada.

A contratação pretendida também se mostra necessária para assegurar o planejamento e a continuidade das ações administrativas voltadas à implantação da infraestrutura do empreendimento, permitindo que os materiais sejam disponibilizados de acordo com as necessidades de execução dos serviços. O planejamento prévio da aquisição possibilita maior organização das etapas de implantação, reduz o risco de interrupções dos trabalhos e contribui para a adequada gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto do interesse público, a aquisição pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, uma vez que busca viabilizar a implantação de infraestrutura essencial ao atendimento de uma coletividade, promovendo melhores condições sanitárias, segurança no abastecimento e valorização do empreendimento habitacional.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e o interesse público na aquisição dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, como medida indispensável para viabilizar a infraestrutura de abastecimento do empreendimento, assegurar condições adequadas de habitabilidade aos futuros moradores e contribuir para a efetivação do direito à moradia digna, ao acesso à água potável e à promoção da saúde e do bem-estar da população beneficiária.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que o Município de Brumado/BA não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído e vigente que contemple a presente contratação. A ausência de PCA não afasta a necessidade de planejamento da presente demanda, a qual decorre de necessidade identificada pela Administração Pública Municipal e está relacionada às ações voltadas à implantação da infraestrutura básica do Residencial São Sebastião, especialmente quanto à disponibilização de sistema de abastecimento de água tratada.

A contratação está inserida no planejamento das ações da Administração Municipal voltadas à implantação e à melhoria da infraestrutura básica do Residencial São Sebastião, especialmente no que diz respeito à implantação de um sistema adequado de distribuição de água tratada para atendimento das unidades habitacionais que integram o empreendimento.

A necessidade decorre da importância de viabilizar a implantação da rede de distribuição de água tratada, mediante a aquisição dos materiais hidráulicos indispensáveis à execução das instalações, considerando que o abastecimento de água potável constitui serviço essencial e condição fundamental para assegurar condições adequadas de habitabilidade, saúde pública, higiene e qualidade de vida aos futuros moradores.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais hidráulicos representa medida necessária para possibilitar a implantação da rede de distribuição, contemplando os componentes indispensáveis à condução, interligação, controle e distribuição da água tratada até as unidades habitacionais, de acordo com as características e especificações técnicas do sistema projetado.

A contratação deverá considerar a aquisição de materiais compatíveis entre si e adequados às condições de funcionamento da rede, observando os requisitos técnicos estabelecidos, de modo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

a proporcionar segurança, resistência e durabilidade às instalações. A utilização de produtos de qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis contribuirá para reduzir a ocorrência de vazamentos, rompimentos, perdas de água e falhas operacionais, evitando a necessidade de intervenções corretivas prematuras e o consequente desperdício de recursos públicos.

Ressalta-se que a disponibilização dos materiais em tempo oportuno é fundamental para o adequado andamento das etapas de implantação da rede de distribuição de água tratada, evitando atrasos e possíveis interrupções dos serviços, bem como contribuindo para o cumprimento do cronograma estabelecido pela Administração Pública.

Nesse sentido, a presente contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, mediante a adequada caracterização da necessidade, definição dos requisitos do objeto, estimativa dos quantitativos, análise das alternativas disponíveis no mercado e identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida consiste na aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, empreendimento integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, visando assegurar o fornecimento dos componentes necessários à execução da infraestrutura de abastecimento de água e ao adequado funcionamento do sistema de distribuição.

A solução compreende a aquisição dos materiais hidráulicos, abrangendo tubulações e conexões de ferro fundido dúctil, tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), registros, válvulas, curvas e demais componentes necessários à implantação da rede, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as unidades de fornecimento estabelecidos pela Administração Pública.

Os materiais deverão atender integralmente aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, especialmente quanto às características construtivas, dimensões, diâmetros, padrões de conexão, resistência e compatibilidade entre os componentes, de modo a assegurar a adequada composição e funcionalidade do sistema hidráulico.

O fornecimento deverá ser realizado por empresa especializada no comércio e na distribuição de materiais hidráulicos, com capacidade para atender aos quantitativos, às especificações e aos prazos estabelecidos pela Administração Pública. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e apresentar qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões exigidos para utilização em redes de distribuição de água tratada.

A contratada será responsável por todas as despesas e providências necessárias ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais e prazos definidos pela Administração, adotando medidas que evitem avarias, perdas ou comprometimento das características dos produtos.

O recebimento ficará condicionado à conferência dos materiais entregues, mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, sob responsabilidade dos servidores formalmente designados para fiscalização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

A contratada deverá garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração Pública, daqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

Quanto à forma de estruturação da contratação, opta-se pelo agrupamento dos materiais em lote único, contemplando a totalidade dos itens necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada. Essa configuração considera a necessidade de compatibilidade técnica e dimensional entre os componentes, especialmente quanto aos diâmetros, padrões de conexão e demais características que influenciam diretamente na composição e no funcionamento do sistema hidráulico.

A adoção do lote único também busca proporcionar maior integração no fornecimento, otimizar os procedimentos de recebimento e fiscalização e concentrar a responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado, contribuindo para a eficiência da gestão contratual e para a disponibilização coordenada dos materiais necessários à execução da infraestrutura.

No que se refere ao enquadramento do objeto, os materiais hidráulicos pretendidos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como tipo de material, diâmetro nominal, dimensões, resistência, padrão de conexão e finalidade de utilização.

Nesse sentido, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os materiais caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório, mediante especificações técnicas usuais de mercado.

O inciso XLI do mesmo artigo define o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de descrição objetiva dos materiais e a viabilidade de comparação das propostas por critérios previamente estabelecidos, mostra-se adequada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

A adoção do Pregão Eletrônico apresenta-se compatível com a necessidade administrativa identificada, proporcionando:
a) Ampla competitividade: possibilidade de participação de fornecedores e distribuidores de materiais hidráulicos de diferentes localidades, ampliando o universo de potenciais licitantes;
b) Transparência: maior publicidade e acompanhamento das etapas do procedimento licitatório, favorecendo o controle e a fiscalização dos atos administrativos;
c) Eficiência e celeridade: utilização de recursos eletrônicos que contribuem para a agilidade na apresentação das propostas e na condução do certame;
d) Economicidade: estímulo à competição entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado;
e) Julgamento objetivo: possibilidade de avaliação e comparação das propostas com base em critérios previamente definidos no edital, observadas as especificações e condições de fornecimento estabelecidas para o lote.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, estruturado em lote único, constitui a alternativa mais viável e adequada para a presente contratação. Essa escolha fundamenta-se na natureza comum dos bens, na possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

na existência de condições de mercado que favorecem a competitividade, a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o Pregão Eletrônico mostra-se o procedimento licitatório mais adequado para viabilizar a aquisição dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, atendendo à necessidade administrativa identificada e ao interesse público.

4.2. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá considerar as principais etapas relacionadas ao planejamento, aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento, utilização, operação, eventual substituição e destinação final dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme segue:

- **Planejamento:** definição prévia dos materiais hidráulicos necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada, com base no projeto técnico, levantamento das necessidades, dimensionamento da rede e quantitativos elaborados pela Administração Pública;
- **Seleção da contratada**: realização do procedimento de contratação para seleção de fornecedor apto ao fornecimento dos materiais hidráulicos, mediante verificação da documentação de habilitação exigida e do atendimento às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- **Aquisição e fornecimento dos materiais:** fornecimento dos materiais hidráulicos nas quantidades e características estabelecidas na planilha de quantitativos e nas especificações técnicas, incluindo tubos, registros e demais componentes necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada, observados os padrões de qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com o projeto hidráulico;
- **Transporte e logística:** transporte dos materiais até o local indicado pela Administração Pública, observando condições adequadas de acondicionamento, movimentação e proteção, de modo a evitar danos, deformações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer suas características e qualidade;
- **Armazenamento:** os materiais deverão ser acondicionados e armazenados em condições adequadas, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, de forma a preservar sua integridade, qualidade e funcionalidade até o momento de sua utilização;
- **Recebimento e fiscalização:** realização da conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, mediante verificação das especificações técnicas, dimensões, diâmetros, integridade física, documentação técnica e demais requisitos estabelecidos na contratação, com adoção das providências cabíveis em caso de desconformidade;
- **Utilização e instalação:** utilização dos materiais na implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, observando o projeto hidráulico, as especificações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos adequados de execução, de modo a garantir a segurança, eficiência e funcionalidade do sistema;
- **Operação:** após a implantação da rede, os materiais deverão desempenhar suas respectivas funções na condução e distribuição de água tratada, assegurando condições adequadas de funcionamento, pressão, vazão e estanqueidade, conforme os parâmetros definidos no projeto técnico;
- **Registro e comprovação:** registro das etapas de fornecimento, recebimento e utilização dos materiais, mediante notas fiscais, documentos de recebimento, relatórios de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

fiscalização e demais instrumentos de controle adotados pela Administração Pública, assegurando a rastreabilidade da contratação;

- **Pagamento:** o pagamento será realizado após o cumprimento das obrigações correspondentes ao fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a verificação e o atesto do recebimento dos materiais pela fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- **Garantia e correção de inconformidades:** eventuais defeitos, falhas ou desconformidades identificadas nos materiais fornecidos deverão ser corrigidos mediante substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração Pública, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- **Eventual substituição:** durante a vida útil da rede de distribuição, caso sejam identificados desgastes, danos, falhas ou comprometimento da funcionalidade de algum componente hidráulico, deverão ser adotadas as providências necessárias à sua manutenção ou substituição, visando assegurar a continuidade, segurança e eficiência do sistema;
- **Descarte e destinação final:** eventuais materiais inutilizados, componentes substituídos, sobras e embalagens decorrentes do fornecimento e da implantação da rede deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as características dos resíduos gerados e a legislação ambiental aplicável;
- **Encerramento do contrato:** o encerramento contratual ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, com a efetiva entrega dos materiais, a realização do recebimento definitivo pela Administração Pública, a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantitativos contratados e a regularização de eventuais pendências.

Dessa forma, a análise do ciclo de vida do objeto contempla as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento, recebimento, utilização, instalação, operação, conservação, eventual substituição, encerramento contratual e destinação final dos materiais hidráulicos, permitindo à Administração Pública considerar não apenas o fornecimento inicial dos produtos, mas também as condições de utilização, durabilidade, desempenho e manutenção dos componentes ao longo de sua vida útil. A solução adotada busca, assim, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a qualidade e a durabilidade dos materiais, a eficiência da rede de distribuição de água tratada e a redução de perdas, em compatibilidade com a finalidade de implantação da infraestrutura de abastecimento de água do Residencial São Sebastião, no Município de Brumado/BA.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Em observância ao disposto no art. 40, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, e a ampliação da competitividade, o aproveitamento das condições do mercado e a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

No caso específico da presente contratação, que compreende a aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, empreendimento habitacional integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado no Município de Brumado/BA, entende-se que o não parcelamento da solução, mediante a contratação em lote único, poderá apresentar vantagens técnicas, operacionais e econômicas para a Administração Pública, considerando a finalidade comum e a integração dos materiais que compõem o sistema de abastecimento de água tratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

A aquisição contempla um conjunto de materiais hidráulicos específicos, compreendendo tubos de ferro fundido dúctil, tubos flangeados, tês, luvas de correr, tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), curvas, colarinhos para flange e registros, incluindo componentes necessários às interligações, derivações, conexões e controle do fluxo de água na rede de distribuição. Embora apresentem características, dimensões e aplicações distintas, todos esses materiais possuem destinação comum e estão diretamente relacionados à implantação e ao funcionamento de um único sistema de distribuição de água tratada.

Sob o aspecto técnico, a aquisição conjunta dos materiais possibilita maior integração no planejamento do fornecimento, considerando a necessidade de compatibilidade entre os diferentes componentes que serão utilizados na composição da rede. A disponibilização coordenada dos tubos, conexões, peças especiais e registros contribui para que os materiais necessários às interligações e aos pontos de controle do sistema estejam disponíveis de forma organizada, evitando incompatibilidades e possíveis atrasos decorrentes da entrega fragmentada dos componentes.

Ressalta-se que a implantação da rede de distribuição exige a utilização de materiais com características técnicas específicas, especialmente quanto aos diâmetros nominais, classes de pressão, padrões de conexão, dimensões e demais requisitos estabelecidos no projeto e nas especificações técnicas. Nesse contexto, o planejamento conjunto da aquisição favorece a uniformidade dos critérios de fornecimento e permite à Administração Pública estabelecer, de maneira integrada, os requisitos de qualidade, conformidade e desempenho dos materiais que serão empregados no sistema.

Outro aspecto relevante diz respeito à organização logística e operacional do fornecimento. A contratação de um único fornecedor para o conjunto dos materiais poderá facilitar o planejamento das entregas, o recebimento e a conferência dos produtos, permitindo maior coordenação quanto aos prazos e às condições de disponibilização dos componentes necessários à implantação da rede, contribuindo para maior eficiência na gestão da aquisição.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único poderá proporcionar vantagens à Administração Pública, especialmente pela possibilidade de negociação do lote dos materiais, permitindo que o fornecedor considere o volume total da aquisição na composição de sua proposta comercial. A concentração do fornecimento poderá favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, mediante a negociação conjunta dos itens, diante também da eventual redução de custos logísticos e otimização das despesas relacionadas ao transporte e à entrega dos materiais.

A aquisição conjunta também poderá contribuir para a obtenção de economia de escala, uma vez que o fornecedor terá a possibilidade de organizar o fornecimento considerando o conjunto dos materiais demandados, otimizando seus procedimentos comerciais, operacionais e logísticos. Essa condição poderá refletir positivamente na formação dos preços ofertados, possibilitando à Administração Pública buscar uma proposta mais vantajosa.

Além disso, a contratação em lote único poderá reduzir os custos administrativos relacionados à formalização e ao acompanhamento de múltiplos contratos ou instrumentos equivalentes, à emissão de ordens de fornecimento, ao controle dos prazos de entrega e à fiscalização do recebimento dos materiais.

O não parcelamento proporciona maior previsibilidade e organização no atendimento da demanda, considerando que os materiais possuem destinação específica e deverão ser disponibilizados para atender às etapas de implantação da rede de distribuição de água tratada. A contratação conjunta permite estabelecer condições uniformes de fornecimento, prazos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

entrega e critérios de recebimento, favorecendo o planejamento das atividades e reduzindo os riscos de descontinuidade decorrentes da dependência de diferentes fornecedores.

Outro fator que merece destaque refere-se à concentração da responsabilidade pelo fornecimento. Com a contratação de um único fornecedor, a Administração Pública terá um único interlocutor para tratar de eventuais atrasos, desconformidades, substituições e demais ocorrências relacionadas à entrega dos materiais, facilitando a fiscalização contratual e a adoção de providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

Dessa forma, considerando a finalidade comum dos materiais, sua integração na composição de um único sistema de distribuição de água tratada, a necessidade de compatibilidade técnica entre os diferentes componentes, as vantagens relacionadas à centralização do fornecimento, a otimização dos procedimentos logísticos e administrativos, a concentração das responsabilidades contratuais e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, conclui-se que o não parcelamento da presente solução representa a alternativa mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, justificando-se a contratação em lote único para a aquisição dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Administração Municipal e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e responsável, deverão ser observados os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários ao fornecimento dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA.

6.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) Conformidade legal e normativa

Os materiais hidráulicos a serem adquiridos deverão atender à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes aos materiais e componentes utilizados em sistemas de abastecimento e distribuição de água;
- normas e regulamentações aplicáveis aos materiais destinados à condução de água para consumo humano;
- demais disposições técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

b) Escopo da contratação

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, observadas as especificações, quantidades, dimensões, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Os materiais deverão ser compatíveis com a finalidade de utilização, com as características do sistema de distribuição projetado e com os demais componentes da rede, de modo a possibilitar sua adequada aplicação na infraestrutura de abastecimento de água do empreendimento habitacional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

O fornecimento deverá contemplar todos os itens relacionados no instrumento de contratação, incluindo tubos, conexões, registros, válvulas, adaptadores e demais componentes hidráulicos, conforme a relação de materiais e as especificações técnicas definidas pela Administração Pública.

6.2. Qualidade, Segurança e Adequação dos Materiais

Os materiais hidráulicos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com as condições de operação da rede de distribuição de água tratada, observando as pressões de trabalho, dimensões, diâmetros, classes de pressão e demais características técnicas exigidas para cada item.

Os materiais destinados à condução de água para consumo humano deverão ser apropriados para essa finalidade e atender às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, de modo a não comprometer a qualidade da água distribuída.

Quando exigido nas especificações do objeto, os produtos deverão estar acompanhados de catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos ou outros documentos comprobatórios de suas características e atendimento às normas técnicas pertinentes.

6.3. Compatibilidade dos Materiais e Condições de Fornecimento

Os materiais fornecidos deverão apresentar compatibilidade dimensional, funcional e técnica entre si, considerando as características da rede de distribuição de água tratada a ser implantada.
Deverão ser observadas as especificações referentes aos diâmetros, dimensões, tipos de conexão e demais parâmetros necessários à correta utilização dos componentes no sistema de abastecimento.

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela correta identificação, acondicionamento e integridade dos materiais durante o transporte e a entrega.

Eventuais acessórios ou componentes indispensáveis ao fornecimento dos itens contratados, quando expressamente previstos nas respectivas especificações, deverão estar incluídos no preço ofertado, não cabendo à Administração Pública arcar com custos adicionais para o recebimento dos materiais nas condições estabelecidas.

6.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A contratação deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à aquisição dos materiais hidráulicos, considerando:

- preferência por materiais que apresentem maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras;
- utilização racional de recursos e insumos na fabricação e no fornecimento dos materiais;
- utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, quando disponíveis e compatíveis com o objeto;
- adequada destinação dos resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- observância da legislação ambiental pertinente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

6.5. Habilitação e Regularidade

Comprovação das condições de habilitação exigidas pela legislação e pelo instrumento convocatório, incluindo, conforme aplicável:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- qualificação técnica compatível com o objeto.
- demais condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.

As exigências de qualificação técnica deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, restringindo-se ao necessário para assegurar a capacidade da empresa de fornecer os materiais hidráulicos nas condições e especificações estabelecidas pela Administração Pública, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

6.6. Condições de Entrega e Fornecimento

A contratada deverá disponibilizar os materiais nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais atividades logísticas necessárias à efetiva entrega dos materiais.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Pública Municipal, em condições adequadas de acondicionamento, conservação e identificação, de modo a evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características técnicas.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições e os prazos definidos pela Administração Pública, observando-se a programação necessária à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião.

6.7. Recebimento e Fiscalização

Os materiais fornecidos serão submetidos à fiscalização e conferência pela Administração Pública Municipal, verificando-se, entre outros aspectos, as quantidades entregues, as especificações técnicas, as dimensões, os diâmetros, a integridade física, a qualidade e a conformidade dos produtos com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A fiscalização da contratação será realizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos.

Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, divergências de especificação ou qualquer outra inconformidade poderão ser recusados pela Administração Pública, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela identificação de vícios, defeitos ou inconformidades posteriormente constatados, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

6.8. Garantia e Responsabilidade pelo Fornecimento

A contratada deverá assegurar a garantia dos materiais fornecidos pelo prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou inconformidades que comprometam sua utilização.

6.9. Adequação Orçamentária e Financeira

A contratação deverá estar condicionada à existência de previsão e disponibilidade orçamentária compatível com as despesas decorrentes da aquisição, observando-se a legislação aplicável, especialmente as disposições relativas à responsabilidade fiscal, ao planejamento e à adequada gestão dos recursos públicos.

6.10. Observância aos Princípios da Administração Pública

O procedimento deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

6.11. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e as características do objeto, que consiste na aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, bem como o nível de complexidade e os riscos envolvidos no fornecimento, os quais não justificam, neste caso, a adoção dessa exigência como mecanismo adicional de proteção à Administração Pública.

Considera-se que o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, a conferência dos materiais no recebimento, a exigência de substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade, a garantia dos materiais e a aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual constituem mecanismos adequados para resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva planilha dos materiais.

7.2. O modelo de execução tem por finalidade assegurar que o fornecimento dos materiais hidráulicos ocorra de forma adequada, organizada e em conformidade com as necessidades da Administração Pública, observando as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, as condições de transporte, armazenamento e entrega, bem como os demais requisitos necessários à utilização dos materiais na implantação da rede de distribuição de água tratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

7.3. Local, Prazo e Condições de Entrega

O fornecimento dos materiais hidráulicos será realizado no local previamente indicado pela Administração Pública, no Município de Brumado/BA, conforme endereço e orientações a serem estabelecidos pela unidade responsável pela contratação.

A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante solicitação da Administração Pública, por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O fornecimento deverá ser realizado em dias úteis, em horário previamente estabelecido pela Administração Pública, de modo a possibilitar o adequado recebimento, conferência e armazenamento dos materiais.

O prazo para início do fornecimento e entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Os materiais hidráulicos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, defeitos, deformações ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade, em estrita conformidade com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais hidráulicos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade e demais documentos emitidos pelos fabricantes que permitam comprovar suas características, especificações técnicas e conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada será responsável por todos os custos e providências necessários ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração Pública, incluindo todos os recursos necessários à adequada realização da entrega, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer fato ou condição identificada que possa interferir no cumprimento dos prazos ou na adequada execução do fornecimento, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação de atraso ou alteração das condições contratuais pela Administração Pública.

O fornecimento deverá observar as etapas e os procedimentos estabelecidos no item seguinte, bem como as especificações técnicas, os critérios de fiscalização, recebimento e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.4. Etapas de Execução do Objeto

A execução do objeto compreenderá, de forma organizada, as seguintes etapas:

a) Fase Inicial – Formalização e Planejamento do Fornecimento

Após a formalização da contratação, a contratada deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto às especificações técnicas dos materiais, aos quantitativos contratados, aos locais de entrega, aos prazos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

fornecimento, às condições de transporte e armazenamento, aos critérios de recebimento e às responsabilidades assumidas.

A contratada deverá realizar a conferência prévia dos materiais a serem fornecidos, verificando sua correspondência com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na planilha de materiais, de modo a assegurar a entrega integral e adequada dos produtos solicitados.

Eventuais dúvidas relacionadas às especificações, dimensões, diâmetros ou demais características dos materiais deverão ser previamente esclarecidas junto à Administração Pública, antes da efetivação do fornecimento, evitando-se a entrega de produtos incompatíveis com as necessidades da contratação.

b) Fase Intermediária – Aquisição, Separação e Fornecimento dos Materiais

A contratada deverá fornecer os materiais hidráulicos nas quantidades e características estabelecidas na planilha de quantitativos e nas especificações técnicas que integram este Termo de Referência, incluindo tubos, registros e demais componentes necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião.

Os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

- Ser novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- Apresentar dimensões, diâmetros, espessuras e demais características em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Apresentar compatibilidade entre os componentes e os demais elementos da rede de distribuição;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes;
- Não apresentar defeitos de fabricação, trincas, fissuras, deformações, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;

Os materiais deverão ser separados, conferidos e acondicionados adequadamente antes do transporte, de modo a assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente aos quantitativos e às especificações contratadas.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, não sendo admitida a substituição por produtos de características inferiores, diferentes ou incompatíveis com aqueles especificados pela Administração Pública.

c) Fase de Transporte e Entrega dos Materiais

A contratada será responsável pelo transporte dos materiais hidráulicos até o local indicado pela Administração Pública, devendo adotar todas as medidas necessárias à preservação da integridade física, qualidade e características dos produtos durante o deslocamento.

Os materiais deverão ser transportados e acondicionados de maneira adequada, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, de modo a evitar impactos, quedas, deformações, exposição inadequada às intempéries ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer sua utilização.

O carregamento, descarregamento e movimentação dos materiais serão de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar os equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos necessários à realização dessas atividades.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, movimentação e demais atividades logísticas necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer despesa adicional.

d) Acompanhamento e Fiscalização do Fornecimento

O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável. A fiscalização deverá acompanhar as etapas de fornecimento e entrega dos materiais, verificando, entre outros aspectos:

- O cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Os quantitativos efetivamente entregues;
- A correspondência dos materiais com as especificações técnicas contratadas;
- A qualidade, integridade e condições físicas dos produtos;
- A compatibilidade dos materiais com a finalidade a que se destinam;
- As condições de transporte e acondicionamento;
- A existência de defeitos, avarias ou irregularidades nos materiais entregues.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes verificadas durante o fornecimento e poderá determinar a correção de irregularidades, a substituição de materiais desconformes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

e) Recebimento Provisório e Verificação da Conformidade

Após a entrega dos materiais, será realizada pela Administração Pública a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, contemplando a verificação de sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A verificação compreenderá, no mínimo:

- A quantidade de materiais efetivamente entregues;
- A correspondência dos produtos com os itens e especificações da planilha de quantitativos;
- As dimensões, diâmetros e características técnicas dos materiais;
- A integridade física e as condições de conservação dos produtos;
- A ausência de defeitos, avarias, deformações ou outras irregularidades;
- A compatibilidade dos materiais com a finalidade prevista na contratação.

Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência preliminar dos materiais, ficando sujeito à posterior verificação detalhada de sua conformidade com as exigências contratuais.

Constatada qualquer divergência, defeito, irregularidade ou desconformidade nos materiais fornecidos, a Administração Pública poderá recusar total ou parcialmente os produtos, devendo a contratada realizar a substituição dos itens rejeitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da contratada e prévia anuência da Administração Pública, quando a natureza ou a complexidade da substituição justificar prazo superior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

f) Recebimento Definitivo e Aceitação do Objeto

Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante termo detalhado ou outro documento formal equivalente, conforme a legislação aplicável.

O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que todos os materiais foram entregues em conformidade com as exigências da contratação, inclusive quanto à quantidade, qualidade, integridade e características técnicas.

Caso sejam identificadas irregularidades durante a verificação definitiva, a Administração Pública poderá exigir a substituição dos materiais desconformes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto a defeitos de fabricação ou vícios que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

O pagamento será processado após o cumprimento das obrigações correspondentes ao fornecimento e o recebimento e atesto dos materiais pela fiscalização competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

g) Garantia, Correção de Falhas e Encerramento da Execução

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais hidráulicos fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Pública, sem prejuízo das garantias legais e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação, falhas ou desconformidades de responsabilidade da contratada, esta deverá providenciar a substituição dos materiais ou a adoção das medidas necessárias à solução do problema, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar a continuidade da implantação da rede de distribuição de água tratada, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública.

A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos dos produtos, nos termos da legislação aplicável, nem prejudica eventual garantia do fabricante que seja mais favorável à Administração Pública.

Ao término do fornecimento, a Administração Pública deverá verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega de todos os materiais contratados, a regularização de eventuais pendências e a substituição de produtos rejeitados.

O encerramento da execução contratual deverá ser formalizado após o cumprimento das obrigações estabelecidas, com a juntada aos autos dos registros relativos ao fornecimento, às notas fiscais, aos documentos de recebimento, aos relatórios de fiscalização e às demais ocorrências relevantes, assegurando a rastreabilidade da contratação e subsidiando a formalização do encerramento do contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme as especificações, o quantitativo contratado, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.3. As comunicações entre a Administração Pública e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais para esse fim.

8.4. A Administração Pública poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando relacionadas a atrasos, irregularidades, produtos em desconformidade, necessidade de substituição ou demais ocorrências que possam comprometer o fornecimento.

8.5. Após a formalização do contrato, a Administração Pública poderá convocar representante da contratada para reunião inicial, quando necessário, com a finalidade de apresentar as condições de fornecimento, os procedimentos de fiscalização, os locais e prazos de entrega, os critérios de recebimento, as especificações técnicas dos materiais e demais orientações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

DO PREPOSTO

8.6. A contratada deverá designar formalmente preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando os respectivos poderes e deveres relacionados ao acompanhamento do fornecimento dos materiais hidráulicos.

8.7. A contratada deverá manter o preposto à disposição da Contratante durante toda a execução do objeto, para acompanhamento das atividades, atendimento às solicitações da fiscalização e adoção das providências necessárias à adequada execução contratual.

8.8. A Contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá designar outro representante para o exercício da função.

DA FISCALIZAÇÃO

8.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, incluindo a verificação da conformidade e qualidade dos materiais fornecidos, do cumprimento dos prazos de entrega, das especificações técnicas, dos quantitativos contratados, da documentação exigida e das condições de transporte e acondicionamento, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.11. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais hidráulicos, indicando as providências necessárias à correção de falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12. Identificada qualquer irregularidade, especialmente quanto à quantidade, características, qualidade, integridade, dimensões, especificações técnicas ou documentação dos materiais fornecidos, o fiscal técnico notificará a contratada para que proceda à correção das inconformidades ou à substituição dos produtos, conforme o caso, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que extrapolem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

8.14. No caso de ocorrências que possam comprometer os prazos de fornecimento e entrega dos materiais hidráulicos, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

8.15. O fiscal técnico acompanhará o cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento e a entrega dos materiais hidráulicos, comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, eventual necessidade de adoção de providências administrativas relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento e observará a regularidade da execução contratual, inclusive quanto ao atesto do fornecimento, bem como às eventuais glosas e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando cabíveis, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

8.17. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato sempre que a situação ultrapassar sua competência.

DO GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registro formal dos atos relacionados à execução contratual, tais como ordens de fornecimento, registros de ocorrências, comunicações, alterações e demais documentos pertinentes, elaborando os relatórios necessários à verificação da adequação da execução à finalidade pública.

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, bem como as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência.

8.20. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais impedimentos ou ocorrências que possam afetar a regular liquidação da despesa.

8.21. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à regularidade,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

qualidade, prazos, quantitativos e conformidade dos materiais fornecidos, com registro das ocorrências relevantes e das eventuais penalidades aplicadas, quando cabíveis.

8.22. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.23. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, o atendimento da necessidade que motivou a contratação, as ocorrências relevantes verificadas durante o fornecimento e, quando pertinente, recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas.

8.24. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observados os valores devidos, o atesto da fiscalização e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

9. DO SIGILO DO ORÇAMENTO

9.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ser mantido em caráter sigiloso, desde que a adoção dessa medida esteja devidamente justificada a adoção dessa medida no processo administrativo.

Considerando a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e os elementos constantes do processo administrativo, o orçamento estimado da presente contratação será mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do procedimento licitatório e estimular que os fornecedores formulem suas propostas comerciais com base em suas próprias estruturas de custos, condições de aquisição, políticas comerciais, capacidade logística e possibilidades efetivas de fornecimento, evitando que os valores previamente estimados pela Administração Pública funcionem como referência antecipada para a formação dos preços ofertados.

A natureza do objeto apresenta particularidades que justificam a adoção do orçamento sigiloso, especialmente em razão da diversidade de materiais hidráulicos envolvidos, da multiplicidade de fabricantes e distribuidores e da necessidade de obtenção de preços efetivamente competitivos para os materiais que integram a aquisição.

O sigilo abrangerá os elementos que compõem o orçamento estimado da contratação, incluindo os preços unitários referenciais, o valor global estimado, as memórias de cálculo, a planilha orçamentária, os relatórios da pesquisa de preços, os documentos utilizados como fontes de consulta e os demais elementos que fundamentaram a formação da estimativa, os quais permanecerão em documento apartado, com acesso restrito, durante o período estabelecido para o procedimento licitatório.

A manutenção do sigilo não abrangerá as informações técnicas e operacionais indispensáveis à adequada compreensão do objeto e à formulação das propostas pelos licitantes. Dessa forma, serão disponibilizados a todos os interessados, de maneira clara, objetiva e igualitária, a descrição individualizada dos materiais hidráulicos, suas especificações, os requisitos mínimos de qualidade, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os locais e prazos de entrega, os critérios de recebimento e aceitação, bem como as demais informações necessárias à elaboração das propostas comerciais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Ressalta-se que a adoção do orçamento sigiloso não afasta a obrigatoriedade de observância dos requisitos técnicos e dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para cada material hidráulico. Os produtos ofertados deverão atender às exigências definidas pela Administração Pública, incluindo, conforme a natureza de cada item, os requisitos dimensionais, a compatibilidade entre componentes e as normas técnicas aplicáveis. Busca-se, assim, conciliar a obtenção de preços competitivos com a aquisição de materiais adequados à finalidade pretendida, sem que a busca pela economicidade comprometa a segurança, a durabilidade e o desempenho da rede de distribuição de água tratada.

Embora o orçamento estimado seja mantido em caráter sigiloso durante o período estabelecido para o procedimento licitatório, seu acesso não será restringido aos órgãos de controle interno e externo, que poderão examinar integralmente os valores estimados e os documentos que fundamentaram sua elaboração, incluindo a pesquisa de preços, as cotações obtidas, as planilhas e as memórias de cálculo.

O orçamento estimado permanecerá sigiloso durante a fase de divulgação do edital, apresentação das propostas e realização da etapa competitiva, de modo a preservar a independência dos licitantes na formação de seus preços e evitar eventual influência dos valores referenciais da Administração Pública sobre as ofertas apresentadas.

Após o encerramento da etapa competitiva, a Administração Pública realizará a análise da aceitabilidade dos preços ofertados, mediante confronto com os parâmetros de referência previamente estabelecidos, verificando sua compatibilidade com a estimativa e com as condições praticadas no mercado. Caso seja necessária a realização de negociação para obtenção de condições mais vantajosas, a Administração Pública poderá avaliar, mediante decisão devidamente motivada, a conveniência da divulgação do orçamento estimado antes dessa etapa, assegurando a isonomia entre os participantes.

Não ocorrendo a hipótese de divulgação antecipada devidamente motivada, o orçamento estimado e os respectivos documentos de suporte serão divulgados ao término do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção do orçamento sigiloso não afasta o dever de transparência da Administração Pública, tampouco restringe o acesso dos interessados às informações necessárias à formulação de propostas adequadas. Trata-se de medida temporária, devidamente motivada, destinada a preservar a competitividade, favorecer a obtenção de preços compatíveis com as condições efetivas do mercado e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da observância dos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para os materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

10.1. Da Participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação aplicável às contratações públicas.

O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado no Município de Brumado/BA, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A participação de empresas de diferentes portes será admitida, observados os benefícios legais assegurados às ME e EPP, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições de fornecimento compatíveis com o objeto da contratação.

As ME e EPP participantes farão jus aos benefícios previstos na legislação aplicável, inclusive quanto ao tratamento favorecido nas situações de empate e à possibilidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos na legislação e no Edital.

Dessa forma, a participação ampla de empresas revela-se compatível com a natureza da contratação e com o interesse público, promovendo maior competitividade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legais assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive quanto à eventual exclusividade de participação por item, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável.

10.2. Da Participação de Consórcios

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame. A não admissão de consórcios justifica-se pelas características do objeto, que consiste na aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, com especificações técnicas e quantitativos previamente definidos pela Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto, que compreende o fornecimento de materiais hidráulicos disponíveis no mercado por empresas do ramo, não se identifica a necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas por meio de consórcio para o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A admissão de consórcios, diante das características da aquisição pretendida, não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame, uma vez que o fornecimento dos materiais poderá ser realizado por empresas isoladamente, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas exigidas.

10.3. Do Critério de Julgamento Adotado

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço considera a natureza da contratação e a necessidade de aquisição conjunta dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, visando assegurar o fornecimento integral dos materiais necessários à execução do objeto.

A adjudicação pelo menor preço por global possibilita maior integração no fornecimento dos materiais, facilitando o planejamento, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto, além de concentrar a responsabilidade pelo fornecimento em uma única contratada, contribuindo para maior eficiência na gestão da contratação.

O julgamento pelo menor preço deverá considerar o valor total da proposta, abrangendo todos os materiais hidráulicos previstos, bem como os tributos, encargos, embalagens, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações de fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

Será declarada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências de habilitação, às especificações técnicas, às condições de aceitabilidade e às demais disposições estabelecidas no Edital e apresentar o menor global, observados os critérios e procedimentos previstos na legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço busca conciliar economicidade, eficiência, padronização, integração do fornecimento e adequada gestão da contratação, contribuindo para a aquisição integral dos materiais hidráulicos necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, em observância aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Da Medição e da Avaliação da Execução

11.1.1. A medição do objeto será realizada com base no quantitativo de materiais hidráulicos efetivamente fornecidos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os locais, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

11.1.2. A medição deverá considerar o fornecimento efetivamente realizado e devidamente verificado pela fiscalização, inclusive quanto à conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, características, dimensões, quantitativos e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

11.1.3. Quando o fornecimento ocorrer de forma parcelada, em etapas previamente definidas pela Administração Pública, cada etapa poderá ser objeto de medição, desde que os materiais tenham sido efetivamente entregues e estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.1.4. Poderá ser aplicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando constatado que a Contratada:

11.1.4.1. Deixou de fornecer, total ou parcialmente, o quantitativo previsto para a respectiva etapa de fornecimento;

11.1.4.2. Forneceu materiais em desacordo com as especificações técnicas, características, dimensões, quantitativos ou padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.4.3. Entregou materiais danificados, defeituosos, inadequados ou que não atendam às condições de utilização e finalidade a que se destinam;

11.1.4.4. Deixou de fornecer materiais, acessórios ou demais componentes previstos na relação de materiais e necessários ao atendimento integral do objeto, quando de sua responsabilidade; ou

11.1.4.5. Deixou de corrigir, reparar ou substituir materiais recusados ou considerados desconformes pela Administração Pública, dentro do prazo estabelecido.

11.2. Do Recebimento

11.2.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:
I – Recebimento provisório: realizado pelo servidor ou fiscal designado, no ato da entrega ou após a disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração Pública, mediante verificação inicial da quantidade, das condições aparentes dos produtos, da documentação exigida e da conformidade preliminar com as especificações estabelecidas;
II – Recebimento definitivo: realizado após a conferência detalhada da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante termo detalhado ou atesto, conforme os procedimentos adotados pela Administração Pública.

11.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da entrega dos materiais, mediante termo detalhado, quando cabível, observadas as atribuições dos fiscais designados e a regulamentação aplicável.

11.2.3. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento deverão verificar a conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, especialmente quanto:
I – Ao quantitativo dos materiais hidráulicos efetivamente entregues;
II – As dimensões, diâmetros, espessuras e demais características técnicas exigidas para cada material;
III – A composição, ao tipo, à classe de pressão, à resistência e às demais especificações técnicas dos produtos, conforme aplicável;
IV – A integridade, ao estado de conservação e às condições de utilização dos materiais fornecidos;
V – A compatibilidade dos materiais fornecidos com as especificações e finalidades previstas para a implantação da rede de distribuição de água tratada; e
VI – Ao cumprimento dos prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas para o fornecimento do objeto.

11.2.4. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentem defeitos, danos, divergência de quantitativo, características incompatíveis com as especificações técnicas, documentação insuficiente, inadequação às condições de utilização ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade, a funcionalidade, a segurança ou a adequada utilização do objeto.

11.2.5. A Contratada fica obrigada a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, qualquer material recusado pela Administração Pública em razão de defeito, falha ou desconformidade, conforme a natureza da ocorrência, sem ônus adicional para a Administração Pública.

11.2.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos, mediante termo detalhado ou atesto formal pelo fiscal responsável, conforme aplicável.

11.2.7. O recebimento provisório e o recebimento definitivo não eximem a Contratada das responsabilidades civis, técnicas e administrativas decorrentes da qualidade, durabilidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem afastam as obrigações de correção, reparação ou substituição previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

11.3. Da Liquidação

11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável e do instrumento contratual.

11.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança contém os elementos essenciais, tais como:
a) Data de emissão;
b) Número do contrato ou instrumento equivalente e identificação do órgão contratante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

c) Descrição dos materiais hidráulicos efetivamente fornecidos, com indicação da respectiva etapa de fornecimento, quando aplicável;
d) Quantitativo dos materiais efetivamente entregues, com identificação das respectivas unidades de fornecimento;
e) Valor unitário e valor total correspondente aos materiais fornecidos;
f) Valor total a pagar; e
g) Destaque de eventuais retenções tributárias cabíveis.

11.3.3. Havendo erro ou inconsistência na documentação fiscal ou nos documentos que a acompanham, a liquidação ficará suspensa até a correção das irregularidades, reiniciando-se o prazo após a respectiva regularização, sem ônus para a Administração Pública.

11.3.4. A Administração Pública verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, mediante consulta aos sistemas e sítios oficiais competentes, quando aplicável, observando-se o disposto na legislação vigente.

11.3.5. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, serão adotadas as providências previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11.4. Do Pagamento

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação, mediante ordem bancária em favor da Contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11.4.2. O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento efetivamente medido e atestado pela fiscalização, considerando os quantitativos de materiais hidráulicos efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4.3. Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração Pública, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, com base na variação do IPCA, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que devidamente comprovado o enquadramento e o direito ao tratamento diferenciado.

11.4.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação do fornecimento regular dos materiais hidráulicos, devidamente entregues, conferidos e atestados pelos fiscais designados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a inexistência de pendências relacionadas ao fornecimento contratado.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

12.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geralda União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.11.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo da atividade;
f) O MEI que desejar usufruir dos benefícios da LC 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição estadual/municipal.
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital;
h) Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais, deve comprovar tal condição com certidão da Fazenda estadual;
i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
j) Caso isento dos tributos municipais, deve apresentar comprovação emitida pela Fazenda municipal competente.

12.11.3. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverão conter:

- Nome, CNPJ e endereço completo da emitente;
- Descrição detalhada do fornecimento;
- Nome empresarial da licitante;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do responsável pelo órgão/empresa emitente;
- Preferencialmente, papel timbrado da entidade.

b) Os atestados poderão ser objeto de diligência nos termos do art. 64, I, da Lei 14.133/2021, para verificação de autenticidade e conformidade.

12.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio liquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:
Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante +Passivo não circulante ≥ 1,0
Índice Liquidez Corrente
Ativo Circulante
Passivo Circulante ≥ 1,0
Índice de Solvência Geral:
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante ≥ 1,0

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.11.5. Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

12.11.6. Declaração que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

12.11.7. Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.11.8. Declaração que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.11.9. Declaração, informando que tem ciência á todo o teor, constante no instrumento convocatório e nos seus anexos, concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.11.10. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021).

12.11.11. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13. DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1759 (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

a) Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes de forma clara, precisa e tempestiva, indicando os quantitativos de materiais hidráulicos a serem fornecidos, bem como os locais, prazos e demais condições para entrega;

b) Receber e acompanhar o fornecimento dos materiais hidráulicos, procedendo à conferência dos quantitativos, da integridade, das características técnicas, das dimensões e da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos na contratação, desde que comprovado o fornecimento regular do objeto e cumpridas as demais condições necessárias à liquidação da despesa;

d) Fiscalizar a execução da contratação por meio de servidores formalmente designados, acompanhando o fornecimento e a entrega dos materiais hidráulicos e comunicando à Contratada quaisquer ocorrências, falhas, atrasos ou não conformidades identificadas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

e) Fornecer à Contratada as informações e instruções necessárias ao adequado cumprimento da contratação, inclusive quanto aos locais de entrega, horários de recebimento, quantitativos, especificações técnicas e demais orientações operacionais pertinentes;

f) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou especificação, documentação insuficiente ou quaisquer outras desconformidades identificadas nos materiais fornecidos, fixando prazo para correção, reparação ou substituição, sem ônus adicional para a Administração Pública;

g) Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais fornecidos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, bem como às normas técnicas aplicáveis;

h) Assegurar à Contratada tratamento isonômico, observando os princípios que regem as contratações públicas e garantindo o regular exercício do contraditório e da ampla defesa nos casos em que forem aplicáveis;

i) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando configuradas as respectivas hipóteses legais;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

a) Executar integralmente o objeto contratado, compreendendo o fornecimento dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) Fornecer materiais hidráulicos novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e em perfeitas condições de integridade e utilização, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Arcar integralmente com todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, frete, seguros, embalagens, tributos e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais hidráulicos, até a sua efetiva entrega nos locais indicados pela Administração Pública;

d) Entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas, as orientações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, assegurando a compatibilidade dos produtos com a finalidade a que se destinam, especialmente quanto à utilização na implantação da rede de distribuição de água tratada;

e) Garantir que os materiais fornecidos atendam aos requisitos técnicos de resistência, durabilidade, e demais características exigidas, conforme a natureza e a finalidade de cada produto;

f) Executar o fornecimento de forma parcelada, em etapas previamente definidas pela Administração Pública, quando assim estabelecido na programação de entrega, observando os prazos, quantitativos e locais indicados pela Administração Pública;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

g) Cumprir as orientações e determinações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos necessários ao acompanhamento e à verificação do fornecimento do objeto;

h) Comunicar previamente à fiscalização qualquer fato ou condição identificada que possa interferir no cumprimento dos prazos ou na adequada execução do fornecimento, especialmente situações que possam comprometer a disponibilidade, a qualidade ou a entrega dos materiais;

i) Adotar as medidas necessárias para proteger os materiais fornecidos durante o transporte, a movimentação, o acondicionamento e a entrega, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento pela Administração Pública;

j) Reparar ou ressarcir, quando comprovada sua responsabilidade, os prejuízos causados à Administração Pública em decorrência de danos, perdas, avarias ou quaisquer outras irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais, sem ônus adicional para a Contratante;

l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando à Administração Pública qualquer alteração que possa afetar sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas;

m) Observar as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas para racionalização do uso de materiais de embalagem, redução de perdas e adequada coleta e destinação dos resíduos decorrentes das atividades de acondicionamento e entrega, quando sob sua responsabilidade;

n) Assegurar a garantia dos materiais fornecidos pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela correção, reparação ou substituição de produtos que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, sem ônus adicional para a Administração Pública;

o) Designar preposto para representar a empresa durante a execução contratual, mantendo-o à disposição da Administração Pública para acompanhamento do fornecimento, atendimento às solicitações da fiscalização e adoção das providências necessárias;

p) Manter comunicação regular com a fiscalização e atender às solicitações da Administração Pública relacionadas ao fornecimento do objeto, inclusive quanto às informações necessárias à medição, ao recebimento e ao pagamento;

q) Responder integralmente pela qualidade, procedência, integridade e conformidade técnica dos materiais fornecidos, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;

r) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso especifico a servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada através da Portaria nº 574/2025, da Secretaria de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

16.2. Compete ao(à) fiscal do contrato, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:
a) Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual;
b) Acompanhar o fornecimento dos materiais hidráulicos, verificando as quantidades, especificações técnicas, características, integridade dos produtos, documentação técnica exigida e demais condições estabelecidas para o objeto;
c) Acompanhar a entrega dos materiais hidráulicos nos locais indicados pela Administração Pública, verificando as condições de transporte, acondicionamento, descarga, identificação e organização dos produtos, de modo a assegurar sua integridade e adequada conservação;
d) Verificar se a Contratada está fornecendo todos os materiais, componentes e acessórios previstos na relação de materiais, em conformidade com os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
e) Registrar ocorrências, falhas, atrasos, não conformidades ou quaisquer irregularidades identificadas durante o fornecimento ou a entrega do objeto;
f) Comunicar formalmente à Contratada as irregularidades constatadas, determinando, quando cabível, a adoção das medidas corretivas, reparações ou substituições necessárias, observados os prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação;
g) Acompanhar o cumprimento das providências determinadas à Contratada, verificando a efetiva regularização das ocorrências e a correção das falhas, defeitos ou desconformidades identificadas;
h) Informar ao(à) gestor(a) do contrato ou à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer o adequado fornecimento do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
i) Subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto e a atestação das notas fiscais, mediante verificação do efetivo e regular cumprimento das obrigações pela Contratada;
j) Comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar a aplicação de penalidades, glosas, correções, substituições ou outras medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

16.3. As verificações, registros e demais atos praticados pelo(a) fiscal serão formalizados de maneira suficiente para subsidiar o acompanhamento do fornecimento, o recebimento do objeto, a liquidação da despesa, o pagamento e, quando necessário, a apuração de responsabilidades.

16.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, integridade, procedência e conformidade técnica dos materiais hidráulicos fornecidos, não reduzindo ou excluindo as responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

16.5. A atuação do(a) fiscal não implica transferência de responsabilidade à Administração Pública ou a seus agentes pelos atos e obrigações de responsabilidade da Contratada, permanecendo esta responsável pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar atos relacionados ao procedimento licitatório ou à execução do contrato para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, especialmente:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
17.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

17.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação ou pregoeiro durante o certame;
17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
17.1.5.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
17.1.5.2. pedir para ser desclassificado, após o envio da documentação necessária para a sua participação no certame;
17.1.5.3. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou durante a execução da contratação;
17.1.9. fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases, ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo licitatório;
17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
17.2.1. advertência;
17.2.2. multa;
17.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A multa será aplicada em percentual que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, observados os critérios estabelecidos no edital ou no instrumento de contratação, e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.6. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração Pública.

17.7. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5 e 17.1.6, a multa poderá ser fixada entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do instrumento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

equivalente, conforme o caso, observados os critérios de dosimetria previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

17.8. Para as infrações previstas nos itens 17.1.9, 17.1.11, 17.1.12 e 17.1.13, a multa poderá ser fixada entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, observados os critérios de dosimetria previstos neste instrumento e na legislação aplicável.
17.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, na forma da legislação vigente.

17.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brumado/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12 e 17.1.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração Pública, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas na legislação vigente e neste instrumento.

17.14. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.17. A aplicação das sanções previstas neste instrumento observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

17.18. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório dos licitantes e contratados, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados no processo licitatório ou nos documentos de habilitação e contratação, conforme o caso.

17.19. Os endereços de e-mail informados pelo licitante ou contratado serão considerados de uso contínuo, devendo ser mantidos atualizados durante o procedimento licitatório e a execução

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

da contratação, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas aos endereços informados.

17.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

17.21. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na legislação aplicável ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica poderão ser estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, quando exigível.

17.22. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas e divulgadas nos cadastros e sistemas oficiais competentes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

17.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.24. Os débitos da Contratada para com a Contratante, decorrentes de multas administrativas e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos líquidos e exigíveis devidos pela Administração Pública à mesma Contratada, decorrentes deste ou de outros contratos administrativos, observados os procedimentos, os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável e nas normas regulamentares pertinentes.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. A Contratada deverá adotar, durante o fornecimento dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, observadas a legislação ambiental vigente e as medidas mitigadoras aplicáveis.

Como medidas de sustentabilidade relacionadas diretamente ao objeto, a Contratada deverá:

- Fornecer materiais hidráulicos que atendam às especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, resistência e durabilidade, de modo a contribuir para o aumento da vida útil dos componentes e reduzir a necessidade de substituições prematuras;

- Adotar, sempre que possível, medidas de planejamento e otimização do transporte e da logística de entrega dos materiais, visando reduzir deslocamentos desnecessários, o consumo de combustíveis e as emissões atmosféricas decorrentes do transporte;
- Utilizar embalagens em quantidade adequada e compatíveis com a necessidade de proteção e conservação dos materiais durante o transporte e a entrega, evitando excessos desnecessários;

- Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades de fornecimento, observando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes de gerenciamento de resíduos sólidos.

Na hipótese de fornecimento de materiais em substituição a produtos eventualmente rejeitados ou danificados, a Contratada deverá providenciar o recolhimento dos materiais substituídos e sua destinação ambientalmente adequada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:
VR= VO x IF/IB

Onde:

- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado

19.1.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

19.1.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratado.

21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo destinado ao cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, empreendimento integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais nos locais e prazos definidos pela Administração Pública, observando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de entrega, os padrões de qualidade e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A contratada será responsável pelo fornecimento dos tubos, conexões, registros, válvulas, tês, curvas, flanges e demais componentes hidráulicos previstos, incluindo o transporte, a carga, a descarga e demais providências necessárias à entrega dos materiais, conforme as condições estabelecidas pela Administração Pública, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, quando legalmente admitida, mediante termo aditivo devidamente justificado e formalizado, desde que presentes os pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstradas a necessidade e a vantajosidade para a Administração Pública, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

Eventual prorrogação não implicará, por si só, ampliação do objeto ou alteração dos quantitativos originalmente contratados, devendo qualquer modificação observar os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, bem como as demais disposições estabelecidas no instrumento contratual.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da Administração Pública, da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A contratada permanecerá responsável pela substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações exigidas, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, sem ônus adicional para a Administração Pública.

As alterações contratuais que eventualmente se fizerem necessárias deverão ser devidamente motivadas, formalizadas e processadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público.

22. DA AMOSTRA

22.1. Não será exigida a apresentação de amostra física para a presente contratação, considerando que as características e especificações técnicas dos materiais hidráulicos encontram-se suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, permitindo a avaliação da conformidade dos produtos ofertados e a posterior verificação dos materiais no ato do recebimento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento e desenvolvimento sustentável.

23.2. As condições estabelecidas neste instrumento visam garantir a aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, empreendimento integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

23.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Pública, à luz da legislação aplicável, das normas internas de gestão das contratações e dos princípios da Administração Pública.

23.4. A apresentação da proposta pelo licitante implica plena concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como conhecimento integral do objeto, das especificações técnicas, das obrigações contratuais e das condições de fornecimento, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

23.5. O Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação como documento da fase de planejamento, devendo suas disposições ser observadas na elaboração do instrumento convocatório e na execução do objeto, juntamente com as demais condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

23.6. A Administração Pública poderá, mediante justificativa formal e observadas as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo, quando constatada ilegalidade insanável, nos termos da legislação aplicável.

23.7. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação será o da Comarca de Brumado/BA, observadas as disposições legais aplicáveis.

BRUMADO/BA, 23 de outubro de 2026.

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Técnico Responsável

Aprovo este termo de referência.

Brumado /BA, 23 de outubro de 2026.

Vander Luís Santos Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

CONTRATO N. XXX/202X FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, servidor público, portador da cédula de identidade nº 448171879, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 041.***.***-51, residente e domiciliado neste municipio de Brumado-BA, doravante designada **CONTRATADA**, e de outro lado **EMPRESA xxxxxx**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0817/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 070/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexos e planilha abaixo:

Item	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva planilha dos materiais.

3.2. O modelo de execução tem por finalidade assegurar que o fornecimento dos materiais hidráulicos ocorra de forma adequada, organizada e em conformidade com as necessidades da Administração Pública, observando as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, as condições de transporte, armazenamento e entrega, bem como os demais requisitos necessários à utilização dos materiais na implantação da rede de distribuição de água tratada.

3.3. Local, Prazo e Condições de Entrega

3.3.1. O fornecimento dos materiais hidráulicos será realizado no local previamente indicado pela Administração Pública, no Município de Brumado/BA, conforme endereço e orientações a serem estabelecidos pela unidade responsável pela contratação.

3.3.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante solicitação da Administração Pública, por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.3.3. O fornecimento deverá ser realizado em dias úteis, em horário previamente estabelecido pela Administração Pública, de modo a possibilitar o adequado recebimento, conferência e armazenamento dos materiais.

3.3.4.O prazo para início do fornecimento e entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

3.3.5. Os materiais hidráulicos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, defeitos, deformações ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade, em estrita conformidade com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3.6. Os materiais hidráulicos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade e demais documentos emitidos pelos fabricantes que permitam comprovar suas características, especificações técnicas e conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3.7. A contratada será responsável por todos os custos e providências necessários ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração Pública, incluindo todos os recursos necessários à adequada realização da entrega, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.3.8. A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer fato ou condição identificada que possa interferir no cumprimento dos prazos ou na adequada execução do fornecimento, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação de atraso ou alteração das condições contratuais pela Administração Pública.

3.3.9. O fornecimento deverá observar as etapas e os procedimentos estabelecidos no item seguinte, bem como as especificações técnicas, os critérios de fiscalização, recebimento e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

3.4. Etapas de Execução do Objeto

3.4.1. A execução do objeto compreenderá, de forma organizada, as seguintes etapas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Fase Inicial – Formalização e Planejamento do Fornecimento

3.4.2. Após a formalização da contratação, a contratada deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto às especificações técnicas dos materiais, aos quantitativos contratados, aos locais de entrega, aos prazos de fornecimento, às condições de transporte e armazenamento, aos critérios de recebimento e às responsabilidades assumidas.

3.4.3. A contratada deverá realizar a conferência prévia dos materiais a serem fornecidos, verificando sua correspondência com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na planilha de materiais, de modo a assegurar a entrega integral e adequada dos produtos solicitados.

3.4.4. Eventuais dúvidas relacionadas às especificações, dimensões, diâmetros ou demais características dos materiais deverão ser previamente esclarecidas junto à Administração Pública, antes da efetivação do fornecimento, evitando-se a entrega de produtos incompatíveis com as necessidades da contratação.

b) Fase Intermediária – Aquisição, Separação e Fornecimento dos Materiais

3.4.5. A contratada deverá fornecer os materiais hidráulicos nas quantidades e características estabelecidas na planilha de quantitativos e nas especificações técnicas que integram este Termo de Referência, incluindo tubos, registros e demais componentes necessários à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião.

3.4.6. Os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

- Ser novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- Apresentar dimensões, diâmetros, espessuras e demais características em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Apresentar compatibilidade entre os componentes e os demais elementos da rede de distribuição;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes;
- Não apresentar defeitos de fabricação, trincas, fissuras, deformações, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.4.7. Os materiais deverão ser separados, conferidos e acondicionados adequadamente antes do transporte, de modo a assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente aos quantitativos e às especificações contratadas.

3.4.8. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, não sendo admitida a substituição por produtos de características inferiores, diferentes ou incompatíveis com aqueles especificados pela Administração Pública.

c) Fase de Transporte e Entrega dos Materiais

3.4.9. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais hidráulicos até o local indicado pela Administração Pública, devendo adotar todas as medidas necessárias à preservação da integridade física, qualidade e características dos produtos durante o deslocamento.

3.4.10. Os materiais deverão ser transportados e acondicionados de maneira adequada, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, de modo a evitar impactos, quedas, deformações, exposição inadequada às intempéries ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer sua utilização.

3.4.11. O carregamento, descarregamento e movimentação dos materiais serão de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar os equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos necessários à realização dessas atividades.

3.4.12. Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, movimentação e demais atividades logísticas necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer despesa adicional.

d) Acompanhamento e Fiscalização do Fornecimento

3.4.13. O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável. A fiscalização deverá acompanhar as etapas de fornecimento e entrega dos materiais, verificando, entre outros aspectos:

- O cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Os quantitativos efetivamente entregues;
- A correspondência dos materiais com as especificações técnicas contratadas;
- A qualidade, integridade e condições físicas dos produtos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- A compatibilidade dos materiais com a finalidade a que se destinam;
- As condições de transporte e acondicionamento;
- A existência de defeitos, avarias ou irregularidades nos materiais entregues.

3.4.14. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes verificadas durante o fornecimento e poderá determinar a correção de irregularidades, a substituição de materiais desconformes e a adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

3.4.15. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

e) Recebimento Provisório e Verificação da Conformidade

3.4.16. Após a entrega dos materiais, será realizada pela Administração Pública a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, contemplando a verificação de sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A verificação compreenderá, no mínimo:

- A quantidade de materiais efetivamente entregues;
- A correspondência dos produtos com os itens e especificações da planilha de quantitativos;
- As dimensões, diâmetros e características técnicas dos materiais;
- A integridade física e as condições de conservação dos produtos;
- A ausência de defeitos, avarias, deformações ou outras irregularidades;
- A compatibilidade dos materiais com a finalidade prevista na contratação.

Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência preliminar dos materiais, ficando sujeito à posterior verificação detalhada de sua conformidade com as exigências contratuais.

3.4.17. Constatada qualquer divergência, defeito, irregularidade ou desconformidade nos materiais fornecidos, a Administração Pública poderá recusar total ou parcialmente os produtos, devendo a contratada realizar a substituição dos itens rejeitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

3.4.18. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da contratada e prévia anuência da Administração Pública, quando a natureza ou a complexidade da substituição justificar prazo superior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

f) Recebimento Definitivo e Aceitação do Objeto

Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante termo detalhado ou outro documento formal equivalente, conforme a legislação aplicável.

3.4.19. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que todos os materiais foram entregues em conformidade com as exigências da contratação, inclusive quanto à quantidade, qualidade, integridade e características técnicas.

3.4.20. Caso sejam identificadas irregularidades durante a verificação definitiva, a Administração Pública poderá exigir a substituição dos materiais desconformes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.4.21. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto a defeitos de fabricação ou vícios que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

3.4.22. O pagamento será processado após o cumprimento das obrigações correspondentes ao fornecimento e o recebimento e atesto dos materiais pela fiscalização competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

g) Garantia, Correção de Falhas e Encerramento da Execução

3.4.23. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais hidráulicos fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Pública, sem prejuízo das garantias legais e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

3.4.24. Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação, falhas ou desconformidades de responsabilidade da contratada, esta deverá providenciar a substituição dos materiais ou a adoção das medidas necessárias à solução do problema, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.4.25. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da Administração Pública, considerando a necessidade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

assegurar a continuidade da implantação da rede de distribuição de água tratada, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública.

3.4.26. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos dos produtos, nos termos da legislação aplicável, nem prejudica eventual garantia do fabricante que seja mais favorável à Administração Pública.

3.4.27. Ao término do fornecimento, a Administração Pública deverá verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega de todos os materiais contratados, a regularização de eventuais pendências e a substituição de produtos rejeitados.

3.4.28. O encerramento da execução contratual deverá ser formalizado após o cumprimento das obrigações estabelecidas, com a juntada aos autos dos registros relativos ao fornecimento, às notas fiscais, aos documentos de recebimento, aos relatórios de fiscalização e às demais ocorrências relevantes, assegurando a rastreabilidade da contratação e subsidiando a formalização do encerramento do contrato, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A vigência do contrato será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.2.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:
VR= VO x IF/IB

Onde:

- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado

5.2.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

5.2.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da Medição e da Avaliação da Execução

6.1.1. A medição do objeto será realizada com base no quantitativo de materiais hidráulicos efetivamente fornecidos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os locais, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

6.1.2. A medição deverá considerar o fornecimento efetivamente realizado e devidamente verificado pela fiscalização, inclusive quanto à conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, características, dimensões, quantitativos e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

6.1.3. Quando o fornecimento ocorrer de forma parcelada, em etapas previamente definidas pela Administração Pública, cada etapa poderá ser objeto de medição, desde que os materiais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

tenham sido efetivamente entregues e estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.1.4. Poderá ser aplicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando constatado que a Contratada:

6.1.4.1. Deixou de fornecer, total ou parcialmente, o quantitativo previsto para a respectiva etapa de fornecimento;

6.1.4.2. Forneceu materiais em desacordo com as especificações técnicas, características, dimensões, quantitativos ou padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.4.3. Entregou materiais danificados, defeituosos, inadequados ou que não atendam às condições de utilização e finalidade a que se destinam;

6.1.4.4. Deixou de fornecer materiais, acessórios ou demais componentes previstos na relação de materiais e necessários ao atendimento integral do objeto, quando de sua responsabilidade; ou

6.1.4.5. Deixou de corrigir, reparar ou substituir materiais recusados ou considerados desconformes pela Administração Pública, dentro do prazo estabelecido.

6.2. Do Recebimento

6.2.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:
I – Recebimento provisório: realizado pelo servidor ou fiscal designado, no ato da entrega ou após a disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração Pública, mediante verificação inicial da quantidade, das condições aparentes dos produtos, da documentação exigida e da conformidade preliminar com as especificações estabelecidas;
II – Recebimento definitivo: realizado após a conferência detalhada da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante termo detalhado ou atesto, conforme os procedimentos adotados pela Administração Pública.

6.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da entrega dos materiais, mediante termo detalhado, quando cabível, observadas as atribuições dos fiscais designados e a regulamentação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.2.3. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento deverão verificar a conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, especialmente quanto:

I – Ao quantitativo dos materiais hidráulicos efetivamente entregues;

II – As dimensões, diâmetros, espessuras e demais características técnicas exigidas para cada material;

III – A composição, ao tipo, à classe de pressão, à resistência e às demais especificações técnicas dos produtos, conforme aplicável;

IV – A integridade, ao estado de conservação e às condições de utilização dos materiais fornecidos;

V – A compatibilidade dos materiais fornecidos com as especificações e finalidades previstas para a implantação da rede de distribuição de água tratada; e

VI – Ao cumprimento dos prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas para o fornecimento do objeto.

6.2.4. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentem defeitos, danos, divergência de quantitativo, características incompatíveis com as especificações técnicas, documentação insuficiente, inadequação às condições de utilização ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade, a funcionalidade, a segurança ou a adequada utilização do objeto.

6.2.5. A Contratada fica obrigada a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, qualquer material recusado pela Administração Pública em razão de defeito, falha ou desconformidade, conforme a natureza da ocorrência, sem ônus adicional para a Administração Pública.

6.2.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos, mediante termo detalhado ou atesto formal pelo fiscal responsável, conforme aplicável.

6.2.7. O recebimento provisório e o recebimento definitivo não eximem a Contratada das responsabilidades civis, técnicas e administrativas decorrentes da qualidade, durabilidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem afastam as obrigações de correção, reparação ou substituição previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

6.3. Da Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável e do instrumento contratual.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança contém os elementos essenciais, tais como:

a) Data de emissão;

b) Número do contrato ou instrumento equivalente e identificação do órgão contratante;

c) Descrição dos materiais hidráulicos efetivamente fornecidos, com indicação da respectiva etapa de fornecimento, quando aplicável;

d) Quantitativo dos materiais efetivamente entregues, com identificação das respectivas unidades de fornecimento;

e) Valor unitário e valor total correspondente aos materiais fornecidos;

f) Valor total a pagar; e

g) Destaque de eventuais retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro ou inconsistência na documentação fiscal ou nos documentos que a acompanham, a liquidação ficará suspensa até a correção das irregularidades, reiniciando-se o prazo após a respectiva regularização, sem ônus para a Administração Pública.

6.3.4. A Administração Pública verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, mediante consulta aos sistemas e sítios oficiais competentes, quando aplicável, observando-se o disposto na legislação vigente.

6.3.5. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, serão adotadas as providências previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

6.4. Do Pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação, mediante ordem bancária em favor da Contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6.4.2. O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento efetivamente medido e atestado pela fiscalização, considerando os quantitativos de materiais hidráulicos efetivamente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.3. Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração Pública, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, com base na variação do IPCA, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, salvo no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que devidamente comprovado o enquadramento e o direito ao tratamento diferenciado.

6.4.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação do fornecimento regular dos materiais hidráulicos, devidamente entregues, conferidos e atestados pelos fiscais designados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a inexistência de pendências relacionadas ao fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1759 (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, conforme as especificações, o quantitativo contratado, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.3. As comunicações entre a Administração Pública e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais para esse fim.

8.4. A Administração Pública poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando relacionadas a atrasos, irregularidades, produtos em desconformidade, necessidade de substituição ou demais ocorrências que possam comprometer o fornecimento.

8.5. Após a formalização do contrato, a Administração Pública poderá convocar representante da contratada para reunião inicial, quando necessário, com a finalidade de apresentar as condições de fornecimento, os procedimentos de fiscalização, os locais e prazos de entrega, os critérios de recebimento, as especificações técnicas dos materiais e demais orientações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

DO PREPOSTO

8.6. A contratada deverá designar formalmente preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando os respectivos poderes e deveres relacionados ao acompanhamento do fornecimento dos materiais hidráulicos.

8.7. A contratada deverá manter o preposto à disposição da Contratante durante toda a execução do objeto, para acompanhamento das atividades, atendimento às solicitações da fiscalização e adoção das providências necessárias à adequada execução contratual.

8.8. A Contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá designar outro representante para o exercício da função.

DA FISCALIZAÇÃO

8.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, incluindo a verificação da conformidade e qualidade dos materiais fornecidos, do cumprimento dos prazos de entrega, das especificações técnicas, dos quantitativos contratados, da documentação exigida e das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

condições de transporte e acondicionamento, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

8.11. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais hidráulicos, indicando as providências necessárias à correção de falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12. Identificada qualquer irregularidade, especialmente quanto à quantidade, características, qualidade, integridade, dimensões, especificações técnicas ou documentação dos materiais fornecidos, o fiscal técnico notificará a contratada para que proceda à correção das inconformidades ou à substituição dos produtos, conforme o caso, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que extrapolem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

8.14. No caso de ocorrências que possam comprometer os prazos de fornecimento e entrega dos materiais hidráulicos, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

8.15. O fiscal técnico acompanhará o cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento e a entrega dos materiais hidráulicos, comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, eventual necessidade de adoção de providências administrativas relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento e observará a regularidade da execução contratual, inclusive quanto ao atesto do fornecimento, bem como às eventuais glosas e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando cabíveis, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

8.17. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato sempre que a situação ultrapassar sua competência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

DO GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registro formal dos atos relacionados à execução contratual, tais como ordens de fornecimento, registros de ocorrências, comunicações, alterações e demais documentos pertinentes, elaborando os relatórios necessários à verificação da adequação da execução à finalidade pública.

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, bem como as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência.

8.20. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais impedimentos ou ocorrências que possam afetar a regular liquidação da despesa.

8.21. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à regularidade, qualidade, prazos, quantitativos e conformidade dos materiais fornecidos, com registro das ocorrências relevantes e das eventuais penalidades aplicadas, quando cabíveis.

8.22. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.23. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, o atendimento da necessidade que motivou a contratação, as ocorrências relevantes verificadas durante o fornecimento e, quando pertinente, recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas.

8.24. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observados os valores devidos, o atesto da fiscalização e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

a) Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes de forma clara, precisa e tempestiva, indicando os quantitativos de materiais hidráulicos a serem fornecidos, bem como os locais, prazos e demais condições para entrega;

b) Receber e acompanhar o fornecimento dos materiais hidráulicos, procedendo à conferência dos quantitativos, da integridade, das características técnicas, das dimensões e da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos na contratação, desde que comprovado o fornecimento regular do objeto e cumpridas as demais condições necessárias à liquidação da despesa;

d) Fiscalizar a execução da contratação por meio de servidores formalmente designados, acompanhando o fornecimento e a entrega dos materiais hidráulicos e comunicando à Contratada quaisquer ocorrências, falhas, atrasos ou não conformidades identificadas;

e) Fornecer à Contratada as informações e instruções necessárias ao adequado cumprimento da contratação, inclusive quanto aos locais de entrega, horários de recebimento, quantitativos, especificações técnicas e demais orientações operacionais pertinentes;

f) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou especificação, documentação insuficiente ou quaisquer outras desconformidades identificadas nos materiais fornecidos, fixando prazo para correção, reparação ou substituição, sem ônus adicional para a Administração Pública;

g) Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais fornecidos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, bem como às normas técnicas aplicáveis;

h) Assegurar à Contratada tratamento isonômico, observando os princípios que regem as contratações públicas e garantindo o regular exercício do contraditório e da ampla defesa nos casos em que forem aplicáveis;

i) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando configuradas as respectivas hipóteses legais;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

a) Executar integralmente o objeto contratado, compreendendo o fornecimento dos materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) Fornecer materiais hidráulicos novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e em perfeitas condições de integridade e utilização, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Arcar integralmente com todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, frete, seguros, embalagens, tributos e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais hidráulicos, até a sua efetiva entrega nos locais indicados pela Administração Pública;

d) Entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas, as orientações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, assegurando a compatibilidade dos produtos com a finalidade a que se destinam, especialmente quanto à utilização na implantação da rede de distribuição de água tratada;

e) Garantir que os materiais fornecidos atendam aos requisitos técnicos de resistência, durabilidade, e demais características exigidas, conforme a natureza e a finalidade de cada produto;

f) Executar o fornecimento de forma parcelada, em etapas previamente definidas pela Administração Pública, quando assim estabelecido na programação de entrega, observando os prazos, quantitativos e locais indicados pela Administração Pública;

g) Cumprir as orientações e determinações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos necessários ao acompanhamento e à verificação do fornecimento do objeto;

h) Comunicar previamente à fiscalização qualquer fato ou condição identificada que possa interferir no cumprimento dos prazos ou na adequada execução do fornecimento, especialmente situações que possam comprometer a disponibilidade, a qualidade ou a entrega dos materiais;

i) Adotar as medidas necessárias para proteger os materiais fornecidos durante o transporte, a movimentação, o acondicionamento e a entrega, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento pela Administração Pública;

j) Reparar ou ressarcir, quando comprovada sua responsabilidade, os prejuízos causados à Administração Pública em decorrência de danos, perdas, avarias ou quaisquer outras irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais, sem ônus adicional para a Contratante;

l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando à Administração Pública qualquer alteração que possa afetar sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

m) Observar as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas para racionalização do uso de materiais de embalagem, redução de perdas e adequada coleta e destinação dos resíduos decorrentes das atividades de acondicionamento e entrega, quando sob sua responsabilidade;

n) Assegurar a garantia dos materiais fornecidos pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela correção, reparação ou substituição de produtos que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, sem ônus adicional para a Administração Pública;

o) Designar preposto para representar a empresa durante a execução contratual, mantendo-o à disposição da Administração Pública para acompanhamento do fornecimento, atendimento às solicitações da fiscalização e adoção das providências necessárias;

p) Manter comunicação regular com a fiscalização e atender às solicitações da Administração Pública relacionadas ao fornecimento do objeto, inclusive quanto às informações necessárias à medição, ao recebimento e ao pagamento;

q) Responder integralmente pela qualidade, procedência, integridade e conformidade técnica dos materiais fornecidos, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;

r) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar atos relacionados ao procedimento licitatório ou à execução do contrato para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados à implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Brumado/BA, especialmente:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
12.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação ou pregoeiro durante o certame;
12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
12.1.5.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.5.2. pedir para ser desclassificado, após o envio da documentação necessária para a sua participação no certame;
12.1.5.3. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou durante a execução da contratação;
12.1.9. fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases, ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo licitatório;
12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será aplicada em percentual que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, observados os critérios estabelecidos no edital ou no instrumento de contratação, e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração Pública.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6, a multa poderá ser fixada entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, observados os critérios de dosimetria previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

12.8. Para as infrações previstas nos itens 12.1.9, 12.1.11, 12.1.12 e 12.1.13, a multa poderá ser fixada entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, observados os critérios de dosimetria previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

12.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, na forma da legislação vigente.

12.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brumado/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11, 12.1.12 e 12.1.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração Pública, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas na legislação vigente e neste instrumento.

12.14. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

12.17. A aplicação das sanções previstas neste instrumento observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

12.18. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório dos licitantes e contratados, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados no processo licitatório ou nos documentos de habilitação e contratação, conforme o caso.

12.19. Os endereços de e-mail informados pelo licitante ou contratado serão considerados de uso contínuo, devendo ser mantidos atualizados durante o procedimento licitatório e a execução da contratação, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas aos endereços informados.

12.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

12.21. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na legislação aplicável ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica poderão ser estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, quando exigível.

12.22. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas e divulgadas nos cadastros e sistemas oficiais competentes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

12.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.24. Os débitos da Contratada para com a Contratante, decorrentes de multas administrativas e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos líquidos e exigíveis devidos pela Administração Pública à mesma Contratada, decorrentes deste ou de outros contratos administrativos, observados os procedimentos, os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável e nas normas regulamentares pertinentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e as características do objeto, que consiste na aquisição de materiais hidráulicos para implantação da rede de distribuição de água tratada do Residencial São Sebastião, bem como o nível de complexidade e os riscos envolvidos no fornecimento, os quais não justificam, neste caso, a adoção dessa exigência como mecanismo adicional de proteção à Administração Pública.

14.2. Considera-se que o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, a conferência dos materiais no recebimento, a exigência de substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade, a garantia dos materiais e a aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual constituem mecanismos adequados para resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado , responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Brumado , sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado , mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Brumado/BA em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Brumado e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando **a CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Brumado para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Brumado/BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso especifico a servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada através da Portaria nº 574/2025, da Secretaria de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. Compete ao(à) fiscal do contrato, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:

a) Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual;

b) Acompanhar o fornecimento dos materiais hidráulicos, verificando as quantidades, especificações técnicas, características, integridade dos produtos, documentação técnica exigida e demais condições estabelecidas para o objeto;

c) Acompanhar a entrega dos materiais hidráulicos nos locais indicados pela Administração Pública, verificando as condições de transporte, acondicionamento, descarga, identificação e organização dos produtos, de modo a assegurar sua integridade e adequada conservação;

d) Verificar se a Contratada está fornecendo todos os materiais, componentes e acessórios previstos na relação de materiais, em conformidade com os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

e) Registrar ocorrências, falhas, atrasos, não conformidades ou quaisquer irregularidades identificadas durante o fornecimento ou a entrega do objeto;

f) Comunicar formalmente à Contratada as irregularidades constatadas, determinando, quando cabível, a adoção das medidas corretivas, reparações ou substituições necessárias, observados os prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

g) Acompanhar o cumprimento das providências determinadas à Contratada, verificando a efetiva regularização das ocorrências e a correção das falhas, defeitos ou desconformidades identificadas;

h) Informar ao(à) gestor(a) do contrato ou à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer o adequado fornecimento do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

i) Subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto e a atestação das notas fiscais, mediante verificação do efetivo e regular cumprimento das obrigações pela Contratada;

j) Comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar a aplicação de penalidades, glosas, correções, substituições ou outras medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

16.3. As verificações, registros e demais atos praticados pelo(a) fiscal serão formalizados de maneira suficiente para subsidiar o acompanhamento do fornecimento, o recebimento do objeto, a liquidação da despesa, o pagamento e, quando necessário, a apuração de responsabilidades.

16.4. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, integridade, procedência e conformidade técnica dos materiais hidráulicos fornecidos, não reduzindo ou excluindo as responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

16.5. A atuação do(a) fiscal não implica transferência de responsabilidade à Administração Pública ou a seus agentes pelos atos e obrigações de responsabilidade da Contratada, permanecendo esta responsável pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

18.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA, Estado da Bahia,** para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE

CONTRATADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:
a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.
Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	**E-MAIL:**	**FONE:**
CONTATO:		
CNPJ:	**INSC. ESTADUAL:**	
VALIDADE DA PROPOSTA:	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	**AGÊNCIA:**	**C/C:**
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

CONFORME PLANILHA EM ANEXO	
VALOR GLOBAL:	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____, _____/____/____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxx ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx ou responsável pela licitação;

....., de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº_____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____de _____de _____.

_____ _____
Representante Legal Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa: _____

CNPJ (MF): _____ Tel/Fax: _____

Endereço: _____

Nome do Representante: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/202x, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para a contratação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação pertinente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante da Empresa
Carteira de Identidade - Órgão Emissor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0817/2026.

ANEXO IV – F

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da Empresa:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO		
Nome:		
Cargo:	RG:	CPF:
Endereço do Representante Legal:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/